SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 416/2019

LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude no âmbito do Município de Apuí, e dá outras providências".

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de Apuí, órgão autonomo de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das politicas para a juventude do município .

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal do município de Apuí, Amazonas.

Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude tem as seguintes atribuições:
I – Estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos para a juventude no âmbito do município;
II – Apresentar ao Poder Executivo Municipal, propostas de politicas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da Juventude;
III – Fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação pertinente aos direitos da juventude;
IV – Receber sugestões oriundas da sociedade e orientar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
V – Propor, apoiar, acompanhar e assessorar projetos de Lei que venham atender aos interesses da juventude;
VI – Promover, incentivar, organizar e apoiar campanhas de conscientização e programas educativos dirigidos a sociedade em geral e, particularmente, ao público jovem, sobre temas de seu interesse;
VII – Promover a cooperação e o intercambio com organismos similares no âmbito municipal, estadual nacional e internacional;
VIII – Estimular e apoiar o associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e protagonismo juvenil;
IX – Promover campanhas para diminuir a exclusão social e garantir o respeito à diversidade entre os jovens;
X – Mediar demandas que envolvam a juventude, sociedade e o Poder Público;
XI – Auxiliar as entidades representativas da juventude na divulgação de suas ideias e nas ações desenvolvidas, bem como a mobilização das comunidades interessadas na problematica do jovem;
XII – Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com as diversas formas de movimentos juvenis, em suas várias expressões, apoiando suas atividades;
XIII – Promover de dois em dois anos a Conferência Municipal da Juventude;
XIV – Oferecer subsídios para a elaboração de leis e a formulação da politica de atenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da juventude, assegurando a sua integração com as políticas sociais básicas, supletivas, culturais, esportivas e econômicas, no âmbito do Municipio, do Estado e da União; e,
XV – Estimular e organizar a participação da juventude e suas entidades, associações e agremiações estudantis, culturais, esportivas, filantrópicas e religiosas, na formulação das politicas públicas.

Art. 4º. Para efeitos dessa Lei considera-se jovem a pessoa com idade compreendida entre 15 e 29 anos completos.

Art. 5º. O Conselho Municipal da Juventude será paritário, composto com 12 (doze) membros, sendo:
I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Finanças; e,
h) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante de movimentos religiosos do Município de Apuí (Pastoral da Juventude);
b) 01 (um) representante da juventude da Associação de Moradores de Apuí;
c) 01 (um) representante da Associação de Moradores do Distrito de Sucunduri;
d) 01 (um) representante do Ensino Médio;
e) 01 (um) representante da Associação ou Movimento Social de Trabalhadores Rurais; e,
c) 01 (um) representante do Sindicatos dos Trabalhadores em Educação – SINTEAM.
§ 1º - A escolha dos representantes previstos no inciso I deste artigo, será de livre iniciativa do Prefeito Municipal.
§ 2º - A escolha dos representantes previstos no inciso II deste artigo, será de livre iniciativa das entidades e instituições, mediante ofício ao Gabinete do Prefeito.
§ 3º - Cada representante do Conselho terá um suplente selecionado pela mesma forma de escolha e indicação.
§ 4º - Em se tratando, o município de Apuí, como um Município predominante rural, deverá ser assegurada a representação e participação prevista nos incisos I e II deste artigo, de atores social do setor rural.

Art. 6º. O Conselho Municipal da Juventude será dirigido por um Conselho Diretor, composto, por 03 (três) membros, eleitos por maioria simples dos seus representantes, em sua primeira reunião ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver apenas uma recondução, sendo assim constituido:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente; e,
III – Secretário.

Paragráfo Único – Poderão ser criadas comissões técnicas permanentes ou temporárias, para elaboração e acompanhamento de projetos ou atividades especiais.

Art. 7º. A função do Membro do Conselho será considerada relevante e de utilidade pública, vedada a sua remuneração.

Art. 8º. O mandato dos Membros do Conselho e seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, a reeleição por igual período.

Art. 9º. A Conferência Municipal da Juventuda será realizada de dois em dois anos, com representação dos diversos setores da sociedade e do Poder Público Municipal, com a finalidade de avaliar, propor políticas para todo o segmento jovem do município de Apuí, Amazonas.
Paragráfo Único – A organização da Conferência Municipal da Juventude ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Juventude e suas normas de funcionamento serão definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho.

Art. 10. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado por orgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 11. O Conselho Municipal da Juventude elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua constituição.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por cota das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 13. Para execução das políticas públicas poderá buscar parcerias com as organizações e instituições públicas e ou privadas.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EC0C4DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 417/2019

LEI MUNICIPAL Nº 417, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Juventude no âmbito do Município de Apuí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude de Apuí..

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal da Juventude tem por finalidade:
I – Realizar estudos e pesquisas na área de juventude;
II – Promover projetos de pesquisas, preservação, conservação e recuperação física, psicológica e emocional dos juvens do Município;
III – Apoiar as atividades do Conselho Municipal da Juventude, no tocante a recursos humanos e materiais.
IV – Realizar campanhar educativas, programans de treinamentos e capacitação, seminário, eventos e atividades que visem à Politica Municipal de Juventude;
V – Promover outras atividades pertinentes ao seguimento de juventude, atividades pertinentes ao Conselhor Municipal da Juventude e a atuação do Conselho Diretor do Fundo; e,
V – Fomentar projetos, após sua aprovação pelo Conselho Diretor do Fundo;

Art. 3º. O Fundo Municipal da Juventude será administrado por Conselho Diretor, constituído pelos seguintes membros:
I – 01 (um) servidor municipal, representando a Secretaria Municipal da Fazenda;
II – 01 (um) servidor municipal, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 01 (um) servidor municipal, representando o Gabinete do Prefeito Municipal;
IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Apuí, indicado pela Mesa Diretora;
V – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Juventude, oriundos da sociedade civil organizada; e,
VI – O Diretor do Departamento de políticas públicas para a Juventude.

§ 1º - Os Conselheiros serão indicados pelas suas respectivas entidades ora aqui representados e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, publicado pelos órgãos de comunicação dos atos oficiais.
§ 2º - O Presidente do Fundo Municipal da Juventude será o Diretor do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude.

§ 3º - Os membros do Conselho cumprirão um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver apenas uma recondução, sendo constituído na forma do art. 3º desta Lei.
§ 4º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Diretor não serão remunerados, sendo considerados de alta relevância do município.

Art. 4º. O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:
I – Implantar e promover o cumprimento das finalidades do Fundo;
II – Promover a execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo;
III – Adotar todas as medidas necessárias, em âmbitos administrativo, financeiro e orçamentário, para a gestão do Fundo;
IV – Administrar e fiscalizar a arrecadação de receita e o seu recolhimento a Tesouraria Municipal;
V – Deliberar quanto à aplicação dos recursos;
VI – Opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doação de bens móveis e imóveis, assim como, das doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza; e,
VII – Examinar e decidir sobre as contas e prestação de contas apresentadas ao Conselho Diretor.

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal da Juventude:
I – Os créditos orçamentários especificos do município;
II – Contribuições, transfêrencias, subvenções, auxilios ou doações dos setores público e privado;
III – Resultados operacional próprio;
IV – Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinários que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
V – Produtos de arrecadação resultantes de atividades sociais, culturais e esportivas organizadas pelo Fundo;
VI – Recursos decorrentes de alienação de bens materiais ou equipamentos considerados inserviveis adquiridos por conta do Fundo ou através de doações ao Fundo;
VII – Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais e acordos bilaterais entre Governos;
VIII – Resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IX – Rendas, juros e lucros resultantes de aplicações pelo Fundo; e,
V – Deliberar quanto à aplicação dos recursos.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional especial, com valor a ser definido, destinado ao financiamento do programa de trabalho do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável pela gestão do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 8º. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude obedecerá as suas finalidades e objetivos, devendo ser observadas a legislação pertinente à execução das despesas públicas.

Pagragráfo único - Os recursos do Fundo Municipal da Juventude devem ser aplicados em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Constituição Federal.

Art. 9º. A liberação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude ocorrerá mediante apresentação de projetos, obedecendo a um cronograma aprovado pelo Conselho Diretor.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações nas peças orcamentárias, Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, por conta da criação desta unidade orçamentária.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

GEVAN PIRES BARBOSA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:866E5604

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 418/2019

LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 02 DE MAIO DE 2019.

> "Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, no município de Apuí/AM, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade ao benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos conforme a Lei Federal nº 12.933/2013 e Decreto Federal nº. 8.537/2015 em todo o território municipal, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1o- O benefício previsto nocaputnão será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2o - Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos noTítulo V da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996,que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), pelas entidades municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos (CDAs), com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais antes referidas e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI), com certificação digital deste, podendo a carteira de identificação estudantil ter 50% (cinquenta por cento) de características locais.

§ 3o- As entidades estudantis municipais caso filiadas à Associação Nacional de Pós-Graduandos, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, deverão disponibilizar um banco de dados contendo o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), expedida nos termos desta Lei, aos estabelecimentos referidos nocaputdeste artigo e ao Poder Público.

§ 4o -A representação estudantil é obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

§ 5o -A Carteira de Identificação Estudantil (CIE) será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

§ 6o -Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

§ 7o- Também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

§ 8o - O Poder Público incentivará os órgãos municipais, em especial, a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e o comércio local, a aderir ao fomento aos jovens para solicitar a emissão da ID JOVEM.

§ 9o - Nos materiais confeccionados para divulgação deste direito, deverá conter as informações para emissão da ID JOVEM, com o seguinte teor "Jovens entre 15 e 29 anos, realize o cadastro da ID JOVEM, através do aplicativo disponível para smartphones ou via internet. Para obter os benefícios da meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e desconto no transporte interestadual/intermunicipal de passageiros".

§ 10 - A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

Art.2o- O cumprimento do percentual de que trata o § 10º do art. 1oserá aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

§ 1o -As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I - O número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara; e,

II - O aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso.

Art. 3o- Caberá aos órgãos públicos competentes municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único - A comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude:

I - Multa; e,
II - Suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis.
Art. 4o -Os estabelecimentos referidos nocaputdo art. 1odeverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5FF1FF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 419/2019

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a regulamentação e define como Via de Mão Única, as Ruas Rio Grande do Sul e Bahia, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Torna via de mão única de escoamento, o trecho da Rua Rio Grande do Sul, no percurso compreendido entre a Avenida Transamazônica até a intersecção com a Rua Rio Acari.

Art. 2º. Torna via de mão única de acesso, o trecho da Rua Bahia, no percurso compreendido entre a intersecção da Rua Belo Horizonte até intersecção com a Avenida Transamazônica.

Art. 3º. Nestes trechos, será permitido o estacionamento de veículos somente no lado direito da Rua Rio Grande do Sul sentido escoamento, e, no lado direito da Rua Bahia sentido acesso à Avenida Transamazônica.

Parágrafo Único – Nas Ruas previstas no caput do artigo 1º e 2º da presente Lei, serão permitidos nos dois sentidos, estacionamento somente de veículos para fins de carga e descarga.
Art. 4º. Qualquer infração em descumprimento a presente Lei, aplicam-se as normas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B705273E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 420/2019

LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Institui a campanha de estímulo à saúde mental e bem estar denominada JANEIRO BRANCO, no âmbito do Município de Apuí, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituido o mês de janeiro de cada ano, como o mês da Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "JANEIRO BRANCO" no âmbito do municipio de Apuí, Amazonas, representando a luta pela conscientização em prol da saúde mental da população.

Art. 2º. Os objetivos desta Lei, são:
I – Inserir a temática "Saúde Mental" na comunidade como um todo;
II – Promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem a idéia de que esta refere-se a qualidade de vida pessoal e relacional dos individuos, considerado os seguintes critérios, em especial, atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e auto realização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;
III – Despertar nos diversos profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;
IV – Evidênciar a Saúde Mental e Emocional na mídia, nas instituições sociais públicas e privadas e nos poderes constituídos, públicos e privados, em relação a importância de projetos estratégicos, politicas públicas, espaços sociais e iniciativas socioculturais que valorizem e atendem as demandas individuais e coletivas, diretas ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental;
V – Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas, das individuais as coletivas, possuem intima relação com a condição psicológica e emocional dos individuos, e que, portanto, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos;
VI – Difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a idéia equivocada de que a mesma esta relacionada a ausência de transtorno mental;
VII – Oferecer suporte informativo, educacional, assistencial, preventivo, avaliativo e diagnóstico à população do Município; e,
VIII – Sensibilizar a população quanto a importância da prevenção no suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 3º. A campanha "JANEIRO BRANCO", será realizada mediante organização e participação da Secretária Municipal de Saúde e volutária de profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais, além de artistas, comunicadores e da população em geral interessada que irá divulgar:
I – A importância para que as pessoas reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental e Emocional, sobre condições emocionais, qualidade de vida e qualidade emocional de suas relações; e,
II – Ações de saúde e educação que assegurem a prevenção ao suicídio, a detectação e o tratamento da depressão e ansiedade.

Art. 4º. No decorrer de todo o mês de janeiro será dada ampla divulgação as atividades relacionadas à Saúde Mental e Emocional, campanha e ações que estimulem a autoestima, através de palestras educativas, informativas e preventivas, ações destinadas a cidadania, sobre os temas relacionados a subjetividade humana, comportamento humano, psicoeducação, educação emocional e outros temas relativos a saúde mental da humanidade, principalmente nos bairros, em postos de saúde, locais de atendimento ao público e meio educacional, entre outros.

Art. 5º. O Poder Executivo apoiará as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol da campanha de estimulo a Saúde Mental e Bem Estar, denominda "JANEIRO BRANCO".

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5C9A1594

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 421/2019

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Regulamenta a participação de atletas de rodeio residentes em municípios vizinhos, nas provas oficiais da Festa de Exposição Agropecuária de Apuí-EXPOAP, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica regulamentada pela presente Lei, a participação de atletas de rodeio, mediante convites expedidos aos municípios circunvizinhos, nas provas oficiais da Festa de Exposição Agropecuária de Apuí – EXPOAP, definidas no § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 313, de 10 de junho de 2014.
Art. 2º. Torna obrigatório a expedição de convites aos municípios circunvizinhos, cuja a obrigatoriedade, estende-se aos seguintes:
I – Humaitá/AM;
II – Manicoré/AM;
III – Novo Aripuanã/AM;
IV – Jacareacanga/PA.
§ 1º - O envio de convites aos municípios circunvizinhos, definidos no artigo 2º desta Lei, deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, do prazo final de inscrição.
§ 2º - Será deferida a inscrição de atletas de rodeio mediante a dispensa das provas qualificatórias desde que:
I – Tenha sido campeão e vice-campeão do último rodeio oficial, no município de origem ou que seja representante, na prova a que pleiteia a inscrição;
II – No momento da inscrição, o atleta apresente documento oficial, assinado pelo Presidente da Comissão Organizadora de Rodeio do Município que representa, que ateste que o mesmo tenha sido campeão ou vice-campeão do último rodeio do município de origem ou que seja representante; e,
III – Em caso do campeão ou vice-campeão ser de municípios diversos, o convite deverá ser enviado ao atleta subsequente com melhor nota do município origem.
Art. 3º O rol de municípios indicados no artigo 2º desta Lei, não impede a participação de atletas de outros municípios do País.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D960887C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 422/2019

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE REPOSIÇÃO DE AULAS POR PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE APUÍ AMPARADO POR ATESTADO MÉDICO OU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*".
"

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O professor da Rede municipal de Ensino de Apuí amparado por atestado médico ou licença para tratamento de saúde de acordo com o que dispõe a Lei 003/1997, não terá obrigação de repor as aulas deixadas de lecionar durante o período amparado pelo Laudo Médico ou Atestado, não podendo haver desconto dos dias não trabalhados.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos designar professor para substituir àqueles que estiverem afastados com atestados ou laudo pericial por motivo de licença para tratamento de saúde a fim de cumprir a carga horária anual prevista na LDB, 9394/96 sem prejuízo aos estudantes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5256311C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 423/2019

LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUÍ.* "

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas;
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os profissionais da educação das escolas públicas e privadas do município de Apuí ficam inseridos no grupo prioritário de vacinação anual contra a gripe.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Apuí através da Secretaria Municipal de Saúde tomará todas as providências necessárias para a vacinação anual contra a gripe dos profissionais da educação das escolas públicas e privadas.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de maio de 2019.

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em Exercício

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8F41A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 147/2019, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER PRORROGAÇAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. THALIANE SANTOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **THALIANE SANTOS RODRIGUES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 285758-7 SSP/AM e CPF nº 024.974.992-09, matricula nº 1348, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 01 de Maio de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1FE9AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 148/2019, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 01 de Maio de 2019, ao servidor **ANTONIO ROZENO DA SILVA,** CPF nº 180.925.001-34, matricula nº 939, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:19C91738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 149/2019, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **SERGIO BARBOSA CARNEIRO**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do

Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8F3FBB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 150/2019, EM 30 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **VALDEIR PEREIRA DE ARAUJO**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1DDCD98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 151/2019, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **COSME DA SILVA SOUZA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:354CE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 155/2019, EM 02 DE MAIO DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MAURINA DE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA**, concursada na função de **PROFESSOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Maio de 2019 a 29 de Outubro de 2019. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:38F2341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, situada na Avenida 13 de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato Representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, RG nº 32959486 SSP/AM e CPF nº 017.843.409-44, e do outro o Sr. AEBITON DA ROCHA SOUTO, RG nº 2805239-0 SSP/AM e CPF nº 023.810.842-23, acordam através do presente pela RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 036/2016, na formalidade da cláusula QUINTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a pedido do servidor, ficando em 30/04/2019, o Contratado cientificada de que a extinção do contratual não confere direitos à indenização. Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Apuí/AM, 30 de Abril de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

AEBITON DA ROCHA SOUTO
Agente Comunitário de Endemias

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:72075700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 059/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 010/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019, em favor das empresas:

MARIA DA COSTA LUCAS – ME, itens: 03,09,13,14,19,20,21,22,32,33,53 E 61. Com o valor global em R$ 178.566,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).

C N DE OLIVEIRA – EPP, itens:30,34,35 E 64. Com o valor global em R$ 155.275,00(cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

MARIA DO PSA DA ROCHA E SERVIÇOS, itens:01,12 E 24. Com o valor global em R$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais).

BARUK COMÉRCIO E EVENTOS, itens: 04, 05, 07, 08, 10, 16, 17, 18, 29, 31, 38, 39, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 62. Com o valor global em R$ 1.440.155,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais).

LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, itens:06, 15, 25, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 57, 58 E 59. Com o valor global em R$ 329.060,00 (trezentos e vinte e nove mil sessenta reais).

VANDERLEY DAMASCENO ZAGURI, itens: 02, 11, 23, 26, 27, 28, 36, 37 E 63, com o valor global em R$ 208.696,00 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e seis reais)

O valor global licitado é de R$ 2.324.556,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 03 de maio de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03/05/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E264F7A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 054/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 009/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em favor das empresas:

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL LICITADO
1	MARIA COSTA LUCAS-ME	03, 06, 08, 14, 15, 16, 19, 34, 36, 37, 50, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 68, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 104, 109, 117, 127 e 131.	**R$** 661.719, 50
2	C N DE OLIVEIRA – EPP	04, 18, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 76, 79, 80, 81, 86, 96, 99, 107, 108, 116, 125, 126, 132, 135 e 142.	**R$** 509.657, 00
3	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS	02, 07, 12, 17, 23, 30, 35, 44, 60, 61, 69, 73, 83, 84, 95, 98, 103, 105, 106, 115, 118, 120, 121, 124, 140 e 141.	**R$** 665.621, 00
4	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES – ME	09, 13, 24, 45, 55, 66, 78, 82, 100, 101, 102, 111, 112, 113, 119 e 143.	**R$** 255.683, 00
5	M R L MAGALHÃES COMÉRCIO-ME	01, 05, 10, 1, 21, 22, 25, 26, 33, 40, 51, 59, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 85, 87, 91, 97, 110, 114, 122, 123, 128, 129, 130, 137, 138 e 139.	**R$** 1.078.165, 00
VALOR GLOBAL			**R$** 3.170.845, 50

O valor global licitado é de R$ 3.170.845, 50 (três milhões, cento e setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 02 de maio de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02/05/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E6AD06DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 063, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2480 /2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. ***Nonato do Nascimento Tenazor*** *Cargo:* ***Prefeito Municipal***, para que o mesmo possa tratar de assuntos administrativos do interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 01 a 07 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 3.150,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1A89B5C6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 065 DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2546/2019, de 03 de Maio de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Ehysler Gonçalves Rivera Cargo***: ***Enfermeiro,*** para participar da Oficina da Saúde do Homem, promovida pela Coordenação Estadual de Saúde do homem – CEAISH da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, em Tabatinga-AM, no período de 05 a 10 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CE2AD580

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 066 DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2546/2019, de 03 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo***: ***Enfermeiro,*** para participar da Oficina da Saúde do Homem, promovida pela Coordenação Estadual de Saúde do homem – CEAISH da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, em Tabatinga-AM, no período de 05 a 10 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A33F4789

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 067 DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2472/2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Ferreira de Almeida Cargo***: ***Agente Administrativo III,*** para participar da Capacitação do Sistema de Informação - SIPNI, em Manaus-AM, no período de 05 a 09 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DF691750

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 068 DE 06 DE MAIO DE 2019.

DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2475/2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Sandra Maria Silva do Nascimento Cargo***: ***Assistente Social,*** para participar do Evento do **SELO UNICEF**, em Manaus-AM, no período de 06 a 09 de Maio de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:71CF063B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 069 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2475/2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***João Filho Ramires dos Santos Cargo***: ***Conselheiro Tutelar,*** para participar do Evento do **SELO UNICEF**, em Manaus-AM, no período de 06 a 09 de Maio de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CDEEE0BD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 070 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2475/2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcelo de Souza Araújo Cargo***: ***Professor Zona Urbana,*** para participar do Evento do **SELO UNICEF**, em Manaus-AM, no período de 06 a 09 de Maio de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BE2BEFA8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 071 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2477/2019, de 30 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Odemario José Nogueira Pereira Cargo***: ***Assistente Social,*** para participar do Seminário do Projeto **"Mobilizar e Agir"**, em Manaus-AM, no período de 07 a 10 de Maio de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0DADDC9F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 072 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2441/2019, de 29 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente,*** para participar da XVII Reunião do Fórum Permanente das Secretarias do Meio Ambiente – FOPES-AM, Reunião com Associação de Catadores, Cumprir agenda com IPAAM, Protocolar no IBAMA o relatório técnico da pesca de 2018 e solicitar nova cota de pirarucu para o ano de 2019 e Solicitar apoio da Equipe de Engenheiro Ambientais, em Manaus-AM, no período de 07 a 14 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2496936D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 073 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2307/2019, de 22 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvan Luzeiro Rodrigues Cargo: Subsecretário Municipal de Administração,*** para participar do Curso de Licitações e Contratos, em Manaus-AM, no período de 07 a 12 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.080,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:68A042C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de março de 2019, sob o Código Identificador: 9E93C6F8, Edição 2308, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0175.2.065-Encargos com o PROGRAMA PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 002-PAB FIXO.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o PROGRAMA MAC. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 009-Gestão de Plena-Custeio do Hospital Coriolano Lindoso.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 007/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 25 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EEE832F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - CPL/PMB,** objetivando**o** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (fornecimento e aplicação) e insumos para pavimentação asfáltica (fornecimento), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, AGENDADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS, foi **SUSPENSA,** por motivo de adequações no Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 03 de maio de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 - GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:94103622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:"Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: Empresa **K K V DE SA SOUZA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32.**
Valor Global: de **R$ 17.586,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais).**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Projeto/Atividade - 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Mun. de Produção e Abastecimento; Elemento: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 015/2019-CPL/PMB.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 23 de abril de 2019.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:96300AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 006/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDOo teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDOque no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa**R E V INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.253.671/0001**-39, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMB,**objetivando a Contratação de Empresa especializada para a completa execução dos serviços de reforma e recuperação de uma embarcação construída em chapa de ferro (Balsa denominada ANCORADOURO MUNICIPAL ARTHUR VIRGILIO), localizada no Distrito de Pedras, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICARpara a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 387.000,79 (trezentos e oitenta e sete mil e setenta e nove centavos).**
III – DETERMINARque seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 30 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:112664F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01470/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Beruri, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 01/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.608.456/0001-39 para o item abaixo identificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Mês	12	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de transporte escolar fluvial destinados à atender a necessidade de deslocamento de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, na zona rural, para o ano letivo de 2019, conforme especificado e quantificado na **"Planilha Demonstrativo de Rotas"** constante deste instrumento	Rio Solimões	R$ 120.000,00

Beruri, 28 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:4BA6F258

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL

No dia 29 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para

Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Beruri, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 01/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 01470/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.608.456/0001-39 para o item abaixo identificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Mês	12	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de transporte escolar fluvial destinados à atender a necessidade de deslocamento de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, na zona rural, para o ano letivo de 2019, conforme especificado e quantificado na **"Planilha Demonstrativo de Rotas"** constante deste instrumento	Rio Solimões	R$ 120.000,00

Beruri, 29 de março de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP
CNPJ sob o n.º 00.608.456/0001-39

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:978A1C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE BVR, CNPJ Nº 05.120.049/0001-00;

DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 56.469,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4C7651CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: ALUIZIO NAZARÉ RABELO, CPF nº 122.919.512-20 e RG nº 0323031-07 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 2.699,50 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:456EC5BB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **JANIO PRATA DE MATOS**, CPF n.º 666.555.282-91 e RG nº 1553044-2 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 6.835,60 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:07DB29E7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **JOSÉ FERREIRA BARROS**, CPF n.º º 259.301.922-00 e RG nº 1733640-6 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 8.359,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:1D946AE6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **JOSIANE LARANJEIRA VIANA** CPF n.º 783.790.752-34 e RG nº 1423473-4 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$10.505,00 (Dez Mil Quinhentos e Cinco Reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:81372B43

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **JOSIMAR RODRIGUES VIANA** CPF n.º 783.789.662-91 e RG nº 1423665-6 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 6.897,50 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:18BEC937

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **MARIA CONCEIÇÃOALMEIDA FILHO** CPF n.º 160.648.282-34 e RG nº 0573228-0 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 17.007,00 (Dezessete Mil e Sete Reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4536B699

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **MARIA DO SOCORRO MORAES PRINTES** CPF n.º 240.683.142-68 e RG nº 0726971-4 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **17.204,20 (Dezessete Mil Duzentos e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:1C9341FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **MARIA MISSE DE CRISTO PRATA** CPF n.º 698.767.112-53 e RG nº 573.068 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 18.718,00 (Dezoito Mil Setecentos e Dezoito Reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:BE6ACCEA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **RAIMUNDO DO NASCIMENTO DA SILVA** CPF n.º 726.003.142-53 e RG nº 0849215-8 SSP/AM.
DO OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao Programa de Alimentação Escolar/Pnae da Rede de Ensino Municipal no Município de Boa Vista do Ramos**,** na forma do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2019.
DO VALOR: O presente contrato terá o valor global de **R$ 10.675,20 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2022/Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0065.2026/Programa de Alimentação Escolar-Pre-Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.366.065.2029/Programa de Alimentação Escolar-EJA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 080 – PNAE / 010 – RP.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 03 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:63651285

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 204/2019 – GPMB DE 10 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM IMÓVEL (PRÉDIO) PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64; Inciso IX, XV, XXVII e XXX da Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação exarada no ofício nº 002/2019-PJB – datado de 12 de março de 2019- da lavra do Ilustre Representante do Ministério Público Dr. Leonardo Tupinambá do Valle – Promotor de Justiça da Comarca de Borba-Am;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente;
LEI

Art. 1º - AUTORIZA, na forma da Lei, o poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público do Estado do Amazonas, um prédio localizado na Av. Getúlio Vargas – S/nº - Centro.

Art. 2º - A respectiva doação será destinada a sede própria do Ministério Público do Estado do Amazonas, neste Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7E73C13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **EDIEL COSTA DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DD850621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **IVAN DE SOUZA NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F5954BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **MARIA SIMONE BARBOSA CORRÊA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora indígena nível II, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3D87874C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **SAMUEL FILHO CARDOSO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C0233CBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 009/2019**, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 009/2019**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.
II. ADJUDICAR a empresa **RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 06.304.014/0001-85**,** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, com um custo global de **R$ 3.659,20 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Carauari/AM, 03 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:11B80776

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 010/2019

Espécie: Carta Contrato 010/2019
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Carauari.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
Parte Contratada: RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
Valor do Contrato: R$ 3.659,20 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019.
Vigência da contratação: 03/05/2019 a 03/07/2019.

Carauari/AM, 03 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:128EDBD8

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 015/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 015/2019.

Concede 03 (três) Meses de Licença Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 91, Inciso IX e Artigos 112 e 113 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

I – CONCEDER a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO,** portadora de **RG nº 553.716** SESEP/AM; **CPF nº 114.702.832-04**, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de: 01.02.2012 à 01.02.2017; para serem gozados a partir de **02.05.2019** a **29.08.2019.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.05.2019.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 06 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CB5AE389

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2019.

Concede Férias a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaria Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Incisos XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **SILDOMAR BRITO DE MENEZES (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.03.2018 à 01.03.2019; para ser gozada a partir de **02.05 à 31.05.2019.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 02.05.2019.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 06 de maio de 2019.

ZONARIA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:29CD5973

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 017/2019.

Concede Férias a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **ALTINA DA GLÓRIA REBELO DA COSTA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 01.01.2019; para ser gozada a partir de **02.05 à 31.05.2019** II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 02.05.2019

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 06 de maio de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C89DFAE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212 DE 29 DE ABRIL DE 2019

"Dispensa Servidor de Coordenação Municipal e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Dispensar, a partir desta data, o Servidor **ANDRÉ GOMES DA SILVA,** da **Coordenação da Saúde do Homem e do Adolescente.**

Art. 2º - Reintegrar o referido Servidor no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde Deuzivana Marinho de Paula.

Art. 3º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Abril de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AEDD09ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA POR APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL N° 01/2019

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), deste município, órgão de defesa e proteção aos interesses dos infantes, com a base na Lei Municipal nº 542/2017, lei Federal 8069/90, tornar público, na forma do Edital n° 001/2019 que convoca o Processo de Escolha para Conselheiro Município de careiro da Várzea a lista de aprovados e dos indeferidos, na primeira fase deste Processo de Escolha.
Salientamos que na data de 08 e 09 de maio/2019, estará aberto o prazo para recurso na sede do CRAS das 07:00h – 13:00.

LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA POR APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL N° 01/2019

N°	NOME	OBSERVAÇÃO
01	ABIZAGUE DE CASTRO SOUZA	
02	ANA PAULA OLIVEIRA DA CRUZ	
03	ANDRÉ FELIPE MATOS PEREIRA	
04	ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALES	
05	DANIEL DA COSTA QUEIROZ	
06	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	
07	FRANCISCO FILHO DUARTE BEZERRA	
08	GABRIELA DA SILVA CUSTÓDIO	
09	JANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
10	JEAN COSTA DE SOUZA	
11	JOSIVAN TRINDADE CABRAL	
12	JULYANNE ARAÚJO DE SOUZA	
13	LUANA CRAVEIRO CORREA	
14	MARCELO RODIGUES NEVES	
15	MARIA HERCÍLIA SANTOS DE QUEIROZ	
16	MARIA JACKELINE DA SILVA GARCIA	
17	MIRIAN CAMPOS MARQUES DE SOUZA	
18	NAZIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	
19	RAQUEL SALES CORREA	
20	REGIMARA GOMES FERNANDES	
21	ROBERTO JÚNIOR LIRA DA SILVA	
22	ROMÁRIO JÚNIOR DA SILVA	
23	ROSILANE CRAVEIRO DE LIMA	
24	ROSIMARA DA SILVA COSTA	
25	SOLANGE MATIAS ALVES	
26	TATIANE MARIA SILVA DOS SANTOS CASTELO	
27	VIVIANNE CAMPOS MAR PEREIRA	
28		

LISTA DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS NA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS

TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA POR DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO EDITAL N° 01/2019

N°	NOME	OBSERVAÇÃO
01	ARACY BATISTA DO VALE	Não apresentou comprovante de residência
02	CLODENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Não apresentou documentos exigidos
03	DIEGO CORREA DE OLIVEIRA	Faltou Certificado de Curso de Informática
04	GABRIEL MATIAS ALVES	Faltou Certificado de Curso de Informática
05	LEONARA SILVA DUARTE DA COSTA	Não apresentou nenhuma documentação
06	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	Não apresentou comprovante de Residência e não possui idade mínima de 21 anos (1.1 item do Edital)
07	MARCOS DOS SANTOS MORAES	Não apresentou comprovante de residência e certificado de Alistamento Militar
08	MAURICIO CARLOS ALVES DE MENEZES	Não apresentou certificado de curso de Informática
09	NIEDJA WALESCA LEAL DA SILVA	Não apresentou certificado de conclusão de curso de informática
10	PAULA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA	Não apresentou declaração de Residência
11	REBECA MELO DE CARVALHO	Não possui idade mínima de 21 anos
12		

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:7AB8EFC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de item da Alimentação Escolar (Pão Massa fina) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 20/05/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-CPL

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Ar-Condicionado Para Atender O Plano De Ações Articuladas-PAR (FNDE/MEC) – Através Do Termo De Compromisso Nº 201804478-5/2018.

ABERTURA: 20/05/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de Maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9CA5AF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição de itens da Alimentação Escolar voltados a necessidades nutricionais especificas (aveia, arroz integral...) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 21/05/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-CPL

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Mobiliários Escolares Constituídos De Conjuntos Aluno, Mesa Acessível E Conjunto Professor Para Atender O Plano De Ações Articuladas-PAR (FNDE/MEC) – Através Do Termo De Compromisso Nº 201804486-6/2018

ABERTURA: 21/05/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 06 de Maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A26FB2E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 816, DE 03 DE MAIO DE 2019

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, saneamento básico, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365. de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o que rege o artigo 78, XI, combinado com o artigo 107, I, *d*, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta do Processo n.º 013/2019-PGM,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, alínea *h*, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado neste município, com os seguintes limites e confrontações:

I – FRENTE: Com a Estrada Coari-Mamiá, Km 04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4º06'36,43"Sul e Longitude 63º08'38,89"Oeste, seguindo com distancia de 100m chega-se ao marco P1, ponto inicial de descrição deste perímetro;
II – LATERAL DIREITA: Com a Rua Caapiranga, definida pela coordenada geográfica de Latitude 4º06'39,25"Sul e Longitude 63º08'37,25"Oeste, seguindo com distancia de 200m chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com Fundos;
III – LATERAL ESQUERDA: Com a Escola Estadual de tempo integral – CETI, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4º06'39,91"Sul e Longitude 63º08'44,44"Oeste, seguindo com distancia de 200m chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com Frente;
IV – FUNDOS: Com o Centro da Família, definido pela coordenada geográfica de Latitude 4º06'42,74"Sul e Longitude 63º04'42,75"Oeste, seguindo com distancia de 100m, chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com Lado Esquerdo.
Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto à conta de recursos da Prefeitura Municipal de Coari.
Parágrafo único. Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4A1E69ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 ORIUNDA DA CARTA CONVITE 001/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 ORIUNDA DA CARTA CONVITE 001/2019

ESPECIE: 1º Aditivo do Contrato nº 002/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Codajás e HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRAGA;

FUNDAMENTO: art 57, §1 e art 65, §1 da Lei Federal 8.666/93;

ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger de 29 de março de 2019 a 29 de maio de 2019;

ADITIVO DE VALOR: O valor original do contrato no que tange a "Reforma da Escola Maria Braga" terá reajuste de 48,85%, totalizando um aditivo de R$ 88.816,57 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Codajás/AM, 29 de março de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:C8176A36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013-/2019 – GAB/PRES/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.
R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo conforme relação abaixo.

1º	**Kleysson de Alencar Ferreira**	CPF nº.021.840.042-00, RG nº.3046067-0

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DB7B1492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Verian do Nascimento da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 03010824400342035319004741
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Verian do Nascimento da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E6280B03

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Juliana Correia da Silva

Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 03010824400342035319004741
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Juliana Correia da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1CD1A8D4

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Daniel Moreira de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 03010824400342035319004741
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Daniel Moreira de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A6B4E58

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria José Gomes Cavalcante
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CREAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Assistência Social, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 02060824400342026319004l0
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria José Gomes Cavalcante.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:28E4568F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Mayane Mendes de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço de Psicóloga, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Psicóloga
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 03010824400342035319004741
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisca Mayane Mendes de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1BC8B2AE

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Patrícia Pinheiro de Castro
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CRAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço de Psicóloga, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Psicóloga
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 03010824400342035319004741
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Patrícia Pinheiro de Castro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:60222121

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Renis Alves Gurgel
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CREAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Psicóloga, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02060824400342026319004l0
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Renis Alves Gurgel.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CE94ECAA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Sebastião Fernandes Gurgel Neto
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento ao CREAS e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Advogado, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.

Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02060824400342026319004l0
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Sebastião Fernandes Gurgel Neto.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:75B16A98

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Aldenise Alves Claúdio
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Aldenise Alves Claúdio.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E7DA3C73

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Antonia Luciana Lemos de Moura
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Antonia Luciana Lemos de Moura.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:43E9F422

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Antonieta Lima de França
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Antonieta Lima de França.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:78FA4085

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Edna Rufino Marinho
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Edna Rufino Marinho.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EFC7458C

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Eliomar da Silva Ferreira
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Eliomar da Silva Ferreira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5944BA62

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Elizangela Maria de Souza e Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019

Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Elizangela Maria de Souza e Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1DC4A702

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Elizania Alves da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Elizania Alves da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9D2CC81B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Irivania Pereira de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Irivania Pereira de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C856DD3B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Jocione Melo Marques
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Jocione Melo Marques.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5FCE447E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Leila Maria Lopes de Aguiar
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Leila Maria Lopes de Aguiar.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5DDBC0D3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Adenilda Mendes dos Santos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Adenilda Mendes dos Santos.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:098D891C

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria do Socorro Montefusco Paulino
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria do Socorro Montefusco Paulino.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0FCF2193

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Francisca Batista da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Francisca Batista da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C00994CE

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria José Ribeiro da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria José Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3B0CCBDB

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Lione Gomes de Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Lione Gomes de Lima.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:60CA1C96

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Luiza Paiva Mattos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Luiza Paiva Mattos.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D168CE41

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Luiza Paiva Mattos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Luiza Paiva Mattos.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9995B63F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Luzia Ribeiro de Paiva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Luzia Ribeiro de Paiva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7004278A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Rozilda França de Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Rozilda França de Lima.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0F69995B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda do Socorro Pereira Paulino
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda do Socorro Pereira Paulino.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:94B05565

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Sebastiana Aldenise Fernandes Pereira
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Sebastiana Aldenise Fernandes Pereira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8050B46B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Tania Maria Claudio Xavier
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Tania Maria Claudio Xavier.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6E66AC55

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Valderilda Gomes Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Valderilda Gomes Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D32BFDEE

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Antonia Mota de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Antonia Mota de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1F884307

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Carpegiana Santana Dias
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Carpegiana Santana Dias.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FFBBEF06

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Claudia Maria da Silva Marques
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Claudia Maria da Silva Marques.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E21342D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Claudionete Aguiar da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Claudionete Aguiar da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:11F777CF

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francione Alves da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francione Alves da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:92E1A9D6

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Daimar de França Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisca Daimar de França Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:445ACF2D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisco Rômulo da Costa Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisco Rômulo da Costa Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B8E48426

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Jacimar Cardoso Rodrigues
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Jacimar Cardoso Rodrigues.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B9EFD291

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Magna Galdino Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Magna Galdino Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0449CD72

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria do Socorro Franco de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria do Socorro Franco de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D814A5E7

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Eliene dos Santos Pinto
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Eliene dos Santos Pinto.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3FE4AD27

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Francilene Pinheiro de França
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Francilene Pinheiro de França.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A81875F3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Nataliana Gomes dos Santos
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Nataliana Gomes dos Santos.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:485A85B4

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Roselia Monteiro de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Roselia Monteiro de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:890A3C74

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Naete Linhares Farias
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Naete Linhares Farias.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2781CAA5

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Zenaide Portela da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Zenaide Portela da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DA3E8DC2

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Merecy Epifânio de França
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Merecy Epifânio de França.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA41516D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Rosilene de França Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Rosilene de França Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BAB4AD36

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Rocilda Carneiro da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 17/04/2019
Vigência: 17/04/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Rocilda Carneiro da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F5699BBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05 DE 03 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. BRENDA LARISSA DE LIMA MELO, para o quadro dos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 02 de maio de 2019, a Sra. **BRENDA LARISSA DE LIMA MELO**, portador do RG nº 2820162-0 e CPF: 025.327.062-60, para o cargo de Secretário Geral CC – 1, da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 02 de maio de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:C8F5769E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06 DE 03 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LUSIMAR VASCONCELOS DE LIMA, para o quadro dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 02 de maio de 2019, o **Sr. LUSIMAR VASCONCELOS DE LIMA**, portador do RG nº 10900160 e CPF: 566.845.862-04, para o cargo de Assessor Parlamentar CC – 2, da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 02 de Maio de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:61B8CF52

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07 DE 03 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CLEISSON ARAUJO DA SILVA, para o quadro dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 02 de maio de 2019, o **Sr. CLEISSON ARAUJO DA SILVA**, portador do RG nº 392496 e CPF: 719.014.422-68, para o cargo de Assessor Legislativo CC – 2, da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 02 de Maio de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:500A4274

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 08 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ELENICE MARIA ALVES DE PINHO, para o quadro dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 02 de maio de 2019, a **Sra. ELENICE MARIA ALVES DE PINHO**, portador do RG nº 1110507-0 e CPF: 484.049.422-34, para o cargo de Assessor Legislativo CC – 2, da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.
Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 02 de Maio de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSE ALTEMIR CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:D2CB3299

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, compareceu *os senhores vereadores LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-* ***presidente ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES; JOHN ELTON AULER; JOÃO DE ARAGÃO DANTAS; EVANEI DE SÁ MENDONÇA; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO; VALDEIR DE SOUZA MALTA; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES; HUMBERTO NEVES GARCIA; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA. E ESTANDO AUSENTES OS SENHORES VEREADORES RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, RUSSELL LELLO DE MIRANDA E RAIMUNDO SANTOS CRUZ****. e iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de deus e em nome do povo humaitaense, e havendo número legal de vereadores, declara aberta a sessão ordinária deste poder legislativo municipal. e convida a todos para juntos ficarem de pé e entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****.* ***Após a execução dos hinos*** *o* ***senhor presidente*** *cumprimenta os senhores vereadores e público presente na galeria. E m seguida solicita a leitura do edital de convocação para a sessão extraordinária. Em seguida é feita a leitura dos documentos da presente sessão:* ***1º - PROJETO DE LEI Nº. 011/2019 - GABINETE DO PREFEITO:*** *"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 300/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".* ***2º - PROJETO DE LEI Nº. 014/2019 - GABINETE DO PREFEITO:*** *"FICAM INSERIDO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 803/2018 - GAB/PREF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".* ***3º - PROJETO DE LEI Nº. 015/2019 - GABINETE DO PREFEITO:*** *"DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".* ***4º - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2019 - GAB/PRES/CMH:*** *"COMISSÃO ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO NA CAPITAL DO ESTADO". Com a palavra o senhor vereador* ***JOEL GUERRA que*** *cumprimenta a todos e diz que está em apreciação o projeto de lei 011/2019. Que fazendo uma busca nos anais da câmara os artigos, haviam sido revogados pela lei 331 os artigos -6-7-8-9-10 por isso a comissão entendeu que havia vicio de uma lei que não existia e a comissão fez um substitutivo para não haver prejuízo nenhum. Faz a leitura do projeto de lei 011/2019 juntamente com a emenda substitutiva era o que tinha para explicar a intenção de alterar foi para esclarecer e para tornar o projeto constitucional e legal.* ***Com a palavra o senhor vereador LEI SIQUEIRA*** *fala que gostaria mais uma vez de chamar atenção da CCJ no momento em que prega pela legalidade, pois ver que não dar muita atenção para os projetos dos vereadores. Que gostaria de deixar registrado para que a CCJ tenha esse mesmo sentimento que observe todos os projetos enviados a casa independente se for vereador ou prefeito. Que a CCJ já se tornou várias vezes dizendo que é inconstitucional, mais observa que trata diferenciado os projetos tomando atitude diferenciada. Deve ter uma atitude também diferenciada com todos os projetos. Com a palavra o senhor vereador* ***VALDEIR MALTA*** *que fala que conversa com vereador Joel presidente da CCJ e tomaram a decisão de colaborar no que puderem referente a aprovação dos projetos tanto do executivo como dos vereadores. Que comece a tomar contas das leis sancionadas, pois existe falta de arquivo de memória, a COHASB solicita revogação de uma lei que já estava revogada. Parabeniza o esforço de cada vereador principalmente do vereador Joel e assessor jurídico. O que não concordaram já retiraram e ajustaram conforme a necessidade. Com a palavra o senhor vereador* ***JOEL GUERRA*** *que diz que é importante ressalta uma lei pode se tornar viciada de várias formas. Faz várias explicações referentes a vicio formal da matéria porque achavam que os artigos estavam em vigor e a Casa analisando constatou que os artigos haviam sido revogados. O senhor presidente explica a aprovação do conselho e não ver necessidade de pagar jetons para realizar essas reuniões já que os integrantes são todos funcionários ,entendendo que a COHASB está passando por momentos financeiros. E a população vem cobrando investimento para uma água de qualidade. Com a palavra o senhor vereador* ***LEI SIQUEIRA diz que*** *não está querendo criar uma tempestade em um copo d'agua. O executivo está pedindo para alterar artigos que não existem mais, mas ver o esforço da CCJ para fazer o negócio andar referiu-se a um projeto de colocar língua de sinais na grade curricular do município e a CCJ não deu parecer favorável que não ia ter custo algum apenas com a preparação do professor. A inclusão social precisa trabalhar bastante e não foi olhado com carinho o projeto. Com a palavra o vereador* ***TOTINHA diz*** *que as comissões cada uma tem que fazer os seus pareceres e voltar ao autor do projeto para fazer uma explicação e melhorar o projeto para beneficiar a população. Dando direito ao autor do projeto de fazer sua defesa, porque também o seu projeto foi rejeitado pela CCJ. Com a palavra o senhor vereador* ***JOEL GUERRA*** *explica o porquê o projeto do vereador lei foi inconstitucional porque tem que ter iniciativa do prefeito e não podem aprovar projeto de iniciativa exclusiva do prefeito. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o parecer e o projeto nº.011/2019/GAB.PREF., constatando-se a seguinte votação: vereadores – VALDEIR MALTA – favorável; JOEL GUERRA- – favorável; MANOEL DOMINGOS - favorável; SAMUEL- favorável; EVANEI - – favorável; paizinho - – favorável; LEI SIQUEIRA- – favorável; ALEXANDRE - – favorável e JOHN – favorável. Sendo o parecer e o projeto aprovado por unanimidade dos presentes.* ***PROJETO DE LEI Nº. 014/2019 - GABINETE DO PREFEITO:*** *"FICAM INSERIDO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 803/2018 - GAB/PREF, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Com a palavra o senhor Vereador JOEL GUERRA que faz a leitura do parecer do projeto em pauta. Após a leitura o senhor presidente concede4 a palavra ao vereador* ***LEI SIQUEIRA*** *que agradece o DOUTOR ALEX que está dando total assistência às comissões. Fala que o município precisa de médicos, que forma e alternativa de melhorar a forma de contratar médicos para contratar e fiquem permanentes no munícipio. Em seguida om senhor presidente coloca em votação o parecer projeto nº.014/2019/GAB.PREF., constatando-se a seguinte votação: vereadores – VALDEIR MALTA – favorável; JOEL GUERRA – favorável; MANOEL DOMINGOS - favorável; SAMUEL- favorável; EVANEI - – favorável; PAIZINHO - – favorável; LEI SIQUEIRA- – favorável; IVO DIAS – favorável; JOÃO ARAGÃO – favorável e JOHN – favorável. Sendo o parecer e o projeto aprovado por unanimidade dos presentes.* ***-*** *PROJETO DE LEI Nº. 015/2019 - GABINETE DO PREFEITO "DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Com a palavra o senhor vereador JOEL GUERRA a leitura do parecer da CCJ, leitura do parecer da comissão de agricultura e leitura do parecer de comissão e finanças e orçamento. Após a leitura o vereador SAMUEL agradece ao executivo em fazer investimento na área do setor primário do município e está muito feliz e é um dia de vitórias e parabeniza ao secretário de agricultura e diz aos agricultores que a Casa está trabalhando para o crescimento do município de Humaitá no setor primário. Com a palavra o senhor vereador MANOEL DOMINGOS que fala das dificuldades das pessoas do interior parabeniza o prefeito que está estruturando a secretaria. Parabeniza a comissão e o vereador Joel que está fazendo um grande trabalho na CCJ. Em seguida om senhor presidente coloca em votação o parecer projeto nº.015/2019/GAB.PREF., constatando-se a seguinte votação: vereadores – VALDEIR MALTA – favorável; JOEL GUERRA –*

*favorável; MANOEL DOMINGOS - favorável; SAMUEL- favorável; EVANEI - – favorável; PAIZINHO - – favorável; LEI SIQUEIRA- – favorável; IVO DIAS – favorável; JOÃO ARAGÃO – favorável e JOHN – favorável. O mesmo sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Continuando com a pauta com a leitura do projeto de resolução nº. 005/2019 CMH que cria a comissão para ir a capital. Com a palavra o senhor vereador JOEL GUERRA faz o parecer verbal agradece o atendimento por parte da presidência em criar a comissão de vereadores para se deslocarem até a cidade de Manaus com o objetivo de levar os problemas e as reclamações tendo em vista que o município está passando por dificuldades devido a enchentes trazendo diversos prejuízos ao município. Sendo um prejuízo muito grande, não tem informação do que está acontecendo devido a essa situação. E as secretaria já estão prevenidas para suprir as necessidades e o governo do estado será que vai ajudar, mas na qualidade de representante do povo tem que fazer sua parte do legislativo fala dos órgãos que irão visitar em Manaus. Entende que se levarem os problemas ao governador será importante a comissão irão fazer o relatório para puder fazer parte dos recursos que irão custear as despesas. O prefeito disse que vai está presente na segunda feira em Manaus, uma viagem que irá trazer benefícios para a cidade de Humaitá. Está bem discriminado na resolução a ação parlamentar para trazer bons frutos para o munícipio. Em seguida o senhor presidente coloca a resolução em pauta em votação, constatando-se a seguinte votação: vereadores – VALDEIR MALTA – favorável; JOEL GUERRA – favorável; MANOEL DOMINGOS - favorável; SAMUEL- favorável; EVANEI - – favorável; PAIZINHO - – favorável; LEI SIQUEIRA- – favorável; IVO DIAS – favorável; JOÃO ARAGÃO – favorável e JOHN – favorável. A mesma sendo aprovado por unanimidade dos presentes. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão às doze horas e vinte e cinco minutos. E para constar, eu, **JOHN ELTON AULER** secretário legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presentes.*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:0F302F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1667/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1667/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, para atender a necessidades da secretaria municipal de Gabinete.

CREDOR: HUMAITÁ QUALITY HOTEL EIRELI.

CNPJ: 15.872.787/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/05/2019

VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:683FEC2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, destinados atenderem as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 20 de Maio de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 06 de Maio de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8B81E8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP, **ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP**, no valor de **R$ 2.727.013,78 (Dois milhões setecentos e vinte e sete mil treze reais e setenta e oito centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02de Maio de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AF71E581

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 025/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de cestas básicas, materiais de limpeza, água mineral, kit higiene pessoal, kit dormitório, colchão, rede, combustíveis e derivados e serviço de locação de embarcação médio porte tipo batelão, lancha, canoa e locação de caminhão com carroceria***

aberta e veículo utilitário cabine dupla com carroceria aberta, para atender a necessidade da população residente nas áreas urbana e rural afetadas pela enchente do rio Juruá e seus afluentes no Município de Ipixuna",consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de maio de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 025/2019.**

Ipixuna/AM, 06 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AE8DC8AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 027/2018-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 326

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no Processo Administrativo de nº 040/2018, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DIDATICO/PEDAGÓGICO**, para atender as necessidades das **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. C. GUIMARÃES EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o n° 14.039.305/0001-11,** com o valor global de R$ **173.517,20 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, no prazo de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Funcional – **2.012** – Encargos com o Programa Dinheiro, Direto nas Escolas - PDDE;
Fonte: 0030

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Funcional – **2.014** – Encargos com o Quota do Salário Educação - QSE;
Fonte: 0074

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional – **2.015** – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0011

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:7D6C384F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 147/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 343

Carta Contrato n° **147/2018**, oriundo do Convite nº **027/2018** que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: **A. C. GUIMARÃES EIRELI**, CNPJ sob nº **14.039.305/0001-11**; Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DIDATICO/PEDAGÓGICO"**; valor global de R$ **173.517,20 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 31/10/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Funcional – **2.012** – Encargos com o Programa Dinheiro, Direto nas Escolas - PDDE;
Fonte: 0030

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Funcional – **2.014** – Encargos com o Quota do Salário Educação - QSE;
Fonte: 0074

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional – **2.015** – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0011

Iranduba-AM, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:402273DF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO T.P Nº 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 208

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, COMUNICA aos interessados a **SUSPENSÃO** dos seguintes pregões abaixo:

TOMADA DE PREÇO– N° 001/2019

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM"**

ABERTURA: 07 de maio de 2019 às 11hs00min (horário Local)

Por razões técnicas administrativas e em virtude da necessidade de alterações no Edital. O Aviso será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Iranduba/AM, 06 de maio de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:15DF34AE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 053/2018

ATO ADMINISTRATIVO N° 205

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato primário nº **053/2018,** firmado em 11/06/2018, cujo Objeto: "**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS AREAS RURAIS, TERRESTRES E FLUVIAIS DO RIO NEGRO E SOLIMOES**", firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** com a empresa **IVAN D. F. DE OLIVEIRA – ME**, **CNPJ: 05.417.228/0001-03**; Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até **09/07/2019** com o Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e supressão do valor, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: com fundamento no art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; Processo: **845/2019-PGMI**; Parecer Jurídico **nº 045/2019-PGMI.** Cobertura Orçamentária: 02 – Poder Executivo (natureza da despesa); 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (fonte de recurso); 2.015 – Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (atividade/projeto); 011 – Fundeb 40% (fonte), Cobertura Orçamentária: 02 – Poder Executivo (natureza da despesa); 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (fonte de recurso); 2.012 – Encargos com o Programa PNATE - Ensino; Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (atividade/projeto); 019 – PNATE (fonte).. Valor Global: R$ **242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Iranduba-AM, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:ECBBCD70

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 206

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, considerando o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para Contratação de Empresa Especializada na "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI"**.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido procedimento licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Geral de Licitação-CGL, constante nos RELATÓRIOS supramencionados;

II - ADJUDICAR a empresa **MATHEUS MOTA MONTEIRO EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.874.834/0001-69**, com o valor global de **R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais),** no prazo de 90 (noventa) dias, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Entidade: **01** – Prefeitura Municipal de Iranduba;
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj./Ativ: **2.015** – Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Fonte: **FUNDEB 40%**

Entidade: **01** – Prefeitura Municipal de Iranduba;
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj./Ativ. : **2.015** – Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Fonte: **0074**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:D61450B5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 207

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº **083/2019**, firmado em 17/04/2019, com a empresa **MATHEUS MOTA MONTEIRO**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI"**; Amparo: Convite nº 008/2019; Vigência: 03(três) meses; Cobertura Orçamentária:

Entidade: **01** – Prefeitura Municipal de Iranduba;
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj./Ativ: **2.015** – Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Fonte: **FUNDEB 40%**

Entidade: **01** – Prefeitura Municipal de Iranduba;
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Proj./Ativ. : **2.015** – Encargos Com Manutenção do Ensino Fundamental;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Fonte: **0074**

Valor:O valor total deste contrato é de **R$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais)**; Signatários: pelo Contratante, Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, CNPJ: **04.628.533/0001-73** e, pelo Contratado, **MATHEUS MOTA MONTEIRO,** CNPJ: **22.874.834/0001-69**.

Iranduba/AM, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:F582DCD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 008/2019 – CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Suprimentos para impressoras, tais como: cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e kit de manutenção**"** para atender a Necessidade das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM.

Data e Horário: 20 (vinte) ***de maio de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295 - Altos - Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou pelo email: prefita.licitacao@gmail.com.

Itacoatiara/AM, em 03 de maio de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:C6539819

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 389, DE 23 DE ABRIL DE 2019

CRIA no Orçamento Anual vigente a dotação orçamentária que especifica e AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 521.262,27 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), para inclusão no Quadro de Detalhamento da Despesa de despesa não autorizada na Lei n. 375/2018, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada no Orçamento Anual vigente a dotação orçamentária abaixo indicada, para viabilizar o pagamento de despesas não dotadas na Lei n. 375, de 10 de dezembro de 2018 - Lei de Orçamento Anual.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual vigente, no valor de R$ 521.262,27 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
02 PODER EXECUTIVO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2024 Encargos com a Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 061 – FNDE/PNAE) R$ 62.874,36
12.361.1201.2025 Encargos com a Merenda Escolar – Mais Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 066 – FNDE/PNAE) R$ 106.844,76
12.361.1207.2023 Encargos com a Merenda Escolar – Indígena
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 065 – FNDE/PNAE) R$ 50.925,02
12.361.1207.2026 Encargos com a Merenda Escolar – Quilombola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 067 – FNDE/PNAE) R$ 6.352,23
12.365.1205.2031 Encargos com a Merenda Escolar – Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 062 – FNDE/PNAE) R$ 158.002,98
12.365.1205.2063 Encargos com a Merenda Escolar – Pré-Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 080 – FNDE/PNAE) R$ 35.074,60
12.366.1206.2034 Encargos com a Merenda Escolar – EJA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 063 – FNDE/PNAE) R$ 86.903,86
12.397.1201.2035 Encargos com a Merenda Escolar – AEE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 064 – FNDE/PNAE) R$ 14.284,46
TOTAL R$ 521.262,27
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar dotação específica e abrir Crédito Adicional Especial com recursos decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço encerrado em 31.12.2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 23 de abril de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:969E4825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 591 DE 2 ABRIL DE 2019

REVOGA, a concessão de Mudança de Nível, aos Servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4128/2018; que trata de Validação e/ou Revalidação do Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado);

CONSIDERANDO, o despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO nº 699/2019-GABSEC; e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Fica **REVOGADO,** a contar de 1º de abril de 2019, a concessão de Mudança de Nível III para o Nível IV, aos servidores(as) a seguir:

NOME	*MATRÍCULA*	*PROCESSO*
CYNTIA MARIA SIMÕES BARROS	FEC21/48809	1047/2016
ELIZABETE SILVA DE ALENCAR	FEC08/42088	1284/2018
LUIZETE MOREIRA DA FONSECA	FEC07/41721	1531/2016
ORLENI ARAUJO DANTAS DOS SANTOS	FEC07/41736	1526/2016
ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO	FEC08/47212	1545/2016
ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO	FEC12/40942	1546/2016
ROSENILCE DA SILVA SANTOS ZACARIAS	FEC21/48744	1718/2016

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de abril de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A3A172CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 017, DE 06 DE MAIO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. CESSAR a designação da Senhora KATLHEN SANTOS MACIEL como fiscal dos serviços contratados pela SEMAS, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 002/2018, conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 004, DE 21 DE JUNHO DE 2018;

2. DESIGNAR a Senhora ADRIANA LEITE ARAÚJO para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 002/2018, durante a vigência do referido instrumento, em substituição ao Item anterior.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 06 de Maio de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:5423487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 018, DE 06 DE MAIO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. CESSAR a Designação da Senhora BIANCA DE ARAUJO DANTAS do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS conforme consta na PORTARIA GSEMAS n. 011, DE 26 DE MARÇO DE 2019;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 06 de Maio de 2019

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:13BB9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 019, DE 06 DE MAIO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora WALCIMARA CRISTIANE CAMPOS LIMA para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a contar de 01 de Maio de 2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 06 de Maio de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:6DDE4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 008/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, datado de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. FABIANO SOUZA SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG n° 1553843-5 SSP/AM e do CPF n° 677.407.072-87, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Beija Flor, n° 2675, Bairro São Francisco – CEP 69.100-000, a fim de instalar o Centro de Especialidades Odontológicas – C.E.O, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:5D58DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 008/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. KAIOKÓ ODA SARUBI, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 281.283 SSP/AM e do CPF n° 135.839.992-15, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, n° 107, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de instalar o Departamento de Vigilância em Saúde, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:319E0EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 012/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datado de 19 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2019, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R. F. DE S. CAVALCANTI - EPP, inscrita no CNPJ n° 23.634.735/0001-72, localizada nesta cidade, situada na Av. 7 de Setembro, 706 – Centro CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 2573 – Sala F6, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de instalar o Conselho Municipal de Saúde e Inter-Regional, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:FE816247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 089/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 089/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. SILENE MARIA MARQUES NOBRE, portadora do RG n° 0499154-0 SSP/AM e do CPF n° 111.404.702-30, residente e domiciliada nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 10 meses, a contar da data de 01/01/2018 até o dia 31/12/2018, cujo objetivo é a Locação do Imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Ruy Barbosa n° 739, Bairro Centro, a fim de dar prosseguimento aos atendimentos oferecidos pelo Conselho Tutelar Zona Sul/Oeste/Rural, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 10 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:CD48876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 002/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 002/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. DOURIVAL DOS SANTOS GONÇALVES, Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. OLGA MARIA BRASIL GARCIA, portadora do RG n° 1442023 SSP/AM e do CPF n° 213.038.192-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 11 meses, a contar da data de 01/02/2018 até o dia 31/12/2018, cujo objetivo é a Locação do Imóvel localizado na cidade de Manaus/AM, situado na Rua 08, Casa 12, Quadra 09 – Conjunto Parque Tropical, Bairro Parque 10 de Novembro, a fim de dar prosseguimento aos serviços prestados pela Representação do Município de Itacoatiara na Capital, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da referida Representação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 11 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:8E4047D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 010/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa A M I ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ n° 01.818.432/0001-77, localizada nesta cidade, situada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, 490 – Centro – CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, n° 485, Bairro Centro – CEP 69.100-000, a fim de instalar a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:1B160EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 023/2018, celebrado em 01.02.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Armindo Auzier, nº 2225, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a PRELAZIA DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ n° 04.319.703/0001-38, localizada nesta cidade, situada na Rua Monsenhor Joaquim Pereira, 144 – Centro – CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Benjamim Constant s/n°, Bairro Pedreiras – CEP 69.100-000, a fim de instalar o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS I, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:930410B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 011/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a LOJA MAÇONICA GLORIA DE HIRAN, inscrita no CNPJ n° 04.405.007/0020-07, localizada nesta cidade, situada na Av. Eduardo Ribeiro, 2445 – Centro – CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem

celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na a. 7 de setembro, s/n°, Bairro Iracy – CEP 69.100-000, a fim de instalar o Colégio Grão-Mestre Venâncio Igrejas Lopes, atendendo os alunos da Educação Infantil ao Fundamental I, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:381B2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 024/2018, celebrado em 01.02.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. EDER DOS SANTOS FERREIRA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n° 0914659-8 SSP/AM e do CPF n° 407.040.412-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo n° 2955, Bairro Jauary I – CEP 69.100-000, a fim de instalar a Sede do Arquivo Geral (morto) do Município, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:47DE46E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 001/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS, Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. ALDEMIRA GOMES DA SILVA POSTO, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 108.713 SSP/AM e do CPF n° 075.161.262-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Arnóbio Oliveira n° 69 A, Bairro Iracy – CEP 69.100-000, a fim de atender a Equipe Operacional do Setor do Livro Didático, bem como armazenar o estoque dos referidos livros, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:B58D7052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 009/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa NOCKS DA COSTA RAMOS - ME, localizada nesta cidade, situada na Av.07 de setembro n° 1565 – Bairro Iracy- CEP 69101-068, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Av. Sete de Setembro, 1565 - Iracy, CEP 69.101-068, no período de 12 meses, a contar do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, cuja finalidade é o funcionamento do Centro de Especialidades de Itacoatiara - CEI, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:4C9BF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 003/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. NILZA DE ANDRADE PINTO, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n° 445.370 e do CPF n° 111.740.722-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Fileto Pires, 1896-A - Colônia, CEP 69.100-000, no período de 12 meses, a contar do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, cuja finalidade é o funcionamento da Rede de Frios, para Armazenamento de Vacinas, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:33043AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 027/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 027/2017, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa J C DIB SIMÕES BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ n° 05.515.473/0001-45, localizada nesta cidade, situada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, n° 595 – Centro – CEP 69.100-00, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 12 meses, a contar da data de 02/01/2018 até o dia 31/12/2018, cujo objetivo é a Locação do Imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Sete de Setembro, n° 0282, Bairro Jauary, a fim de dar prosseguimento aos atendimentos oferecidos pela Unidade Básica de Saúde – UBS Maria da Paz Litaiff, atendendo, dessa forma as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 12 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:F3F2C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 002/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. HERMES MONTEIRO DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG n° 0140136-0 SSP/AM e do CPF n° 335.757.542-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado na Vila de Novo Remanso – Município de Itacoatiara/AM, situado na Rua João Lima, 614 - Canaã, CEP 69.100-000, no período de 12 meses, a contar do dia 01/01/2018 a 31/12/2018, cuja finalidade é o funcionamento da Casa de Apoio às Equipes de Vigilância em Saúde na Vila de Novo Remanso, atendendo, dessa forma, o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:0767EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 096/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 096/2017, celebrado em 02.07.2018.

2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. JUÇARA REIS MONTEIRO, portadora do RG n° 1036971 SSP/AM e do CPF n° 435.622.302-06, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 06 meses, a contar da data de 02/07/2018 até o dia 31/12/2018, cujo objetivo é a Locação do Imóvel localizado nesta cidade, situado na Av. Isaac Peres, n° 2228, Bairro Centro, a fim de dar prosseguimento aos atendimentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, uma vez que, no imóvel descrito anteriormente está instalado o Gabinete do Secretário e Chefes de Departamento da referida Secretaria, atendendo, dessa forma seu plano de trabalho.
4. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 06 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:8BC259C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 002/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação nº. 002/2018, celebrado em 30.11.2018.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. DOURIVAL DOS SANTOS GONÇALVES, Chefe da Representação do Município de Itacoatiara na Capital, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra. OLGA MARIA BRASIL GARCIA, portadora do RG n° 1442023 SSP/AM e do CPF n° 213.038.192-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 01 mês, a contar da data de 30/11/2018 até o dia 31/12/2018, cujo objetivo é a Locação do Imóvel localizado na cidade de Manaus/AM, situado na Rua 08, Casa 12, Quadra 09 – Conjunto Parque Tropical, Bairro Parque 10 de Novembro, a fim de dar prosseguimento aos serviços prestados pela Representação do Município de Itacoatiara na Capital, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da referida Representação.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 01 mês, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:77BE82F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049

DECRETO Nº 049/2019 Itapiranga/AM, 01 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO, do cargo de Gerente do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a partir desta data, o **Sr. JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO,** do cargo de **Gerente do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – CC2**, o qual foi nomeado através do Decreto nº. 048/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de abril de 2019.

DENISE DE FARIA LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei n° 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:DD927331

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054 - NOMEIA CMAS

DECRETO Nº 054/2019
Itapiranga/AM, 16 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso da suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.;
DECRETA:
Art. 1° - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** os seguintes Membros Titulares e seus respectivos suplentes, para o período de **16 de abril de 2019 a 16 de abril de 2021,** na forma abaixo relacionada:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Assistência Social:
Titular: Adriana da Costa Lima
Suplente: Tiana Carla de Castro Barbosa

Representante do Órgão de Educação:
Titular: Virna Lise Villaça Viana
Suplente: Yara Virginia Borges

C) Representante do órgão de meio ambiente:
Titular: André Farias
Suplente:

Representante do Órgão de Saúde:
Titular: Índia do Brasil Borges
Suplente: Carlos Alberto Silva de Almeida

Representante do Órgão de Finanças:
Titular: Domingos Carvalho de Sousa
Suplente: Maria do Socorro da Silva Cavalcante

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:
Representantes de Creches:
Titular: Maria Verônica Sales Libório Pereira
Suplente: Marta Alves de Oliveira Pinho

Representantes de Instituição de Atendimento a Criança e Adolescente:

Titular: James de Souza Almeida
Suplente: Carlos Roberto Marques Martins

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

Representantes das Assistentes Sociais:
Titular: Luana Serrão da Mata
Suplente: Maria de Nazaré Barbosa Mota

Representantes dos Psicólogos:
Titular: Jana Samanta de Nazaré Barbosa Sales
Suplente: Adriana Ramos de Albuquerque

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes de Entidades ou Associações Comunitários:
Titular: Luciane Nunes de Miranda
Suplente:

Representantes de Sindicato e Entidade de Trabalhadores:

Titular: Ana Cristina Maia Freitas
Suplente: França Marques Mendonça

Representantes de Associações de pessoas Portadoras de Deficiência:
Titular: Márcia Martinha Gama Quintino
Suplente: Márcio Augusto de Oliveira Ferreira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de Abril de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:11DF2242

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 001 - CMAS DE ITAPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO N. 001/2019, 16 de abril de 2019

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Itapiranga em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema único Nacional da Assistência social do governo Federal para o exercício de 2018 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em lei e dentro de cada piso e proteção correspondente

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2019 cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho para utilização no presente exercício, para proteção social básica.

RESOLVE
Art. 1o Aprovar a reprogramação do saldo remanescentes do exercício 2018, vinculados ao fundo municipal de assistência social oriundos do cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal no valor total de 186.584,60
Valor Aprovado:

Conta: 386340 R$2.1309,22 - Gestão do programa Bolsa família
Conta: 386375 R$14.998,73 - Gestão do SUAS
Conta: 386421 R$ 61.187,62 - Proteção Social Básica
Conta:396303 R$ 88.665,65 – Programa criança feliz
:
Art. 2o - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua aprovação

ADRIANA DA COSTA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:2815B448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 004/2019**

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da empresa:

D. DA S. FRANÇA, LOTE ÚNICO, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS);** para atendimento da Prefeitura Municipal de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 18 de abril de 2019

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:53DD2E4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ASSINATURA: 18 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2019 a 20 de abril de 2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e a empresa **D. DA S. FRANÇA,** inscrita na CNPJ sob o nº **32.845.228/0001-79**

OBJETO: serviços de iluminação publica na sede e zona rural do município;
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico: unidade orçamentária: 02.07.01, projeto: 17.511.0091.1.013- Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural,
Despesa: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios.

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico: unidade orçamentária: 02.07.01, projeto: 17.512.091.1.015- Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana,
Despesa: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em JURUÁ/AM, 18 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:0AE50BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, fará o **CANCELAMENTO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2019. Edição 2330,** que **realizar-se-ia aos dias 06 de Maio de 2019 as 09:00 horas**, tendo como **Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2019.**

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e em outros locais de divulgação dos atos Públicos do Município de Jutaí-AM.

Jutaí (AM), 06 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A8CFDE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Licitação da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

CHAMADA PÚBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2019.

Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no**dia 07 de Junho de 2019. Hora: 09:00**, na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, Jutaí/AM.

Informações:O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, ou solicitar através do Email: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 06 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9920720A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO / ASSUNTO: NOVO RECURSO ADMINISTRATIVO – REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DISPENSA DE Nº 36/2017)

DESPACHO
Assunto: Novo Recurso Administrativo – Revogação do Procedimento Administrativo (Dispensa de nº 36/2017)

Retornaram os autos devido a novo recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ- ETÉ), no dia 30/04/2019.

De início, esclarece que o INSTITUTO havia interposto tempestivamente recurso administrativo no dia 16/04/2019, com

decisão proferida no dia 24/04/2019 e com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/04/2019.

Ainda assim, o INSTITUTO optou em interpor novo recurso administrativo sob argumento de que seria necessária a prorrogação de prazo devido a suposta matéria complexa do presente procedimento administrativo, com pedido de recebimento e seu devido processamento.

Deve-se observar que o recorrente não obteve dificuldade em apresentar o recurso administrativo tempestivamente mencionado, portanto, não há que se falar em prorrogação de prazo para interposição de novo recurso que, ressalte-se, já havia sido interposto, inclusive, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial.

Neste sentido, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo interposto no dia 30/04/2019, em razão da preclusão temporal.

Mantem-se os termos da decisão publicada no dia 26/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Publique-se.

Jutaí, 06 de Maio de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí - AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D8E465A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 011-A/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 §1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR / DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea, os seguintes funcionários abaixo citados:

1	Aldenora Carlos da Silva	**CPF:** 754.178.982-87 – **Matricula:** FC-101
2	Eroneide Oliveira de Souza	**CPF:** 646.101.792-53 – **Matricula:** FC-136
3	Francisco Adson Gomes da Silva	**CPF:** 900.630.152-34 – **Matricula:** FC-159
4	Gerson Cordovil da Silva	**CPF:** 015.764.062-02 – **Matricula:** FC-146
5	Gleyson Rodrigues de Souza	**CPF:** 737.269.822-72 – **Matricula:** FC-138
6	Jadson Santos do Nascimento	**CPF:** 015.489.692-65 – **Matricula:** FC-166
7	Jocicler de Alencar Gomes	**CPF:** 038.041.702-26 – **Matricula:** FC-158
8	Lazará Castro de Oliveira	**CPF:** 019.603.472-84 – **Matricula:** FC-152
9	Luzanira de Lima Monteiro	**CPF:** 925.007.652-53 – **Matricula:** FC-150
10	Maria de Nazaré Frota Pinheiro	**CPF:** 010.085.812-08 – **Matricula:** FC-082
11	Raphael Pereira da Silva	**CPF:** 031.420.222-60 – **Matricula:** FC-163
12	Rizomar Batista César de Oliveira	**CPF:** 693.678.842-49 – **Matricula:** FC-160
13	Wanderley Lopes da Silva	**CPF:** 913.297.602-04 – **Matricula:** FC-156

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 06 de Maio de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:646B51E6

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 012/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **REGIFRAN MOREIRA MACIEL,** portador do CPF nº. 011.986.782-67 e Matricula nº. FC-164 no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO / DAS-4, Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 06 de Maio de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:88C59910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA COM REABERTURA DE PRAZO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2019-CPL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Manacapuru/AM, com data de abertura para 10/04/2019 às 09h00min, foi considerada **"DESERTA"**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame no dia 20/05/2019 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 08/05/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 03 de maio de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B6BDAE27

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017 – PMM/ SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 03/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G. P. GOMES FUNERÁRIA-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e supressão de 10% por cento do valor global do contrato referente a prestação de serviço de funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Manacapuru - SEMAS oriundo do Processo Administrativo nº 2019/01830-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 05/05/2019 a 05/05/2020; **VALOR:** Supressão de 10% por cento no valor de R$ 139.434,00 (cento trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), perfazendo o valor global ao contrato original o montante de R$ 1.254.906,00 (hum milhão, duzentos cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 08.244.0011.2.026; Natureza da Despesa: 3.3.90.32; Fonte de Recurso: 100. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 06 de maio de 2019.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:490C1164

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TP 001-2019-CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do Munícipio de Manacapuru/AM torna público que o Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019-CPL, está REVOGADO, em atendimento ao OFICIO Nº 9940/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, Convênio nº.053/DPCN/2017 (Siconv nº.842908) do Ministério da Defesa de 30 de Abril de 2019.

Manacapuru-AM, 06 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:FFDD741A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – PMM/ SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 03/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e EDICLEY GOMES FRAZÃO 92136100215; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 20% (vinte) por cento, sob o valor global do contrato primitivo, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso a internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02184-00-PMM; **VALOR:** Fica acrescido em 20% por cento o valor de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global ao contrato original o montante de R$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 05/05/2019 a 05/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo aditivo correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.122.0011.2.015; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: FUNDEB 40%; 12.361.0062.2.016; Natureza da despesa: 339039; Fonte de Recurso: FUNDEB 40%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.
Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 06 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:DF736599

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – PMM/ SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e TRANSPORTE KALINA LTDA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente ao serviço de transporte escolar terrestre pelo menor preço global por lote para atender as necessidades dos alunos das escolas do sistema municipal de educação, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02183-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 20/05/2019 a 20/05/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: FUNDEB 30%; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 06 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:EC53609C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-A/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-A/2018 – PMM/ SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 13/03/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CLEBER NERY VIEIRA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a locação de um imóvel localizado na rua Paraná, 144 – Centro – No Município de Manacapuru/AM., para funcionar a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do poder público Municipal, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/02046-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 13/03/2019 a 13/03/2020; **VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global ao contrato original o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.013;

Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 06 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:026ED982

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 017-2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 017/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/02006-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios e materiais de expediente para atender as necessidades da Creche Municipal Professora Edsangela Santos Menezes, localizada no Conjunto Habitacional Desembargador Ataliba David Antônio (Minha Casa Minha Vida), Bairro: São João Miriti, do Município de Manacapuru/AM*, oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/02006-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 26.903.132/0001-26, com o valor global de R$ 68.286,48 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Classificação Orçamentária: 2.016.23.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: FUNDEB 30% e/ou Salário Educação; Valor: R$ 8.525,38 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco e Trinta e Oito Centavos). Classificação Orçamentária: 2.016.23.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: FUNDEB 30% e/ou Salário Educação; Valor: R$ 59.761,10 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um e Dez Centavos).

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a partir da emissão de ordem de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:FC9833D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A ADELAIDE RONNAU DA SILVA – ME – CNPJ: 27.038.130/0001-70.
Espécie: Serviço de Assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis.
Objeto do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar de 03/05/2019 a 03/01/2020.
Valor do Contrato: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), que representa o mesmo da vigência inicial.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0203.01.04.123.0011.2.010
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 010.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 30 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:684381C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPL DE MANAQUIRI e o Sr. LUIZ MIGUEL CINTRA DA SILVA.
ESPÉCIE: locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Mendonça, nº.53, Bairro: centro, CEP. 69.435-000, Manaquiri/AM, destinado atender as atividades funcionais da **UNIDADE DE FISIOTERAPIA ANEXO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAQUIRI",** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**",** Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº. 038/2018.
OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Aditivo de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2019 a 22/05/2020.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Gestão/Unidade: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.048 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte:** 010.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 20 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:294A9705

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP002/2019- FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 002/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 002/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
N. BENTES DA SILVA - EPP, **CNPJ: 00.776.197/0002-36,** para o item 3, no valor global de **R$**: **16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).**
NAUTICA RIO MADEIRA LTDA, CNPJ: 19.152.922/0001-42, para os itens: 07,13,14,16,17,18,19,21,24 e 25, no valor global de **R$**: **43.560,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais).**
R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP, **CNPJ: 03.699.397/0001-40,** para os itens: 06,08,11,12,15,20,22,23,26,28,29,30,33,34,35 e 36, no valor global de **R$**: **65.512,00(Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Doze Reais).**
HUGO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.924.854/0001-03, para os itens: 02,04,05,37 e 38, no valor global de **R$**: **29.155,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais).**
J BANDEIRA NUNES EIRELI, CNPJ: 02.713.043/0001-40, para os itens: 27,31 e 32, no valor global de **R$**: **462.500,00 (Quatrocentos Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais).**
EDUARDO A DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 12.215.767/0001-17, para os itens: 01,09 e 10, no valor global de **R$**: **669.720,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E50F4D94

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP005/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 005/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 005/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO -ME, CNPJ: 03.773.647/0001-44, no valor total de **R$ 25.460,50 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos);**
ARISTIDE PIO ROLIN, CNPJ: 13.623.147/0001-80, no valor total de **R$ 29.079,00 (Vinte e Nove Mil e Setenta e Nove Reais);**
FRANCISCO LEINE DA C SILVA - ME, CNPJ: 13.623.147/0001-80, no valor total de **R$ 28.065,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais);**
R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME, CNPJ: 01.312.135/0001-55, no valor total de **R$ 24.040,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta Reais);**
J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 31.262.472/0001-46, no valor total de **R$ 21.188,00 (Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais);**
R N ALBUQUERQUE, CNPJ: 03.699.397.0001-40, no valor total de **R$ 27.202,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Dois Reais);**
A P MOITA, CNPJ: 00.505.344.0001-52, no valor total de **R$ 17.790,00 (Dezessete Mil Setecentos e Noventa Reais);**
IRMÃOS COSTA GOMES, CNPJ: 00.693.065/0001-60, no valor total de **R$ 46.658,00 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais);**
NATAL IMP. MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 04.504.858/0001-44, no valor total de **R$ 32.815,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais);**
J G DE ALMEIDA EIRELI-EPP, CNPJ: 05.143.535/0001-35, no valor total de **R$ 24.928,30 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais);**
TELLES C DE SANTANA CIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.421.679/0002-90, no valor total de **R$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DE26832F

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP006/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 006/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 006/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE INTERNET DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
S V DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.964.339/0001-70, NO VALOR GLOBAL DE R$ 171.510,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E7C99595

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP008/2019- FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 008/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 008/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAIS, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41, no valor total de **R$ 255.198,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)**
R S DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.773.858/0001-45, no valor total de **R$ 74.420,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42, no valor total de **R$ 173.182,70 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL CENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME, CNPJ: 15.623.678/0001-06, no valor total de **R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.246.196/0001-24, no valor total de **R$ 110.359,35 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, no valor total de **R$ 617.230,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)**
K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10, no valor total de **R$ 40.148,90 (QUARENTA MIL CENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.044.953/0001-17, no valor total de **R$ 542.075,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de Maio de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FC1C8CF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP003/2019-FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 003/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 003/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
D M CAVALCANTE – EIRELI - CNPJ: 21.601.825/0001-31, no valor global de **R$ 24.886,50 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
NAÚTICA RIO MADEIRA - CNPJ: 19.152.922/0001-42, no valor global de **R$ 46.483,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).**
W DOS R PEREIRA- ME – CNPJ: 01.107.990/0001-24, no valor global de **R$ 15.542,40 (Quinze Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE – CNPJ: 11.678.030/0002-59, no valor global de **R$ 20.206,20 (Vinte Mil Duzentos e Seis Reais e Vinte Centavos).**
R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP – CNPJ: 03.699.397/0001-40, no valor global de **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).**
IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME – CNPJ: 00.693.065/0006-60, no valor global de **R$ 20.348,20 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**
J G DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 05.143.535/0001-35, no valor global de **R$ 29.047,20 (Vinte e Nove Mil Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

J BATISTA DA SILVA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 31.262.472/0001-46, no valor global de **R$ 18.709,40 (Dezoito Mil Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).**
E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 13.127.817/0001-77, no valor de **R$ 21.863,50 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**
JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO, CNPJ: 03.773.647/0001-44, no valor de **R$ 36.948,20 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**
TELLES C DE SANTANA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 11.421.679/0002-90, no valor de **R$ 13.774,00 (Treze Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F92B912A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP001/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 001/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 001/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
LF DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 25.115.731/0001-03, valor total de **R$ 37.255,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**
RIO MADEIRA DROGARIA EIRELI - CNPJ: 18.044.953/0001-17, valor total de **R$ 1.179.240,00 (UM MILHÃO CENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**
R S DOS SANTOS EIRELI - EPP– CNPJ: 27.773.858/0001-45 valor total de **R$ 561.420,45 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**
DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.708.499/0001-59, valor total de **R$ 222.069,20 (VINTE E DOIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA – CNPJ: 07.292.903/0001-32 valor total de **R$ 142.589,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
MARCELE DA C CORREIA ME – CNPJ: 23.065.681/0001-71 valor total de **R$ 59.675,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95 valor total de **R$ 97.729,50 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

P H HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81 valor total R$ 64.060,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59 valor total R$ 270.310,40 (DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98 valor total **R$ 35.514,70 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35 valor total **R$ 377.370,00 (TREZE E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de Maio de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DEFC545C

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP007/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 007/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 007/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
NEISON R DA COSTA EPP – CNPJ: 11.701.119/0001-79 NO VALOR GLOBAL DE **R$ 757.750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E635385D

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP009/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 009/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 009/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE QUÍMICO CIRÚRGICO, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
R S DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.773.858/0001-45, no valor total de **R$ 198.135,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)**
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.492.895/0001-42, no valor total de **R$ 47.678,40(QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.246.196/0001-24, no valor total de **R$ 165.706,10(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06, no valor total de **R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.443.753/0001-10, no valor total de **R$ 659.330,43 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**
DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 18.044.953/0001-17, no valor total de **R$ 589.864,10 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**
DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.708.499/0001-59, no valor total de **R$ 83.725,60(OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59, no valor total de **R$ 237.583,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98, no valor total de **R$ 147.285,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35, no valor total de **R$ 82.423,70 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA – CNPJ: 07.292.903/0001-32, no valor total de **R$ 150.035,00 (CENTO E CINQUENTA MIL TRINTA E CINCO REAIS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 03 de Maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de Maio de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A385D71A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 004/2019 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 004/2019 – FMS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 004/2019 - FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL DR HAMILTON CIDADE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO -ME, CNPJ: 03.773.647/0001-44, no valor total de **R$ 180.437,00 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)**
ARISTIDE PIO ROLIN, CNPJ: 13.623.147/0001-80, no valor total de **R$ 61.768,80 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**
FRANCISCO LEINE DA C SILVA - ME, CNPJ: 13.623.147/0001-80, no valor total de **R$ 59.458,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**
R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME, CNPJ: 01.312.135/0001-55, no valor total de **R$ 29.109,20 (Vinte e Nove Mil Cento e Nove Reais e Vinte Centavos)**
J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 31.262.472/0001-46, no valor total de **R$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**
R N ALBUQUERQUE, CNPJ: 03.699.397.0001-40, no valor total de **R$ 103.973,50 (Cento e Três Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**
A P MOITA, CNPJ: 00.505.344.0001-52, no valor total de **R$ 53.633,00 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais)**
IRMÃOS COSTA GOMES, CNPJ: 00.693.065/0001-60, no valor total de **R$ 54.791,90 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)**
NATAL IMP. MERCANTIL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 04.504.858/0001-44, no valor total de **R$ 27.544,50 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de Abril de 2019.

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F8B44C66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 046/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento e de Vereador até a Capital do Estado e Brasília para participarem da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador-Presidente **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA e** Vereador 1º Vice-Presidente **RODRIGO CORRÊA BENTES** no período de 06 a 07/04 - Manaus e 08 a 13/04 para Brasília.

Art. 2º Conceder diárias aos Vereadores individualmente, conforme quadro de valores abaixo:

Favorecido	Destino	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Simildon A. C. da Rocha	Manaus	02	378,00	756,00
	Brasilia	06	560,00	3.360,00
Rodrigo Corrêa Bentes	Manaus	02	312,00	624,00
	Brasilia	06	490,00	2.940,00

Data/Hora – Saída: 05.04.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 15.04.2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

(A) SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

(A) RODRIGO CORRÊA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4AA42121

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 049/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar de Reunião com Deputado Estadual Dr. Gomes e visita na Secretaria de Estado da Produção Rural - Sepror.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **DARCY CORREIA MARINHO FILHO** até a Capital do Estado no período de 16 a 18 de abril de 2019.
Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 15/04/2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 19/04/2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente:15/04/2019

(A) DARCY CORREIA MARINHO FILHO
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:005B008D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 052/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Zona Rural para participar de um Encontro Religioso da Igreja Assembléia de Deus na Comunidade Santo Antonio do Mucajá, onde faz parte, bem como averiguar juntamente com os comunitários às dificuldades e pedidos dos mesmos, com intuito de levar melhoria para a comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ARIOSTO MORAES MENEZES** até a Zona Rural no período de 26 a 28 de abril de 2019.
Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	196,00	588,00

Data/Hora – Saída: 25/04/2019 às 17h00m.
Data/Hora – Chegada: 29/04/2019 às 08h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente:25/04/2019

(A) ARIOSTO MORAES MENEZES
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8753CED5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 053/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **HELLIMILDES MACIEL PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1823213-2 SSP/AM e CPF. nº 633.210.092-34 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 195, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTONIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente em: 30/04/2019

(A) HELLIMILDES MACIEL PEREIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:66CBB078

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 007/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 007/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 007/2019 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **M. J. A. BARTA-ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58,** em razão do menor preço ofertado, os itens objeto da licitação: **1, 6, 7, 12, 15, 19, 20, 21, 23, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 49, 55 e 61,** com proposta global de **R$ 38.996,40 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); E Q DA SILVA-ME, CNPJ: 23.784.899/0001-86,** em razão do menor preço ofertado, os itens objeto da licitação: **2, 3, 4, 5, 10, 11, 14, 16, 22, 24, 26, 27, 31, 34, 35, 39, 44, 47, 50, 51, 52 e 59, com proposta global de R$ 18.558,50 (Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e, J. R. B. DINIZ COMERCIAL-ME, CPNJ: 07.059.039/0001-23,** em razão do menor preço ofertado, nos itens objeto da licitação: **8, 9, 13, 17, 18, 25, 29, 30, 42, 43, 45, 48, 53, 54, 56, 57, 58 e 60,** com proposta global de **R$ 15.257,50 (Quinze Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. **Publique-se e convoque-se**.

Maués-AM., 24 de abril de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DF5CC111

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 008/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 008/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 008/2019 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **M. J. A. BARTA-ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58,** em razão do menor preço ofertado, os itens objeto da licitação: **1, 6, e 8,** com proposta global de **R$ 27.160,80 (Vinte e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos); E Q DA SILVA-ME, CNPJ: 23.784.899/0001-86,** em razão do menor preço ofertado, os itens objeto da licitação: **3, 5, e 7,** com proposta global de **R$ 32.328,80 (Trinta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) e, FRANK NEY RIBEIRO LAVAREDA, CPNJ: 16.365.896/0001-42,** em razão do menor preço ofertado, os itens objeto da licitação: **2 e 4,** com proposta global de **R$** 13.410,00 **(Treze Mil e Quatrocentos e Quatrocentos e Dez Reais),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 24 de abril de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:20CD1FC9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 018/2019

Espécie: Carta Contrato Nº 018/2019.
Modalidade: Carta Convite Nº 002/2019.
Assinatura: 26 De abril De 2019.
Vigência: 90 (Noventa) Dias.
Partes: Prefeitura Municipal De Maués e a Empresa F K F Engenharia e Construções Ltda - Me.
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para a Execução Dos Serviços De Construção Do Cemitério Municipal De Maués.
VALOR GLOBAL: R$ 307.621,69 (Trezentos e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública – SEMOSP.
Funcional: 15.415.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura Para o Município.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários.

Maués/AM**,** 26 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:15F633EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 014/2019

Espécie: Carta Contrato nº 014/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PE. SILVIO MIOTTO – JARDIM FRATERNIDADE.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIOCESE DE PARINTINS.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0011– FUNDEB 40%.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 013/2019.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:160B7AE0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 015/2019

Espécie: Carta Contrato nº 015/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PRADO DE NEGREIROS.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIOCESE DE PARINTINS.
Valor do Contrato: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0011– FUNDEB 40%.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 014/2019.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0E3A3A13

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 016/2019

Espécie: Carta Contrato nº 016/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PINÓCCHIO.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIOCESE DE PARINTINS.
Valor do Contrato: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0011– FUNDEB 40%.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 015/2019.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:43FD5392

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 017/2019

Espécie: Carta Contrato nº 017/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIOCESE DE PARINTINS.
Valor do Contrato: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Educação.
Funcional: 12.361.0062.2.009 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0011– FUNDEB 40%.

Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 016/2019.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:09B43130

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: 14° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 31 DE ABRIL DE 2019 À 29 DE JULHO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 24 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DD5D5B8E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 013/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: H W CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1323, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 23, 25, 29, 35, 44, 45, 51, 61 e 62 no valor global de R$ 96.417,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); e a firma R M MENDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Rua Francisco Magnani, nº 626, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 01, 04, 08, 09, 16, 18, 31, 39, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 70, 72, 73 e 74 vencedora no valor global de R$ 397.467,10 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos); e a firma GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, Bairro Centro, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 11, 15, 19, 21, 32 e 55 no valor global de R$ 89.896,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais); e a firma ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITDADA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 10, 24, 26, 34, 41, 42, 54, 59, 60, 63, 67, 69 e 71 vencedora no valor global de R$ 239.952,05 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); e a firma E R FACUNDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Rua Av Francisco Magnani, nº 430, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 12, 13 e 14 vencedora no valor global de R$ 173.235,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais); e a firma J R B DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço Rua Batista Michilis, nº 1049, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu os itens 03 e 40 vencedora no valor global de R$ 22.497,86 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); e a firma SIMONE MAIA AFONSO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.667.332/0001-12, estabelecida no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 10, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Maués/AM, venceu o item 48 vencedora no valor global de R$ 18.712,80 (dezoito mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos); e a firma TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.843.338/0001-70, estabelecida no endereço Rua Acre (CJ Vieiralves) , nº 26, Sala 301 Edf. Man. First Tower, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 69.053-130, Manaus/AM, venceu os itens 02, 05, 06, 07, 17, 20, 22, 27, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 49 e 68 vencedora no valor global de R$ 517.456,23 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 30 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6A5053DD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 023/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL e Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Maués/AM no Município de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 023/2019-CPL, elaborada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL e Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Maués/AM no Município de Maués/AM, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo Menor Preço, que sagrou vencedora a empresa: **N S ANTONY L MARTINS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. 01.064.966/0001-55, estabelecida no endereço Rua Domingos Lima, n° 277, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-380, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 01 ao 83 totalizando o valor global de R$ 721.117,00 (setecentos e vinte e um mil cento e dezessete reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 02 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:660AE163

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Ressarci ao servidor Sr. JOSÉ OZIMAR DE ANDRADE MICHILES, o custeio da viagem a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o empreendimento do servidor no custeio das diárias para participar de reunião junto a Empresa responsável pela elaboração dos Projetos de Construção dos Poços Tubulares do Programa de Saneamento Integral – PROSAI, no período de 24 a 31/01/19.
RESOLVE:

Art. 1º - RESSARCIR, ao servidor Sr. **JOSÉ OZIMAR DE ANDRADE MICHILES**, Chefe do Setor de Manutenção e Controle de equipamentos, das diárias empreendidas a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, no período de **24 a 31/01/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 007, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:D91FB955

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Ressarci ao servidor Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, o custeio da viagem a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o empreendimento do servidor no custeio das diárias para participar de Reunião com a equipe do Programa de Saneamento Integral – PROSAI, realizada na sede da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, no período de 30/01 a 01/02/19.
RESOLVE:

Art. 1º - RESSARCIR, ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Diretor, das diárias empreendidas a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, no período de **30/01 A 01/02/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 008, de 29 de janeiro de 2019.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0612968F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas B FEIJÓ GONÇALVES – ME e J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para os itens 1-13 e 15-38 do Pregão Presencial nº. 004/2019, perfazendo o valor global de **R$ 1.200.170,00 (um milhão, duzentos mil, cento e setenta reais).**

II — ADJUDICAR à empresa **J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº. 31.262.472/0001-46, estabelecida na Rua Criciúma, 369, bairro Alvorada, CEP Nº. 69.042-040 – Manaus/AM, para o item 14 do Pregão Presencial nº. 004/2019, perfazendo o valor global de **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2019 de modo a atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal da Educação do Município de Nhamundá, conforme termo de referência".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 02 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B54C7C52

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 005/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 005/2019, perfazendo o valor global de **R$ 878.305,80 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 005/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Prefeitura de Nhamundá/AM de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das secretarias da Administração Pública Municipal".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 02 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B72F674D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa I. G. ROSSY – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **I. G. ROSSY – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida na Rua Furtado Belém, 05, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 006/2019, perfazendo o valor global de **R$ 777.200,00 (Setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 005/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para aquisição de material escolar".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 02 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:9FB18D0B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 008/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas B FEIJÓ GONÇALVES – ME e H P DE SOUZA FILHO - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para os itens 1-12, 14-67, 69-83, 87-89, 97-173 e 175-212 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R$ R$ 1.500.217,50 (Hum milhão, quinhentos mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

II — ADJUDICAR à empresa **H P DE SOUZA FILHO - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 02.532.985/0001-21, estabelecida na Rua José Bustamante, 05, bairro Santo Antônio, CEP Nº. 69.140-000 – Nhamundá/AM, para os itens 13, 68, 84-86, 9-96 e 174 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R$ 232.671,00 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 008/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das secretarias da administração pública, conforme termo de referência".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 02 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:32E71D10

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 009/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas I. G. ROSSY – ME e J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **I. G. ROSSY – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida na Rua Furtado Belém, 05, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens 01-09, 11-48, 50-59 e 61-62 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 807.103,00 (Oitocentos e sete mil, cento e três reais).**

II — ADJUDICAR à empresa **J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº. 31.262.472/0001-46, estabelecida na Rua Criciúma, 369, bairro Alvorada, CEP Nº. 69.042-040 – Manaus/AM, para o item 49 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 19.590,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 009/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 02 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:00D5A0AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP(SRP) Nº 013/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: SELF SERVICE, BUFFET, MARMITA E LANCHES, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
II – Para a Empresa **KEYTIANNE CRISTINA RIBEIRO CASTRO – CNPJ: 18.844.284/0001-68,** Vencedor do Item 01 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 02 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 03 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), item 04 com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), item 05 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 07 com o valor de R$ 13,50,00 (treze reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1369258E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP(SRP) Nº 014/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOLUMES E CARGAS E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**
II – Para a Empresa **M.C DOS SANTOS TRANSPORTES - ME – CNPJ: 27.699.027/0001-70,** Vencedor do Item 01 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 02 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 03 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 04 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 05 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 06 com o valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 07 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 08 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 09 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 10 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 11 com o valor de 38,00 (trinta e oito reais), item 12 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 13 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 14 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 15 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de abril de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AAA2A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE sobre a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, *e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que a constituição de Conselhos Municipais deve assegurar a composição paritária com organização participativa da sociedade civil local;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 340/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do CMDCA que está sem atividades desde 2015; e,

CONSIDERANDO, também, a proximidade da eleição nacional para os novos Conselheiros Tutelares a realizar-se no próximo mês de outubro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº 198, de 29 de setembro de 2003, ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Novo Airão, com a seguinte composição paritária:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Márcia Teixeira da Silveira
Suplente: Gleicyanne Martins Cunha Pereira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Karyellen Freitas de Araújo
Suplente: Eleiane Souza do Nascimento

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleuce da Silva Campos
Suplente: José Roberto Veiga Guedes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular: Marcos Pereira Sarmento
Suplente: Jonilson Cardoso dos Santos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Mary Jane Castro de Macedo
Suplente: Rossiclay Lima Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Manifestação Religiosa
Titular: Clemente Marinho da Silva
Suplente: Suzianne Fonseca de Oliveira

Representantes da Associação do Bairro Nova Esperança – ABANE
Titular: Maria do Socorro Tavares
Suplente: Carlos César Martins

Representantes da Fundação Almerinda Malaquias – FAM
Titular: Paulo Henrique Queiroz
Suplente: Jhonatas Souza Gomes

Representantes dos Artesãos de Novo Airão – AANA
Titular: Ercília Clemente de Souza
Suplente: Alberta Clemente

Representantes da Fundação ÁGAPE
Titular: Gerald Gessner
Suplente: Iris Gessner

Art. 2º - O mandato dos Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 3º - A função de Membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA é considerada de interesse público de alta relevância e não comporta qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo seu serviço prioritário sobre quaisquer outros serviços.

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, realizará, dentre seus pares, a eleição de sua direção, a fim de serem preenchidos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a), conforme determinado pelo Art. 6º, da Lei Municipal nº 198/2003, com formalização de Ata e posterior Resolução do CMDCA.

Art. 5º - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA cumprir os ditames da legislação de regência, especialmente os inerentes da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e igualmente:
I – formular, aprovar, acompanhar e avaliar a Política dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, tendo em vista do preceituado na Constituição Estadual, Lei Municipal nº 198/2003, Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Orgânica do Município de Novo Airão, estabelecendo prioridades para a consecução das ações sociais, assim como avaliando e controlando seus recursos;

II – manter, permanentemente, entendimento com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, propondo inclusive, se necessária, alterações na legislação em vigor, e nos critérios adotados para o atendimento da criança e do adolescente;

III – opinar nas formulações das políticas sociais básicas, podendo estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento da administração municipal, em tudo que se refira ou possa atentar às condições de vida das crianças e dos adolescentes, inclusive sobre o orçamento municipal nas rubricas destinadas ao atendimento, execução e cumprimento das políticas sociais, assistenciais e de proteção pelo Poder Público Municipal;

IV – elaborar diagnósticos da situação da influência do Município, bem como os respectivos Planos de Ação e Aplicação, visando a elaboração de recursos orçamentários por parte do Poder Executivo;

V – proceder às inscrições nos programas das entidades governamentais e não governamentais, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 90, da Lei Federal nº 8.069090;

VI – registrar as entidades não governamentais envolvidas na defesa jurídico-social da população infanto-juvenil, conforme Artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90, que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

· Republicado por correção de nome do Senhor José Roberto Veiga Guedes e substituição do suplente da FAM, e a exclusão da letra “f)” Sociedade Civil.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:5B2852D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO (EXTRATO)

I - De acordo com o Edital nº 001/2019-PMNA-CMDCA, será realizada a eleição unificada nacional para o preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Novo Airão.

II - Serão eleitos 10 (dez) Conselheiros Tutelares, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes na mesma disposição.

III - A eleição será dia 06 de outubro de 2019, entre as 8h30min e 17h00m.

IV - A campanha eleitoral dos candidatos iniciará no dia 26 de agosto e findará no dia 04 de outubro de 2019.

V - O Ministério Público é o fiscal do processo de eleição, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90.

VI - Os Conselheiros Tutelares eleitos cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção daquele que for reeleito.

VII - A Comissão Eleitoral será composta por 6 (seis) membros, organizando e conduzindo o processo de eleição, expedindo resoluções necessárias e publicando-as e afixando-as em local visível e de acesso ao público.

VIII - A Junta Eleitoral dos Conselhos Tutelares será composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão Eleitoral e aprovada pelo CMDCA.

IX - O registro da candidatura a membro do Conselho Tutelar dar-se-á mediante requerimento à Comissão Eleitoral, no período de 13 a 24 de maio de 2019, no horário normal de expediente e de acordo com os documentos e exigências constantes do Edital integral.

X - As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade "CHAPA", sendo considerada irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "CHAPA", gerando a cassação das candidaturas individuais.

XI - Compete à Comissão Eleitoral designar o local de votação, agrupar as seções eleitorais, formar a Mesa Receptora de votos, bem como encaminhar os demais procedimentos necessários à realização do pleito.

XII - Demais disposições poderão ser conhecidas com a aquisição gratuita do Edital completo, distribuído nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qualquer dos pretensos candidatos ou cidadão interessado no processo eleitoral.

Novo Airão, 30 de abril de 2019.

MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1B89959A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR EM GERAL, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL - UBSF DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/SRP** as empresas: **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP,** vencedor do certame para o **Lote 01**, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, com valor global **R$ 24.802,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)** e vencedor do certame para o **Lote 02**, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, com valor global **R$ 87.580,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).**
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, vencedor do certame para o **Lote 01, item 09**, com valor global de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 06 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CF3F7777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR EM GERAL, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL - UBSF DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.196/0001-24, estabelecida na Rua Ayres de Almeida, nº 488, Raiz, Manaus/AM.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, estabelecida na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 7, Campina Verde, Contagem/MG.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP,** vencedor do certame para o **Lote 01**, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, com valor global **R$ 24.802,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta**

centavos) e vencedor do certame para o **Lote 02**, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, com valor global **R$ 87.580,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)** e **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, vencedor do certame para o **Lote 01, item 09**, com valor global de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, adjudicado para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 021/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 021/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 06 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:92E82B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 125-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 125-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MOCAMBO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade São Tomé do Mocambo, no dia: 10/05/2019, visita parlamentar , afim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, afim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessa comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Tomé do Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Maio de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:01391D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 729/2019 - PGMP DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no município de Parintins, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998 – "Altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária"., ao Decreto Federal n° 5.741/2006 – "Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, "Organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências" e ao Decreto Federal nº 7.216/2010, "Que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)".

Art. 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretária de Pecuária, Agricultura e Abastecimento (SEMPA), considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§ 4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Parintins a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos na presente lei são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A Secretária de Pecuária, Agricultura e Abastecimento (SEMPA) do Município de Parintins poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Amazonas e a União. Poderá ainda, participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Unidade de Vigilância em Saúde do Município de Parintins, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes dos segmentos organizados de consumidores de produtos de origem animal e vegetal; segmentos organizados de agricultores; representantes da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; representantes da Secretaria Municipal Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde e representante da delegacia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Serão de responsabilidade da Secretária de Pecuária, Agricultura e Abastecimento (SEMPA) e da Unidade de Vigilância em Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Departamento de Serviço de Inspeção Municipal;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com *lay-out* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§ 1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 2º – Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos

ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 – A embalagem dos produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos de origem animal e vegetal e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretária de Pecuária, Agricultura e Abastecimento (SEMPA), constantes no Orçamento do Município de Parintins.

Art. 16 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretária de Pecuária, Agricultura e Abastecimento (SEMPA), através do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 348/2005-PGMP.

Parintins, em 06 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:02F10D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 731/2019-PGMP AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA IGREJA DE JESUS PENTECOSTAL DO BRASIL DO AMAZONAS, LOCALIZADO NA RUA DR. ROMUALDO CORRÊA, Nº 4168 – ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **rua Dr. Romualdo Corrêa, nº 4168 – ITAÚNA II,** com uma edificação de madeira em precárias condições, de propriedade da **Igreja de Jesus Pentecostal do Brasil do Amazonas**, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Edinaldo Maciel Vilaça, totalizando uma **área de 300,00m2 (trezentos mil metros quadrados), Perímetro 80,00ml**, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 7.291(em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (FRENTE) com Rua Dr. Romualdo Correa - 10,00m
AO SUL (FUNDO) com Pedro da Silva Cardoso – 10,00m
A LESTE (L. DIREITO) com Maria Enir Melo Cardoso – 30,00m
A OESTE (L. ESQUERDO) com quem de Direito – 30,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para **Desapropriação para ampliação da Escola Luz do Saber,** e correra à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, Dotação Orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa 4.4.90.61.10 Aquisição de Imóveis – Recursos Próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:DA67391A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2019-PGMP ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 580/2013 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2014-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica inserida a alínea "i" no inciso II, do art. 9º da Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete, que trata da estrutura dos órgãos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Subprocurador-Geral do Município na estrutura da Procuradoria Geral do Município de Parintins, disposta no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 580/2013-Gabinete.

Art. 3º. A inserção da alínea "i" e a criação do cargo de Subprocurador-Geral, descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, reorganiza a estrutura interna da Procuradoria Geral do Município de Parintins, passando a constar com a seguinte designação:

"Art. 9º. ...

(...)

II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Gabinete do Procurador-Geral.
b) Subprocuradoria-Geral.
c) Procuradoria Administrativa.
d) Procuradoria da Justiça Comum e Justiça do Trabalho.
e) Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.
f) Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral.
g) Assessoria Jurídica.
h) Assessoria Técnica.

i) Assessoria Administrativa."

Art. 4º. Para fins de reorganização do quadro dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, fica incluído a alínea "m" no inciso II, no art. 42, da Lei Municipal nº580/2013-Gabinete, passando a constar com a seguinte designação:

"Art. 42. ...

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

a) Procurador-Geral.
b) ... (revogada pela Lei Complementar nº 021/2017-PGMP)
c) ... (revogada pela Lei Complementar nº 021/2017-PGMP)
d) ... (revogada pela Lei Complementar nº 021/2017-PGMP)
e) Subprocurador-Geral.
f) Assessor Jurídico.
g) Assessor Técnico I e II.
h) Assessor Administrativo I e II.
i) Chefe do Departamento da área cível.
j) Chefe do Departamento da área trabalhista.
l) Chefe do Departamento Administrativo.
m) Chefe da Divisão de arquivo e protocolo."

Art. 5º. Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, constante do Anexo III, da Lei complementar nº 016/2014-PGMP.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo abrange a criação do cargo de provimento em comissão constante do anexo desta Lei.

Art. 6º. A estrutura e a competência do órgão interno da Procuradoria Geral criado nesta Lei serão objeto de Lei posterior, dada a complexidade na sua elaboração.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/204-PGMP.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO I – **DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	QTD	SALÁRIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SUBPROCURADOR-GERAL	1	R$ 7.642,90

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:0E8B4B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 019/2019/PGMP DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA IGREJA DE JESUS PENTECOSTAL DO BRASIL DO AMAZONAS, LOCALIZADO NA RUA DR. ROMUALDO CORRÊA, Nº 4168 – ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado **Rua Dr. Romualdo Corrêa, nº 4168 – ITAÚNA II**, de propriedade da **IGREJA DE JESUS PENTECOSTAL DO BRASIL DO AMAZONAS**, com **área de 300,00m2 (trezentos mil metros quadrados), Perímetro 80,00ml**, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 7.291. A finalidade é a **ampliação da Escola Luz do Saber**.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel de que trata este Decreto, à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, Dotação Orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa 4.4.90.61.10 Aquisição de Imóveis – Recursos Próprios.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:46867647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO, do cargo de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 31 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D466123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DANIEL ALEXANDRO PACHECO SICSÚ, do cargo de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 30 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:DF7D8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ORIVALDO CABRAL ROSAS JUNIOR, para o cargo de Assessor de Comunicação, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F37DB2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, para o cargo de Coordenador de Divulgação e Imprensa, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:C796B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KATRINNE TAVARES FERREIRA, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8A6B800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WASHINGTON CESAR MELO NETO, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Procuradoria Geral, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6A752682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PITER ROBERTO FREITAS, do cargo de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 30 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F8C4AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 10/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reuniões na Secretaria do Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar de convênios de interesse do Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:78407C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PITER ROBERTO FREITAS, para o cargo de Chefe do Departamento de Acervos e Patrimônio Histórico, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6E81BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GRACIANE VIANA MARINHO, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:42082A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FERNANDO MARCIO MACHADO MARQUES, para o cargo de Chefe do Departamento de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:BBA699EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 15/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Ribeiro Costa, Secretário Municipal de Educação**,** para viajar no Parintins/Manaus/Florianópolis/Manaus/Parintins, para participar do IX SENABRAILLE - Seminário Nacional de Biblioteca Braille.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/07/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.684,66 **(**quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 09/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:02B550DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GA**RCIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO PEDRO FIGUEIREDO PAULINO, para o cargo de Chefe do Departamento de Convênios e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5E5EB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GRACINEIA DE SOUZA GUERREIRO, para o cargo de Coordenadora de Marketing, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6B737F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DE JESUS BATISTA CABRAL, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:1842E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, servidor efetivo público municipal – Fiscal Municipal - Nível I – Portaria nº 226/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de Abril de 2019 e término dia 30 de Junho de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3BB07B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA DO CARMO GOMES DE SOUZA, do cargo de Assessora Administrativa II, da Controladoria Geral do Município, a contar de 30 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:94921F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. EDWAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Coordenador Municipal de Cerimonial Público e Solenidades

Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, a contar de 30 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:B059C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDWAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:3EF5585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. WELLINGTON BERTINO SILVA, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:06FACA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº219 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 28/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdete Prestes Pimentel, Coordenadora de Inc. ao Esporte e Promoção Social**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Acompanhar Delegação Parintinense para participação nos Jogos Escolares.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0639D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES – Coordenador Especial Aeroportuário, Portaria nº 076/2017 – PGMP, para atuar como Administrador do Aeroporto de Parintins/Am, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:D608A387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DANYELA SEIXAS NOVO, do cargo de Assessora Administrativa I, do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, a contar de 30 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de Abril de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:86D6E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220 /2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 17 à 22/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Tristão Ferreira da Cruz Filho, Coordenador Municipal de Juventude, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *Acompanhar delegação Parintinense com equipe de atletismo.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/07/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/07/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0BE549E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 à 28/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para acompanhar o prefeito na Secretaria do Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Caixa EconômicaFederal / CEF, para tratar de convênios de interesse do município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 17/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:BB0EAB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222/2018 – SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 20/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar na Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM de uma programação de entrega de 02 (duas) ambulâncias para o Município de Parintins; participar de reunião com o Vice-Governador do Estado Sr. Bosco Saraiva para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.196,96 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/07/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A5A6CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 30/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco do Valle Cardoso, Subsecretário de Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para cuidar da logística operacional e organização do stand para a participação do evento Carnavália Sambacom no Rio de Janeiro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.960,20 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:43CD177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2018 - SEMAD

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 30/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Helerson Pontes Maia, Chefe de Departamento de Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, cuidar da logística operacional e organização do stand para participação do evento Carnavália Sambacom no Rio de Janeiro.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.133,64 (quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:96E00918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 29/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Larice Butel Silva, Chefe de Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, participar do Evento Carnavália SAMBACOM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 19/07/2018

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:61FCABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 29/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Manaus/Parintins, para participar do Evento Carnavália SAMBACOM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/07/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.306,80 (três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/07/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0F1D8FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal Em Exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 17 à 29/07/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Kedson Silva da Silva, Assistente Administrativo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *responsável pela divulgação da Delegação Parintinense das disputa dos Jogos Escolares do Amazonas.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/07/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 19/07/2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:74D964A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 24 de janeiro de 2019, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa Servengloc Serviços de Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.825.832/0001-60, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 025/2017 – CML/PMP, para a "Instalação de luminárias Led, no município de Parintins". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Parintins/AM, 24 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CE6598B5

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2019-CPLC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019** do tipo **"registro de preço do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: "Registro de Preço para Eventual Aquisição de Combustível, demais derivados de petróleo e cargas de gás GLP 13 kg, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins".

DATA/HORÁRIO: Dia 21 de Maio de 2018 às 09:00h na Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro Administrativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30 às 17h30.

Parintins/AM, 02 de Maio de 2019.

RONALDO SILVA DE FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:455CAB87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 116/2019 PMP/GP 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **01/04/2019 à 07/04/2019**, para concluir Processamento das Despesas contábeis referente ao Balanço de 2018 junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3E8935C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 117/2019 PMP/GP, 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças, *CPF: 717.780.472-20***, a permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **01/04/2019 à 07/04/2019**, para concluir Processamento das Despesas contábeis referente ao Balanço de 2018 junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B412F310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - JÔNATHAS SALVADOR DUARTE

PORTARIA Nº. 118/2019 PMP/GP, 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, *CPF: 790.697.202-30,*** para viajar à cidade de **BOCA DO ACRE-AM**, entre os dias **01/04/2019 a 03/04/2019**, para junto a Agência do Banco do Brasil, iniciar o ato de inclusão do PASEP de servidores do município.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:215D1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019 - CONCEDE A APOSENTADORIA, POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA ELIANA CANIDER VENÂNCIO

PORTARIA Nº. 119/2019 PMP/GP, 01 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A APOSENTADORIA, POR IDADE URBANA, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA ELIANA CANIDER VENANCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR**, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 167.882.332-2, a servidora ELIANA CANIDER VENANCIO, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na ocasião agradecemos a servidora pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 01/04/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BBCBDDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 120/2019 – PMP/GP, 02 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 611/2019 SEMSA de 01 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS a Senhora **TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA, Técnica de Enfermagem, *CPF: 738.302.912-72***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **01/04/2019 à 05/04/2019**, para visitar o Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Tuberculose "TB" e FVS, dando continuidade na capacitação.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 01/04/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F761044C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de (pessoa jurídica) para Serviços de Engenharia compreendendo a "Construção do anexo da escola com seis (6) salas de aula Rubens Pereira de Meneses", com empresa vencedora: AGOSTINHO FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ 07.161.626/0001-29, com valor global de R$ 329.575,38 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Pauini – AM 25 de abril de 2019

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito do Município de Pauini, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:25129CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 121/2019 – PMP/GP 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79301517-2,

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 204 de 19 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GILCILENE DE SOUZA SANTANA**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de abril de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/04/2019

RADI DA COSTA SATURNINO
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:11AC710F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITA AO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº. 122/2019 PMP/GP, 04 DE ABRIL DE 2019.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de

acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **04** a **10 de abril de 2019**, para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE-AM**, para resolver assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES,** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 04 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

Art. 3º - RENUNCIAR nesta viagem em particular o direito de recebimento das diárias devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0A1733E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 - TP 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019
PROCESSO Nº 076/2019

Termo de Contrato para Realização de Obras e Serviços de Engenharia, com realização indireta de Empreitada por Preço Unitário celebrado entre a Prefeitura Municipal de PAUINI e a empresa AGOSTINHO FERREIRA DO VALE - ME para a Contratação de (pessoa jurídica) para Serviços de Engenharia compreendendo a "Construção do anexo da escola com seis (6) salas de aula Rubens Pereira de Meneses", NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM".
OBJETO: Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar os serviços e obras de "CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA COM SEIS (6) SALAS DE AULA RUBENS PEREIRA DE MENESES", NO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM", conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 e da Proposta, constante em Processo, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato, admitindo prorrogações através de Termo Aditivo.
DO VALOR E DOTAÇÃO: O Preço dos Serviços é Global, sendo R$ 329.575,38 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que correrá sob a rubrica orçamentária:
Programa de Trabaljo: 0204.1.002 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações / 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: FUNDEB/RP

PAUINI/AM, 26 de abril de 2019.

Assinam: AGOSTINHO FERREIRA DO VALE – ME, CNPJ Nº 07.161.626/0007-29, pela CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.530.135/0001-10, CONTRATANTE.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ADF1DB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR

PORTARIA Nº. 123/2019 PMP/GP 04 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício n° 0082019 – PMP/PGM de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS DE SOUZA FURTADO JUNIOR, Procurador Jurídico, *CPF: 747.275.242-87,*** para viajar a cidade de **RIO BRANCO-AC**, entre os dias **04/04/2019 a 13/04/2019**, para iniciar os processos de aposentadoria dos servidores deste Poder junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que nosso Município não dispõe de uma Agência Previdenciária e regularizar CPF de servidores aptos a aposentadoria e pensão, junto à Receita Federal.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
04/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D4A13FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KELLY KELTY

PORTARIA Nº. 124/2019 PMP/GP 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício n° 02312019 – SEMED/GS de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **KELLY KELTY SAID DA COSTA, Assistente Social, *CPF: 526.822.342-91,*** para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **06/04/2019 a 13/04/2019**, para participar da Capacitação do Programa Busca Ativa na Escola, programa voltado a combater a exclusão social.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C25744F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 125/2019 – PMP/GP 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 0231/2019-SEMED-GS de 04 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AGOSTINHO ROBERTO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, *CPF: 704.663.002-04,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **06/04/2019 a 13/04/2019**, para participar da Capacitação do Programa Busca Ativa na Escola, programa voltado a combater a exclusão social.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:35D47A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 126/2019 PMP/GP DE 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 127/2019/SEMAS-GB de 04 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE – AM**, entre os dias 09/04/2019 à 13/04/2019, para enviar notas fiscais e relatórios de 2017 ao Ministério do Desenvolvimento Social e resolver assuntos relacionados aos cartões do Programa Bolsa Família, junto ao Chefe dos Correios.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D6113808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AMARILDO BRÍGIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 127/2019 PMP/GP DE 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AMARILDO BRÍGIDO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Desporto, *CPF: 614.059.302-68,*** para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE – AM**, entre os dias 04/04/2019 à 08/04/2019, para resolver assuntos referente ao Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 05 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E0903424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL - MARINEZ OLIVEIRA DE CASTRO

PORTARIA Nº. 128/2019 - PMP/GP, 05 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0224/2019 – SEMED/GS 02 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINEZ OLIVEIRA DE CASTRO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Professora Ensino Infantil Urbano, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 01/04/2019 a 01/07/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
05/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C21AFAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL - EDIVÁ ANDRADE LIMA

PORTARIA Nº. 129/2019 - PMP/GP, 08 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/SEMPA/2019, 01 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDIVÁ ANDRADE LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, na função de Operador de Frigorífico, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 08/04/2019 a 08/07/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7C4E2761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 130/2019 PMP/GP 08 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **08/04/2019 à 17/04/2019**, para concluir Processamento das Despesas contábeis referente ao Balanço de 2018 junto a DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 08 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6F021C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VANESSA PEREIRA DUTRA

PORTARIA Nº 131/2019 PMP/GP DE 09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0654/2019 – SEMSA/GS de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **VANESSA PEREIRA DUTRA, Técnica de Enfermagem, *CPF: 744.089.502-97,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 11/04/2019 à 20/04/2019, para participar da Oficina de Capacitação e Profilaxia da Raiva Humana.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo

máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 09 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:17D1A783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EMERSON SOARES PEREIRA

PORTARIA Nº. 132/2019 PMP/GP 09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Proposta de Concessão de Diárias,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor**, EMERSON SOARES PEREIRA, PROCURADOR GERAL,** ***CPF: 411.769.952-00***, viajar a cidade de **BRASÍLIA-DF** entre os dias **09/04/2019 à 16/04/2019**, para atender convocação do Gabinete do Senador Eduardo Braga, para fins de incursão junto ao Ministério da Saúde, com vistas a obtenção de prorrogação de ofício do convênio alusivo à UBS Fluvial.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela**, 08 (oito)** diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de **R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, totalizando **R$ 3,168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).**

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 09 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
09/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2C85EDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ

PORTARIA Nº 133/2019 PMP/GP, 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 010 GS/2019 de 09 de abril de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ, Secretário Municipal de Assuntos Indígenas,** ***CPF: 732.758.242-87***, para permanecer na cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **10/04/2019 a 20/04/2019**, para está concluindo projetos voltados aos povos indígenas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 10 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 10/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8F1BEF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - DULCILENE NOGUEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 134/2019 PMP/GP de 10 de abril de 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DULCILENE NOGUEIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"**, pelo prazo de 01 (um) ano, com remuneração integral, nos termos do art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

10/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9E649C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MANOEL LISBOA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 135/2019 PMP/GP, 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 001/2019 de 09 de abril de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **MANOEL LISBOA DOS SANTOS, Coordenador Municipal da Defesa Civil, *CPF: 621.120.902-91***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **10/04/2019 a 20/04/2019**, para tratar de assuntos relacionados a Cheia do Rio Purus e seus afluentes, além das comunidades e população afetadas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 10 de abril de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FAD1F7F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "CONSTRUÇÃODE 01 (UM) CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM - CT 1013.878-27/2013 CEF, para a empresa P.J. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.341.826/0001-02, e valor global de R$ 1.121.653,73 (um milhão cento e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Pauini – AM 28 de março de 2019

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E5ED58F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PAUINI
CONTRATADA: P.J. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.341.826/0001-02

DO OBJETO
Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar os serviços e obras de "CONSTRUÇAO DE 01 (UM) CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM - CT

1013.878-27/2013 CEF", conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e da Proposta, constante em Processo, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste Contrato, admitindo prorrogações através de Termo Aditivo.
DO VALOR E DOTAÇÃO - O Preço dos Serviços é Unitário, sendo R$ 1.121.653,73 (um milhão cento e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), que correrá sob a rubrica orçamentária:
RECURSOS PRÓPIOS E CONVÊNIOS
Programa de Trabalho: 0204.1.004 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SPORTE E LAZER 0209.1.010
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS ESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: 010 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES / RP
DO FORO - Fica eleito o Foro do Município de PAUINI, renunciando a Contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pauini, 08 de abril de 2019

assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, pela CONTRATANTE e PAULO JACINTO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:21E6A80C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CML, que visa a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, através da Realização de Registro de Preços.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CML;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.928.942/0001-08, vencedora do certame com valor global de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CML através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4D75EFD2

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CML, que visa a PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E CARGA DE GÁS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CML;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora nos itens 06 e 10 com valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e LUZIANE BEZERRIL MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87, vencedora do certame com valor global de R$ 86.092,50 (oitenta e seis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:82642CC8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E CARGA DE GÁS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:45593B32

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E CARGA DE GÁS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 86.092,50 (oitenta e seis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3288FCEC

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CML, que visa a PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CML;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.513.599/0001-37, vencedora nos itens 29, 46, 50, 57, 59, 66, 67, 73, 74, 77, 79 e 85 com valor global de R$ 11.356,10 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87, vencedora nos itens: 12, 13, 14, 24, 37, 38, 45, 55, 56, 62, 64, 68, 70, 78, 80, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, com valor global de R$ 40.012,75 (quarenta mil e doze reais e setenta e cinco centavos).; PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.726.400/0001-07, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 60, 63, 65, 69, 71, 72, 76, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 90, com valor global de R$ 75.319,00 (setenta e cinco mil trezentos e dezenove) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora nos itens: 04, 11, 16, 17, 18, 19, 31, 33, 34, 41, 44, 58, 61, 75, 82 e 92, do certame com valor global de R$ 48.172,80 (quarenta e oito mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CML.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:F52C95E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.356,10 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E96C1E15

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 40.012,75 (quarenta mil e doze reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:B74163D6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 75.319,00 (setenta e cinco mil trezentos e dezenove).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:FDB363D3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 48.172,80 (quarenta e oito mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4EB033E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:1111B817

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 006/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: TG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO MURO; CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA; CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE; CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PRAÇA DIGITAL E CONSTRUÇÃO DE UM PRÉIDO PARA O AUDITÓRIO E SALAS
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3A35F874

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 020/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JOSIAS SILVA AZEVEDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR ACRESCIDO: R$ 259.199,93 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R$ 66.820,24 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta dos orçamentos de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:78F6F886

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO 019/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019 e parte 2020, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de maio de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:8AF7611F

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 – CML/CMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRCUITO TERRESTRE DE ACESSO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal no processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 – CML/CMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de ilegalidades no processo administrativo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: OI - TELEMAR NORTE E LESTE S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, vencedora do certame, com valor global de R$ 119.471,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 – CML/CMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C786DF6F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019
PRAZO: 12 (doze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRCUITO TERRESTRE DE ACESSO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OI - TELEMAR NORTE E LESTE S.A
VALOR CONTRATADO: R$ 119.471,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: onde R$ 90.353,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e três reais) deverão ser pagos com orçamento de 2019 e R$ 29.118,00 (vinte e nove mil cento e dezoito reais) deverão ser pagos com orçamento de 2020 - Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3F52006C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – CML/PMPF

Na Publicação de Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 em favor da empresa FRANCISCO PEREIRA LACERDA-ME, publicado no dia 19 de março de 2019, Edição 2318:

ONDE SE LÊ:
FRANCISCO PEREIRA LACERDA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.450.797/0001-15, no valor total do item: 21, de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);

LEIA-SE:
IRISVAN BARAUNA GOMES-ME, inscrita no CNPJ nº 32.478.700/0001-82, no valor total do item: 21, de R$ 94.300,00 (noventa e quatro mil, trezentos reais);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D0A1D2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX,** com abertura às **8:30 horas** do dia **17/05/2019**;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de maio de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 06/05/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:621AB387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS**, com abertura às **10:30 horas** do dia **17/05/2019;**

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de maio de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 06/05/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7E2FCDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, para Registro de Preços, tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, com abertura às **14:00 horas** do dia **17/05/2019.**

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de maio de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 06/05/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F253A434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 079, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Torna nula, de pleno direito, a Portaria deNúmero 070, de 02.05.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nula,** de pleno direito, a **Portaria** de **Número 070, de 02.05.2019,** que concede licença sem ônus a servidora **DENIZE PARENTE DE AGUIAR**, para tratar de interesse particular publicada no Diário Oficial dos Municípios.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 06 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:13EED142

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n° 004/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 004/2019;

II – ADJUDICAR a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n° 08.983.619/0001-75, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE A UNIÃO, COM FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FPM NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EE52E6A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

Espécie: Contrato firmado em 02/05/2019; **Prazo:** 60 (sessenta) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 08.983.619/0001-75; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE A UNIÃO, COM FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FPM NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. **Valor Contratual:** Honorários contratuais equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) decorrentes da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município. **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade nº 004/2019 – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:73B7E0EC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n° 005/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 005/2019;

II – ADJUDICAR a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n° 08.983.619/0001-75, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE A UNIÃO, COM FITO A IMPLEMENTAÇÃO DO CAQI – CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL COMO PARÂMETRO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E RECUPERAR VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F61F193F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

Espécie: Contrato firmado em 02/05/2019; **Prazo:** 60 (sessenta) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 08.983.619/0001-75; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE A UNIÃO, COM FITO A IMPLEMENTAÇÃO DO CAQI – CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL COMO PARÂMETRO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E RECUPERAR VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. **Valor Contratual:** Honorários contratuais equivalentes a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) decorrentes da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município. **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade nº 005/2019 – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 02 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A04EB605

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 035 DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO AM, 06 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO 2350

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:
Onde lê-se:
- DECRETO EXECUTIVO Nº 035 DE 29 DE MAIO DE 2019
- Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 29 de maio de 2019.

Leia-se:
- DECRETO EXECUTIVO Nº 035 DE 29 DE ABRIL DE 2019
- Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, 29 de abril de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito o decreto nº 010 de 16 de fevereiro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A1D8A9D6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.368.488.0001-04, nos itens 02, 03, 07, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 43, 44 e 46, com valor de R$ 196.211,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e onze reais); JDL FERREIRA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.679.994.0001-82, nos itens 13, 40, 41 e 42, com valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte um mil e quinhentos reais) e H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.378.249.0001.69, nos itens, 01, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 15, 16, 18, 19, 31, 32, 35, 37, 39 e 45 213.550,00 (duzentos e treze mil e quinhentos cinquenta reais);.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 06 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1DF73730

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE SUA MÃE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de sua mãe do servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, pais, filhos, irmãos, netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros.*
Considerando *que o servidor apresentou a Certidão de Óbito da falecida, matricula 004192 01 55 2019 4 00043 038 0013515 93.*

RESOLVE

Art. 1º. Fica confirmado **08 (oito) dias de LUTO** ao servidor público municipal o Sr. **ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA**, comissionado no cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em virtude do falecimento de sua mãe a Sra. **MARIA ESTEVAM DE LIMA**.
Art. 2º. Com efeitos a partir de 03 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, **devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 13 de maio de 2019.**
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A1176221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão da **TOMADA DE PREÇOS. 003/2019**.

Objeto: Objeto: OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO COM 04 (QUATRO) QUARTOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOTADOS NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ AÇÚ, MUNICÍPIO DE SILVES Tipo: Menor preço global.

Data da abertura de envelopes: 24 de maio de 2019. **Hora**: 10h.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://www.transparencia-am.com.br/SILVES/PM/silves.html). Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 06 de maio de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5111590

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – CPL PMTB

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIRNR E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 21 de maio de 2019, às 08h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6689A2AE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA".

Data e horário: 21 de maio de 2019, às 13h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3FFF60E5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de urnas funerárias e translado de corpos, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Tabatinga".

Data e horário: 21 de maio de 2019, às 15h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:79FC18FE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA.

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4EC1DDCE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 08h: 30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:95319EFE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*".

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS", acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, por um prazo de até *12 (doze) meses.*

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 10:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:13B6FFD6

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, REFEIÇÃO COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 13:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A0A29ED1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",*

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 15:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF682114

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",

Data e horário: 22 de maio de 2019, às 17:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F0BE2C89

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – CPL/PMT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de abril de 2019, Edição nº 2347 e Código Identificador: CEEC7B5A
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**
ONDE SE LÊ: 1- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com sede com sede na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Jeandson Rodrigues Bastos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 880.458.382-72, vencedora dos ITENS:
Medicamentos em Geral, Componentes Básicos: 42 e 83.
Medicamentos Estratégicos e Especializados: 16.
Medicamentos Injetáveis Componentes Básicos: 17, com o valor global de R$ 41.910,00(Quarenta e um mil novecentos e dez reais).

LEIA-SE: **1- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com sede com sede na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Jeandson Rodrigues Bastos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 880.458.382-72, vencedora dos ITENS:**

***Medicamentos em Geral, Componentes Básicos:* 42 e 83.**
***Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 16.**
***Medicamentos Injetáveis Componentes Básicos*: 17, com o valor global de R$ 41.930,00(Quarenta e um mil novecentos e trinta reais).**

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 26 de abril de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5A165212

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – CPL/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de abril de 2019, Edição nº 2347 e Código Identificador: CB0B1AD2
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**
ONDE SE LÊ: 1- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com sede com sede na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Jeandson Rodrigues Bastos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 880.458.382-72, vencedora dos ITENS:
Medicamentos em Geral, Componentes Básicos: 42 e 83.
Medicamentos Estratégicos e Especializados: 16.
Medicamentos Injetáveis Componentes Básicos: 17, com o valor global de R$ 41.910,00(Quarenta e um mil novecentos e dez reais).

LEIA-SE: **1- INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, com sede com sede na Av. Ayrão, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Jeandson Rodrigues Bastos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 880.458.382-72, vencedora dos ITENS:**

***Medicamentos em Geral, Componentes Básicos:* 42 e 83.**
***Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 16.**
***Medicamentos Injetáveis Componentes Básicos*: 17, com o valor global de R$ 41.930,00(Quarenta e um mil novecentos e trinta reais).**

Tabatinga (AM), 06 de maio de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de abril de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D554CB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – (RPMT) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 1532 /2019-SEMAD)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda das Secretarias do Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 24/05/2019 às 08:00 **Hr.**
A licitação desse aviso será realizada no Município de Tapauá.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de Maio de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:22C32E99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 23/2019 – **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé**, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 24/04/2019 sob o nº 2343, para revisão do Termo de Referencia, sendo assim a nova data de abertura da licitação será no dia 17/05/2019 as 08:30hrs.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B640C26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
RESOLVE:

I- O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II -Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III -Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 20 de maio de 2019, abertura dos envelopes dia 20 de maio de 2019 as 08:30 horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas n° 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Tefé - AM, 06 de maio de 2019.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:60EEF8F3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 240, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal n° 65, de 9 de Dezembro de 2005 e dá outras providências.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas em Lei,

DECRETA:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o Com fulcro no seu art. 104, este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 65, de 9 de Dezembro de 2005, especialmente no que se refere ao Processo Fiscal, englobando o Procedimento Fiscal, o Processo Administrativo Tributário, o Procedimento Administrativo, o Processo Contencioso Fiscal e o Processo de Consulta.

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 2o O procedimento fiscal compreende o conjunto dos seguintes atos e formalidades:

I – atos;

a) apreensão;

b) arbitramento;

c) diligência;

d) estimativa;

e) homologação;

f) inspeção;

g) interdição;

h) levantamento;

i) plantão;

j) representação;

II – formalidades:

a) Auto de Apreensão – APRE;

b) Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;

c) Auto de Interdição – INTE;

d) Relatório de Fiscalização – REFI;

e) Termo de Diligência Fiscal – TEDI;

f) Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;

g) Termo de Inspeção Fiscal – TIFI;

h) Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização –TREF;

i) Termo de Intimação – TI;

j) Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

Art. 3o O procedimento fiscal considera -se iniciado, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos anteriores, com a lavratura:

I – do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF ou do Termo de Intimação – TI, para apresentar documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da fazenda pública municipal;

II – do Auto de Apreensão – APRE, do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Interdição – INTE;

III – do Termo de Diligência Fiscal – TEDI, do Termo de Inspeção Fiscal – TIFI e do Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF, desde que caracterize o início do procedimento para a apuração de infração fiscal, de conhecimento prévio do contribuinte.

Seção I

Apreensão

Art. 4o A fiscalização tributária apreenderá bens e documentos, desde que constituem prova material de infração à legislação tributária.

Parágrafo único - Havendo prova, ou fundada suspeita, de que os bens e documentos se encontram em residência particular ou lugar utilizado como moradia, será promovida a busca e apreensão judicial, sem prejuízo de medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 5o Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser –lhe devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

Seção II

Arbitramento

Art. 6o A fiscalização tributária arbitrará, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a base de cálculo, quando:

I – quanto ao IPTU, a coleta de dados necessários à fixação do valor venal do imóvel for impedida ou dificultada pelo contribuinte ou imóveis se encontrarem fechados e os proprietários não forem encontrados.

II – quanto ao ITBI, não concordar com o valor declarado pelo sujeito passivo.

III – quanto ao ISS, existirem atos qualificados, nesta lei, como omissão de receita, sonegação fiscal ou crime contra a ordem tributária;

Art. 7o O arbitramento será elaborado tomando -se como base:

I – relativamente ao IPTU: o valor obtido adotando como parâmetro os imóveis de características e dimensões semelhantes, situados na mesma quadra ou região em que se localizar o imóvel cujo valor venal estiver sendo arbitrado.

II – relativamente ao ITBI: o valor praticado no mercado imobiliário.

IIII – relativamente ao ISS:

a) o valor total das suas despesas operacionais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, societárias, contratuais, financeiras, patrimoniais e fiscais;

b) o valor conhecido das suas receitas de prestação de serviços;

c) o valor total das despesas operacionais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, societárias, contratuais, financeiras,

patrimoniais e fiscais de outras empresas que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes;

d) o valor declarado ou apurado das receitas de prestação de serviços de outras empresas que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes.

Art. 8º O arbitramento:

I – referir -se –á, exclusivamente, aos fatos atinentes ao período em que se verificarem as ocorrências;

II – deduzirá os pagamentos efetuados no período;

III – será fixado mediante relatório da fiscalização tributária, homologado pela chefia imediata;

IV – será exigido, com os acréscimos legais, através de Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;

V – cessará os seus efeitos, quando o contribuinte, de forma satisfatória, a critério do fisco, sanar as irregularidades que deram origem ao procedimento.

Seção III

Diligência

Art. 9º A fiscalização tributária realizará diligência, com o intuito de:

I – apurar fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas e lançamentos de tributos municipais;

II – fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;

III – aplicar sanções por infrações de dispositivos legais.

Seção IV

Estimativa

Art. 10. A fiscalização tributária estimará, de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, a base de cálculo do ISS, quando se tratar de:

I – atividade exercida em caráter provisório;

II – sujeito passivo de rudimentar organização;

III – contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios aconselhem tratamento fiscal específico;

IV – sujeito passivo que não tenha condições de emitir documentos fiscais ou deixe, sistematicamente, de cumprir obrigações tributárias, acessórias ou principais.

Parágrafo único. Atividade exercida em caráter provisório é aquela cujo exercício é de natureza temporária e está vinculada a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Art. 11. A estimativa será apurada tomando -se como base:

I – o preço corrente do serviço, na praça;

II – o tempo de duração e a natureza específica da atividade;

III – o valor das despesas gerais do contribuinte, durante o período considerado.

Art. 12. O regime de estimativa:

I – será fixado por relatório da fiscalização tributária, homologado pela chefia imediata, e deferido por um período de até 12 (doze) meses;

II – terá a base de cálculo expressa em UFM – Unidade Fiscal do Município;

III – a critério do secretário responsável pela fazenda pública municipal, poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, revisto ou cancelado.

IV – dispensa o uso de livros e notas fiscais, por parte do contribuinte.

V – por solicitação do sujeito passivo e a critério do fisco, poderá ser encerrado, ficando o contribuinte, neste caso, subordinado à utilização dos documentos fiscais exigidos.

Art. 13. O contribuinte que não concordar com a base de cálculo estimada, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do relatório homologado.

Parágrafo único. No caso específico de atividade exercida em caráter provisório, a ciência da estimativa se dará através de Termo de Intimação – TI.

Art. 14. A reclamação não terá efeito suspensivo e mencionará, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

Parágrafo único. Julgada procedente a reclamação, total ou parcialmente, a diferença recolhida na pendência da decisão será compensada nos recolhimentos futuros.

Seção V

Homologação

Art. 15. A fiscalização tributária, tomando conhecimento da atividade exercida pelo contribuinte, analisando a antecipação de recolhimentos sem prévio exame do sujeito ativo, homologará ou não os autolançamentos ou lançamentos espontâneos atribuídos ao sujeito passivo.

§ 1º O pagamento antecipado pelo contribuinte extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Tais atos serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º O prazo da homologação será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a fazenda pública municipal tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Seção VI

Inspeção

Art. 16. A fiscalização tributária, auxiliada por força policial, inspecionará o sujeito passivo que:

I – apresentar indício de omissão de receita;

II – tiver praticado sonegação fiscal;

III – houver cometido crime contra a ordem tributária;

IV – opuser ou criar obstáculo à realização de diligência ou plantão fiscal.

Art. 17. A fiscalização tributária, auxiliada por força policial, examinará e apreenderá mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais que constituam prova material de indício de omissão de receita, sonegação fiscal ou crime contra a ordem tributária.

Seção VII

Interdição

Art. 18. A fiscalização tributária, auxiliada por força policial, interditará o local onde os promotores de jogos e diversões públicas realizarem eventos sem a prévia autorização da fazenda pública municipal.

Parágrafo único. A liberação para o exercício da atividade somente ocorrerá após sanada, na sua plenitude, a irregularidade cometida.

Seção VIII

Levantamento

Art. 19. A fiscalização tributária levantará dados do sujeito passivo, com o intuito de:

I – elaborar arbitramento;

II – apurar estimativa;

III – proceder homologação.

Seção IX

Plantão

Art. 20. A fiscalização tributária, mediante plantão, adotará a apuração ou verificação diária no próprio local da atividade, durante determinado período, quando:

I – houver dúvida sobre a exatidão do que será levantado ou for declarado para os efeitos dos tributos municipais;

II – o contribuinte estiver sujeito a regime especial de fiscalização.

Seção X

Representação

Art. 21. A fiscalização tributária ou qualquer servidor ou pessoa, quando não competente para lavrar auto e termo de fiscalização, poderá representar contra toda ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária ou de outras leis ou regulamentos fiscais.

Art. 22. A representação:

I – far -se –á em petição assinada e discriminará, em letra legível:

a) no caso da fiscalização tributária ou servidor: o nome, o cargo e a lotação de seu autor;

b) o nome, a profissão e o endereço de seu autor.

II – deverá estar acompanhada de provas ou indicação dos seus elementos e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração;

III – não será admitida quando o autor tenha sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenham perdido essa qualidade;

IV – deverá ser recebida pelo secretário, responsável pela fazenda pública municipal, que determinará, imediatamente, a diligência ou inspeção para verificar a veracidade e, conforme couber, intimará ou autuará o infrator ou a arquivará se demonstrada a sua improcedência.

Seção XI

Autos e Termos de Fiscalização

Art. 23. Quanto aos Autos e Termos de Fiscalização;

I – serão impressos e numerados, de forma destacável, em 3 (três) vias:

a) tipograficamente em talonário próprio;

b) eletronicamente em formulário contínuo.

II – conterão, entre outros, os seguintes elementos:

a) a qualificação do contribuinte:

1 – nome ou razão social;

2 – domicílio tributário;

3 – atividade econômica;

4 – número de inscrição no cadastro, se o tiver.

b) o momento da lavratura:

1 – local;

2 – data;

3 – hora.

c) a formalização do procedimento:

1 – nome e assinatura do fiscal tributário incumbido da ação fiscal e do responsável, representante ou preposto do sujeito passivo;

2 – enumeração de quaisquer fatos e circunstâncias que possam esclarecer a ocorrência;

3 – prazo, quando for o caso.

III – sempre que couber, farão referência aos documentos de fiscalização, direta ou indiretamente, relacionados com o procedimento adotado;

IV – se o responsável, representante ou seu preposto, não puder ou não quiser assiná –los, far-se-á menção dessa circunstância;

V – a assinatura não constitui formalidade essencial às suas validades, não implica confissão ou concordância, nem a recusa determinará ou agravará a pena;

VI – as omissões ou incorreções não acarretarão nulidades, desde que do procedimento constem elementos necessários e suficientes para a identificação dos fatos;

VII – nos casos específicos do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Apreensão – APRE, é condição necessária e suficiente para inocorrência ou nulidade, a determinação da infração e do infrator.

VIII – serão lavrados, cumulativamente, quando couber, por fiscal tributário, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras:

a) pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia ao contribuinte responsável, seu representante ou preposto, contra recibo

datado no original ou, no caso de recusa, certificado pelo do fiscal tributário encarregado do procedimento;

b) por carta, acompanhada de cópia e com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

c) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando resultarem improfícuos os meios referidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso VIII, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte.

IX – presumem -se lavrados, quando:

a) pessoalmente, na data do recibo ou da certificação;

b) por carta, na data de recepção do comprovante de entrega, e se esta for omitida, 30 (trinta) dias após a data de entrega da carta no correio;

c) por edital, no termo da prova indicada, contado da data de afixação ou de publicação.

X – uma vez lavrados, terá a fiscalização tributária o prazo, obrigatório e improrrogável, de 48 (quarenta e oito) horas, para entregá –lo a registro.

Art. 24. É o instrumento legal utilizado pela fiscalização tributária com o objetivo de formalizar:

I – o Auto de Apreensão – APRE: a apreensão de bens e documentos;

II – o Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI: a penalização pela violação, voluntária ou não, de normas estabelecidas na legislação tributária municipal;

III – o Auto de Interdição – INTE: a interdição de local onde os promotores de jogos e diversões públicas realizarem eventos sem a prévia autorização da fazenda pública municipal;

IV – o Relatório de Fiscalização – REFI: a realização de plantão e o levantamento efetuado em arbitramento, estimativa e homologação;

V – o Termo de Diligência Fiscal – TEDI: a realização de diligência;

VI – o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF: o início de levantamento homologatório;

VII – o Termo de Inspeção Fiscal – TIFI: a realização de inspeção;

VIII – o Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF: o regime especial de fiscalização;

IX – o Termo de Intimação – TI: a solicitação de documento, informação, esclarecimento, e a ciência de decisões fiscais;

X – o Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF: o término de levantamento homologatório.

Art. 25. As formalidades do procedimento fiscal conterão, ainda, relativamente ao:

I – Auto de Apreensão – APRE:

a) a relação de bens e documentos apreendidos;

b) a indicação do lugar onde ficarão depositados;

c) a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do fisco;

d) a citação expressa do dispositivo legal violado;

II – Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI:

a) a descrição do fato que ocasionar a infração;

b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a violação e comina a sanção;

c) a comunicação para pagar o tributo e a multa devidos ou apresentar defesa e provas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua lavratura.

III – Auto de Interdição – INTE:

a) a descrição do fato que ocasionar a interdição;

b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;

c) a ciência da condição necessária para a liberação do exercício da atividade interditada.

IV – Relatório de Fiscalização – REFI:

a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apurarão de estimativa e homologação de lançamento.

b) a citação expressa da matéria tributável;

V – Termo de Diligência Fiscal – TEDI:

a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos na verificação;

b) a citação expressa do objetivo da diligência;

VI – Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF:

a) a data de início do levantamento homologatório;

b) o período a ser fiscalizado;

c) a relação de documentos solicitados;

d) o prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para apresentação da documentação solicitada, a contar da data da sua lavratura;

e) o prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias, para o término do levantamento e devolução dos documentos, a contar da data do recebimento da documentação.

VII – Termo de Inspeção Fiscal – TIFI:

a) a descrição do fato que ocasionar a inspeção;

b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;

VIII – Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF:

a) a descrição do fato que ocasionar o regime;

b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;

c) as prescrições fiscais a serem cumpridas pelo contribuinte;

d) o prazo de duração do regime.

IX – Termo de Intimação – TI:

a) a relação de documentos solicitados;

b) a modalidade de informação pedida e(ou) o tipo de esclarecimento a ser prestado e(ou) a decisão fiscal cientificada;

c) a fundamentação legal;

d) a indicação da penalidade cabível, em caso de descumprimento;

e) o prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para atendimento do objeto da intimação, a contar da data da sua lavratura.

X – Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF:

a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuração de estimativa e homologação de lançamento.

b) a citação expressa da matéria tributável.

CAPÍTULO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 26. O PAT – Processo Administrativo Tributário será:

I – regido pelas disposições desta Lei;

II – iniciado por petição da parte interessada ou de ofício, pela fiscalização tributária;

III – aquele que versar sobre interpretação ou aplicação de legislação tributária.

Seção II

Postulantes

Art. 27. O contribuinte poderá postular pessoalmente ou por representante regularmente habilitado ou, ainda, mediante mandato expresso, por intermédio de preposto de representante.

Art. 28. Os órgãos de classe poderão representar interesses gerais da respectiva categoria econômica ou profissional.

Seção III

Prazos

Art. 29. Os prazos:

I – são contínuos e peremptórios, excluindo -se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo -se o do vencimento;

II – só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;

III – serão de 30 (trinta) dias para:

a) conclusão de julgamento de primeira instância;

b) resposta à consulta.

IV – serão de 30 (trinta) dias para:

a) apresentação de defesa;

b) elaboração de contestação;

c) pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;

d) interposição de recurso voluntário ou de ofício;

e) conclusão de julgamento de segunda instância.

IV – serão de 15 (quinze) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;

V – não estando fixados, serão 30 (trinta) dias para a prática de ato a cargo do interessado ou do servidor;

VI – contar -se –ão:

a) para defesa, a partir da notificação de lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente ou da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;

b) para contestação, diligência, consulta, despacho e decisão, a partir do recebimento do processo;

c) para recurso, pedido de reconsideração e cumprimento de despacho e decisão, a partir da ciência da decisão ou publicação do acórdão.

VIII – fixados, suspendem -se a partir da data em que for determinada qualquer diligência, recomeçando a fluir no dia em que o processo retornar.

Seção IV

Petição

Art. 30. A petição:

I – será feita através de requerimento contendo as seguintes indicações:

a) nome ou razão social do sujeito passivo;

b) número de inscrição no cadastro fiscal;

c) domicílio tributário;

d) a pretensão e seus fundamentos, assim como declaração do montante que for resultado devido, quando a dúvida ou o litígio versar sobre valor;

e) as diligências pretendidas, expostos os motivos que as justifiquem.

II – será indeferida quando, manifestamente, inepta ou a parte for ilegítima, ficando, entretanto, vedado à repartição recusar o seu recebimento;

III – não poderá reunir matéria referente a tributos diversos, bem como impugnação ou recurso relativo a mais de um lançamento, decisão, sujeito passivo ou Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI.

Seção V

Instauração

Art. 31. O PAT – Processo Administrativo Tributário será instaurado por:

I – petição do contribuinte, responsável ou seu preposto, reclamando contra lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente;

II – Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI.

Art. 32. O servidor que instaurar o processo:

I – receberá a documentação;

II – certificará a data de recebimento;

III – numerará e rubricará as folhas dos autos;

IV – o encaminhará para a devida instrução.

Seção VI

Instrução

Art. 33. A autoridade que instruir o processo:

I – solicitará informações e pareceres;

II – deferirá ou indeferirá provas requeridas;

III – numerará e rubricará as folhas apensadas;

IV – mandará cientificar os interessados, quando for o caso;

V – abrirá prazo para recurso.

Seção VII

Nulidades

Art. 34. São nulos:

I – os atos fiscais praticados e os autos e termos de fiscalização lavrados por pessoa que não seja fiscal tributário;

II – os atos executados e as decisões proferidas por autoridade incompetente, não fundamentados ou que impliquem pretensão ou prejuízo do direito de defesa.

Parágrafo único. A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando dele decorram ou dependam.

Art. 35. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato, ou julgar a sua legitimidade.

Parágrafo único. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou à solução do processo.

Seção VIII

Disposições Diversas

Art. 36. O PAT – Processo Administrativo Tributário será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 37. É facultado ao sujeito passivo ou a quem o represente, sempre que necessário, ter vista dos processos em que for parte.

Art. 38. Os documentos apresentados pela parte poderão ser restituídos, em qualquer fase do processo, desde que não haja prejuízo para a sua solução, exigindo -se a substituição por cópias autenticadas.

Art. 39. Pode o interessado, em quaisquer fase do processo em que seja parte, pedir certidão das peças relativas aos atos decisórios, utilizando -se, sempre que possível, de sistemas reprográficos, com autenticação por funcionário habilitado.

§ 1o Da certidão constará, expressamente, se a decisão transitou ou não em julgado na via administrativa.

§ 2o Só será dada certidão de atos opinativos quando forem indicados, expressamente, nos atos decisórios, como seu fundamento.

§ 3o Quando a finalidade da certidão for instruir processo judicial, mencionar -se –á o direito em questão e fornecer -se –ão dados suficientes para identificar a ação.

Art. 40. Os interessados podem apresentar suas petições e os documentos que os instruírem em duas vias, a fim de que a segunda lhes seja devolvida, devidamente autenticada pela repartição, valendo como prova de entrega.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Instrução Processual

Art. 41. As instruções processuais serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica.

Art. 42. Para a obtenção de clareza:

I – usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja tratando;

II – usar frases curtas e concisas;

III – construir as orações na ordem direta evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

IV – buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto da instrução processual, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

V – usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico.

Art. 43. Para a obtenção de precisão:

I – articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da instrução e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o instrutor pretende dar à instrução;

II – expressar a idéia, quando repetida na instrução, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito, meramente, estilístico;

III – evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido à instrução;

IV – usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência na instrução seja acompanhada de explicitação de seu significado;

V – grafar por extenso quaisquer referências feitas, na instrução, a números e percentuais.

Art. 44. Para a obtenção de precisão:

I – reunir sob as categorias de agregação – título ou item – apenas as disposições relacionadas com o assunto;

II – restringir o conteúdo de cada título ou item a um único assunto ou tema;

III – expressar por meio dos subtítulos ou subitens os aspectos específicos dos assuntos ou temas enunciados nos títulos ou itens.

Seção II

Leitura Processual

Art. 45. Na leitura processual, chave para tomar conhecimento do teor do processo, deve-se:

I – identificar, analisar e compreender as palavras utilizadas e o vocabulário empregado;

II – perceber o que foi requerido e, até então, despachado;

III – adquirir e esclarecer as informações processuais;

IV – interpretar e entender, em contexto mais amplo, o processo como um todo;

IV – confrontar as informações processuais com a realidade jurídica;

V – construir o despacho administrativo, com familiaridade, desenvoltura e autonomia em relação ao processo.

Subseção I

Nível Cronológico de Leitura Processual

Art. 46. A leitura processual deve seguir os quatro níveis cronológicos:

I – leitura elementar;

II – leitura inspecional;

III – leitura analítica;

IV – leitura sintópica.

Art. 47. Na leitura elementar, básica ou inicial, deve-se conhecer, introdutoriamente, o processo: é leitura preliminar e geral.

Art. 48. Na leitura inspecional, de busca ou pesquisa, deve-se folhear, sistematicamente, o processo: é leitura de reconhecimento e investigatória.

Art. 49. Na leitura analítica, de estudo ou análise, deve-se ler, detalhadamente, o processo: é leitura minuciosa e completa.

Art. 50. Na leitura sintópica, de confrontação ou consistência, deve-se avaliar, detidamente, o processo: é leitura crítica e comparativa.

Art. 51. Na leitura processual deve-se obedecer à seguinte ordem:

I – primeiramente a leitura elementar, preliminar e geral;

II – após, a leitura inspecional, de reconhecimento e investigatória;

III – depois, a leitura analítica, minuciosa e completa;

IV – por fim, a leitura sintópica, crítica e comparativa.

Subseção II

Técnicas de Leitura Processual

Art. 52. Deve -se utilizar três técnicas de leitura processual:

I – a leitura interpretativa;

II – a leitura técnica;

III – a leitura crítica.

Art. 53. A leitura interpretativa deve ser utilizada para procurar, além das ideias principais do processo, o entendimento literal do que foi requerido, pedido e despachado.

Art. 54. A leitura técnica deve ser utilizada para estabelecer diferenças, hierarquizar ideias e analisar as suas pertinências.

Art. 55. A leitura crítica deve ser utilizada para comparar informações processuais parecidas e estabelecer relações de semelhança e diferença.

Subseção III

Procedimentos para Leitura Processual

Art. 56.

A leitura processual deverá ser feita levando-se em consideração os seguintes passos:
I – ter uma visão geral do processo;

II – verificar o questionamento levantado no processo;

III – compreender o vocabulário empregado no processo;

IV – entender a essência do processo;

V – obter uma síntese do processo;

VI – fazer uma avaliação do processo.

Subseção IV

Objetivos da Leitura Processual

Art. 57. A leitura processual deve ter como objetivo:

I – a assimilação;

II – a busca de conhecimentos acerca do processo;

III – a preparação intelectual para posicionamentos críticos diante do processo.

Art. 58. Para melhor compreensão do processo, deve-se fazer:

I – a seleção das palavras-chave;

II – a constatação da unidade textual;

III – a demonstração da coerência das ideias;

IV – a verificação do peso das argumentações;

V – a divisão do texto em segmentos.

Seção III

Despacho Administrativo

Art. 59. O despacho administrativo:

I – é a representação gráfica de palavras que buscam representar idéias, pensamentos e opiniões com o objetivo de interagir com o que foi requerido, pedido e despachado no processo;

II – deve ser elaborado por meio de um conjunto coerente de palavras e frases, mantidas em seqüência lógica, para não gerar dúvidas na hora da sua compreensão.

III – pode ser narrativo, descritivo ou dissertativo.

Subseção I

Estrutura do Despacho Administrativo

Art. 60. O despacho administrativo será composto de três partes:

I – introdução: a parte inicial que apresenta a idéia que vai ser discutida. É o contato inicial do leitor do despacho administrativo com o texto, devendo conter um ou dois períodos. Na introdução, deve-se falar sobre o tema do despacho administrativo;

II – desenvolvimento: a parte intermediária e principal do despacho administrativo. É a exposição das idéias e argumentos propostos na introdução. É, portanto, a parte mais longa do despacho administrativo. No desenvolvimento do despacho administrativo, devem-se evitar períodos longos com intermináveis argumentos, mantendo-se a objetividade;

III – conclusão: a parte final e conclusiva do despacho administrativo. A conclusão deve resumir todas as idéias apresentadas e discutidas, tomando posição sobre o que foi requerido, pedido e despachado. É a comprovação do entendimento levantado na introdução e discutido no desenvolvimento.

Subseção II

Qualidades Básicas do Despacho Administrativo

Art. 61. O despacho administrativo deve estar assentado em três qualidades básicas:

I – unidade, elaborado com base em uma única idéia central, respeitando a ordem lógica dos parágrafos no decorrer da argumentação;

II – coerência, associando e correlacionando as ideias dentro do despacho administrativo;

III – ênfase, destacando a ideia principal.

Subseção III

Montagem do Despacho Administrativo

Art. 62. O despacho administrativo:

I – quanto à estética, deve ser ordenado e limpo, atentando para a apresentação:

a) dos parágrafos, que devem:

1 – estar alinhados na mesma coluna, com a margem direita e esquerda, previamente, definida;

2 – apresentar idéias separadas em parágrafos distintos, mantendo a devida conexão e guardando a necessária relação entre elas.

b) gráfica, que devem:

1 – primar pela ortográfica, regência e concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e ausência de vícios de linguagem;

2 – observar o tipo e o tamanho da fonte escolhidos.

II – quanto ao conteúdo, deve ser redigido com criatividade e habilidade na utilização dos recursos lingüísticos disponíveis:

a) sendo claro, conciso, elegante e original;

b) apresentando harmonia entre as idéias explanadas.

Seção IV

Relatório Fiscal

Art. 63. O relatório fiscal deverá ser previamente planejado, estabelecendo:

I – a quem será dirigido;

II – que informações deverão conter;

III – quando deverá ser preparado;

IV – quem irá redigi-lo.

Subseção I

Estrutura do Relatório Fiscal

Art. 64. O relatório fiscal poderá ser composto por seis partes:

I – apresentação: é a descrição da finalidade do relatório;

II – sumário: é a síntese resumida de todo o relatório;

III – corpo: é a descrição dos fatos e pormenores do relatório;

IV – conclusões: é a síntese conclusiva baseada nos fatos e pormenores apresentados no corpo do relatório;

V – recomendações: é a síntese indicativa das soluções para os problemas apresentados, fundamentada nas conclusões;

VI – anexos: são utilizados para informações detalhadas que podem ser úteis no entendimento mais aprofundado do corpo do relatório.

Subseção II

Redação do Relatório Fiscal

Art. 65. A redação do relatório fiscal deve:
I – ser claro e conciso, observando-se a gramática, a sintaxe e a propriedade de expressão;

II – utilizar frases curtas e simples;

III – alternar o comprimento das frases;

IV – diversificar o estilo das frases;

V – observar a concordância gramatical;

VI – usar palavras breves, precisas e categóricas;

VII – eliminar as palavras desnecessárias;

VIII – evitar o pronome pessoal de primeira pessoa, sempre que possível;

IX – ter frases sempre com sentido completo, evitando os fragmentos;

X – não usar pontos de exclamação nem reticências, evitando frases subjetivas.

Subseção III

Obtenção de Informações

Art. 66. O relatório fiscal deve basear-se em investigação criteriosa e informações precisas sobre o assunto a ser tratado, sendo necessário, para tanto, conhecer:

I – a extensão da pesquisa;

II – a localização das fontes de informação;

III – o nível de atualização das fontes de informação;

IV – a metodologia de pesquisa.

Subseção IV

Planejamento do Conteúdo do Relatório Fiscal

Art. 67. O conteúdo do relatório fiscal deve ser planejado, com esquematização do texto, delimitação do assunto e estabelecimento do objetivo da pesquisa.

Art. 68. O planejamento do conteúdo do relatório fiscal deve observar as seguintes fases:

I – determinação dos objetivos;

II – investigação das condições necessárias parao alcance dos objetivos;

III – determinação dos cursos de ação possíveis;

IV – avaliação;

V – controle;

VI – comunicação.

Art. 69. A elaboração do planejamento do conteúdo do relatório fiscal compreende a determinação de partes, tópicos, itens, alíneas e a distribuição estratégica das fases para que se obtenha um resultado eficaz.

Parágrafo único. Para o planejamento do conteúdo do relatório fiscal:

I – o passo inicial é listar as idéias e informações obtidas durante a fase de pesquisa.

II – a etapa primordial é a organização do texto, em que são definidos o objetivo e os principais pontos a serem salientados, agrupando idéias semelhantes e eliminando as inoportunas.

Art. 70. O planejamento do conteúdo do relatório fiscal será organizado de acordo com a estrutura:

I – apresentação de soluções de problemas consiste:

a) inicialmente, em discorrer sobre a proposição;

b) em seguida:

1 – fazer o histórico;

2 – demonstrar as provas;

3 – mostrar os argumentos;

4 – comentar as justificativas;

c) finalmente, apresentar as soluções.

II – enumeração de fatos consiste:

a) na estruturação com a exploração de elementos espaciais;

b) em identificar a idéia principal;

c) em construir o relatório;

d) apresentar fatos comprobatórios.

III – cronologia dos fatos consiste:

a) inicialmente, expor o problema;

b) em seguida, falar de causas e efeitos;

c) finalmente, concluir com uma solução lógica.

IV – argumentação consiste:

a) inicialmente, analisar e discutir um problema;

b) em seguida, apresentar as causas;

c) finalmente, buscar as soluções.

Seção V

Parecer Fiscal

Art. 71. O parecer fiscal compreende a apreciação do conteúdo de uma solicitação, acompanhada de análise e avaliação técnica e legal.

Art. 72. No parecer fiscal, em relação ao conteúdo da solicitação, deve ser realizada:

I – inicialmente, exposição clara e detalhada;

II – posteriormente, apreciação técnica e legal.

Art. 73. O parecer fiscal:

I – deve estar embasado em dispositivos legais que regulam a matéria relacionada com o conteúdo da solicitação;

II – é uma avaliação técnica do conteúdo da solicitação face aos preceitos legais que norteiam a matéria.

Art. 74. O parecer fiscal possui uma abordagem:

I – objetiva, na qual se procura descrever o assunto ou o que foi observado, sem emitir opinião; e

II – subjetiva, na qual se evidencia a apreciação técnica e legal do assunto ou do que foi observado, emitindo opinião.

Subseção I

Requisitos para Elaboração de Parecer Fiscal

Art. 75. Os requisitos para elaboração de parecer fiscal são:

I – conhecimento completo da matéria: conhecer os dispositivos legais relacionados com o conteúdo da solicitação;

II – capacidade de análise técnica e avaliação legal: analisar, tecnicamente, o conteúdo da solicitação e avaliá-lo de acordo os dispositivos legais que regulam a matéria;
III – impessoalidade e imparcialidade: averiguar com impessoalidade e verificar com imparcialidade o conteúdo da solicitação;

IV – correção e urbanidade: discorrer com educação e respeito sobre o conteúdo da solicitação;

Subseção II

Estrutura do Parecer Fiscal

Art. 76. O parecer fiscal deve apresentar a seguinte estrutura:

I – ementa: é o sumário do parecer fiscal;

II – introdução: é a apresentação do conteúdo da solicitação;

III – citação e transcrição dos dispositivos legais: é a descrição e a colocação dos dispositivos legais que regulam a matéria;

IV – análise técnica e avaliação legal: é a verificação técnica do conteúdo da solicitação e sua avaliação de acordo com os dispositivos legais que regulam a matéria;

V – conclusão: é a opinião conclusiva sobre o conteúdo da solicitação.

Seção VI

Contestação Fiscal

Art. 77. Para se elaborar uma contestação fiscal é preciso atentar para dois fatores básicos:

I – combatividade, corpo a corpo, no campo técnico e legal;

II – ostensividade, passo a passo, no quadro das alegações do contribuinte ou munícipe.

Subseção Única

Estrutura da Contestação Fiscal

Art. 78. A contestação fiscal deve apresentar a seguinte estrutura:

I – introdução, com o objetivo de historiar, de forma cronológica, o contencioso fiscal;

II – argumentações do contribuinte ou munícipe, com a intenção de destacar a fragilidade das argumentações da defendente;

III – fundamentações legais, com o intuito de dar embasamento legal às contra-argumentações do fiscal;

IV – contra-argumentações do fiscal, com a finalidade de demonstrar a fragilidade das argumentações da defendente;

V – conclusão, com o motivo de solicitar a manutenção total do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI ou lançamento.

Seção VII

Julgamento Fiscal

Art. 79. Para se elaborar um julgamento fiscal é preciso atentar para dois fatores básicos:
I – neutralidade jurídica;

II – imparcialidade fiscal.

Subseção Única

Estrutura do Julgamento Fiscal

Art. 80. O julgamento fiscal deve apresentar a seguinte estrutura:

I – o relatório;

II – a decisão.

Art. 81. O relatório do julgamento fiscal deve apresentar a seguinte estrutura:

I – introdução, com a intenção de historiar, de forma cronológica, o contencioso fiscal;

II – argumentações do contribuinte ou munícipe, com o objetivo de mencionar as argumentações da defendente;

III – contra–argumentações do fiscal, com a finalidade de relatar as contra argumentações do fiscal.

Art. 82. A decisão do julgamento fiscal deve apresentar a seguinte estrutura:

I – tempestividade da defesa, comentando se foi aviada a tempo e modo e se, conseqüentemente, dela tomou conhecimento, passando ou não para a análise do seu mérito;
II – opinião sobre as argumentações do contribuinte ou munícipe e as contra argumentações do fiscal, descrevendo o entendimento jurídico a ser adotado e indicando o caminho decisório a ser seguido;

III – fundamentações legais, com o intuito de fortalecer, de modo seguro, os passos dados no sentido da trajetória delineada pelo julgamento;

IV – julgamento do pedido, apontando, ou não, a sua procedência, total ou parcial.

CAPÍTULO IV

PROCESSO CONTENCIOSO FISCAL

Seção I

Litígio Tributário

Art. 83. O litígio tributário considera-se instaurado com a apresentação, pelo postulante, de impugnação de exigência.

Parágrafo único. O pagamento de Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI ou o pedido de parcelamento importa reconhecimento da dívida, pondo fim ao litígio.

Seção II

Defesa

Art. 84. A defesa que versar sobre parte da exigência implicará pagamento da parte não impugnada.

Parágrafo único. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo estabelecido, da parte não impugnada, será promovida a sua cobrança, devendo, para tanto, ser instaurado outro processo com elementos indispensáveis à sua instrução.

Seção III

Contestação

Art. 85. Apresentada a defesa, o processo será encaminhado ao fiscal tributário, responsável pelo procedimento, ou seu substituto, para que ofereça contestação.

§ 1o Na contestação, o fiscal tributário alegará a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando desde logo as que constarem do documento.

§ 2o Não se admitirá prova fundada em depoimento pessoal de funcionário municipal ou representante da fazenda pública municipal.

Seção IV

Competência

Art. 86. São competentes para julgar na esfera administrativa:

I – em primeira instância, a Coordenadoria de Tributação;

II – em segunda instância, o Conselho Municipal de Contribuintes.

Seção V

Julgamento em Primeira Instância

Art. 87. Elaborada a contestação, o processo será remetido à Coordenadoria de Tributação para proferir a decisão.

Art. 88. A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.

Art. 89. Se entender necessárias, a Coordenadoria de Tributação determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo único. O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância e as razões e provas que tiver e indicará, no caso de perícia, o nome e endereço de seu perito.

Art. 90. Se deferido o pedido de perícia, a autoridade julgadora de primeira instância designará servidor para, como perito da fazenda, proceder, juntamente com o perito do sujeito passivo, ao exame do requerido.

§ 1o Se as conclusões dos peritos forem divergentes, prevalecerá a que coincidir com o exame impugnado.

§ 2o Não havendo coincidência, a autoridade julgadora designará outro servidor para desempatar.

Art. 91. Será reaberto prazo para impugnação se, da realização de diligência, resultar alteração da exigência inicial.

§ 1o Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, será declarada a revelia da autoridade julgadora, permanecendo o processo na repartição pelo prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável do crédito tributário e fiscal.

§ 2o Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito tributário e fiscal, a autoridade julgadora encaminhará o processo à dívida ativa da fazenda pública municipal para promover a cobrança executiva.

Art. 92. A decisão:

I – será redigida com simplicidade e clareza;

II – conterá relatório que mencionará os elementos e atos informadores, introdutórios e probatórios do processo de forma resumida;

III – arrolará os fundamentos de fato e de direito da decisão;

IV – indicará os dispositivos legais aplicados;

V – apresentará o total do débito, discriminando o tributo devido e as penalidades;

VI – concluirá pela procedência ou improcedência do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI ou da reclamação contra lançamento ou de ato administrativo dele decorrente, definindo expressamente os seus efeitos;

VII – Será comunicada ao contribuinte mediante lavratura de Termo de Intimação – TI;

VIII – não sendo proferida, no prazo estabelecido, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário como se fora julgado procedente o Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI ou improcedente a reclamação contra lançamento ou ato administrativo dele decorrente, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade julgadora de primeira instância.

Art. 93. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou os erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do interessado.

Seção VI

Recurso Voluntário para a Segunda Instância

Art. 94. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário para ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 95. O recurso voluntário:

I – será interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância;

II – poderá conter prova documental, quando contrária ou não apresentada na primeira instância;

Seção VII

Recurso de Ofício para a Segunda Instância

Art. 96. Da decisão de primeira instância favorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso de ofício para ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 97. O recurso de ofício:
I – será interposto, obrigatoriamente, pela autoridade julgadora, mediante simples despacho de encaminhamento, no ato da decisão de primeira instância;

II – não sendo interposto, deverá o Conselho Municipal de Contribuintes requisitar o processo.

Seção VIII

Julgamento em Segunda Instância

Art. 98. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes para proferir a decisão.

§ 1o Quando o processo não se encontrar devidamente instruído, poderá ser convertido em diligência para se determinar novas provas.

§ 2o Enquanto o processo estiver em diligência, poderá o recorrente juntar documentos ou acompanhar as provas determinadas.

Art. 99. O processo que não for relatado ou devolvido, no prazo estabelecido, com voto escrito do relator, poderá ser avocado pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, que o incluirá em pauta de julgamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Art. 100. O autuante, o autuado e o reclamante, poderão representar - se no Conselho Municipal de Contribuintes, sendo-lhes facultado o uso da palavra, por 15 (quinze) minutos, após o resumo do processo feito pelo relator.

Art. 101. O Conselho Municipal de Contribuintes não poderá decidir por equidade, quando o acórdão resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Parágrafo único. A decisão por equidade será admitida somente quando, atendendo às características pessoais ou materiais da espécie julgada, for restrita à dispensa total ou parcial de penalidades pecuniárias, nos casos em que não houver dolo, fraude ou simulação.

Art. 102. A decisão referente a processo julgado pelo Conselho Municipal de Contribuintes receberá a forma de acórdão, cuja conclusão será publicada no Diário Oficial do Município, com ementa sumariando a decisão.

Parágrafo único. O sujeito passivo será cientificado da decisão do Conselho Municipal de Contribuintes através da publicação de acórdão.

Seção IX

Eficácia da Decisão Fiscal

Art. 103. Encerra-se o litígio tributário com:

I – a decisão definitiva;

II – a desistência de impugnação ou de recurso;

III – a extinção do crédito;

IV – qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.

Art. 104. É definitiva a decisão:

I – de primeira instância:

a) na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício;

b) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto.

II – de segunda instância.

Seção X

Execução da Decisão Fiscal

Art. 105. A execução da decisão fiscal consistirá:

I – na lavratura de Termo de Intimação – TI ao recorrente ou sujeito passivo para pagar a importância da condenação ou satisfazer a obrigação acessória;

II – na imediata inscrição, como dívida ativa, para subsequente cobrança por ação executiva, dos débitos constituídos, se não forem pagos nos prazos estabelecidos;

III – na ciência do recorrente ou sujeito passivo para receber a importância recolhida indevidamente ou conhecer da decisão favorável que modificará o lançamento ou cancelará o Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI.

CAPÍTULO V

PROCESSO DE CONSULTA

Seção I

Consulta

Art. 106. É assegurado ao sujeito passivo da obrigação tributária ou ao seu representante legal o direito de formular consulta sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária municipal, em relação a fato concreto do seu interesse.

Parágrafo único. Também poderão formular consulta os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais.

Art. 107. A consulta:

I – deverá ser dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda, constando obrigatoriamente:

a) nome, denominação ou razão social do consulente;

b) número de inscrição no cadastro fiscal;

c) domicílio tributário do consulente;

d) sistema de recolhimento do imposto, quando for o caso;

e) se existe procedimento fiscal, iniciado ou concluído, e lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;

f) a descrição do fato objeto da consulta;

g) se versa sobre hipótese em relação à qual já ocorreu o fato gerador da obrigação tributária e, em caso positivo, a sua data.

II – formulada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de mandato.

III – não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pelo Secretario Municipal da Fazenda, quando:

a) não observar os requisitos estabelecidos para a sua petição;

b) formulada depois de iniciado procedimento fiscal contra o contribuinte ou lavrado Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, ou notificação de lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria consultada;

c) manifestamente protelatória;

d) o fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;

e) a situação estiver disciplinada em ato normativo, publicado antes de sua apresentação, definida ou declarada em disposição literal de lei ou caracterizada como crime ou contravenção penal;

f) não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.

IV – uma vez apresentada, produzirá os seguintes efeitos:

a) suspende o curso do prazo para pagamento do tributo em relação ao fato consultado;

b) impede, até o término do prazo fixado na resposta, o início de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de faltas relacionadas com a matéria.

§ 1o A suspensão do prazo não produz efeitos relativamente ao tributo devido sobre as demais operações realizadas.

§ 2o A consulta formulada sobre matéria relativa à obrigação tributária principal, apresentada após o prazo previsto para o pagamento do tributo a que se referir não elimina, se considerado este devido, a incidência dos acréscimos legais.

Art. 108. A Secretaria Municipal da Fazenda, órgão encarregado de responder a consulta, caberá:

I – solicitar a emissão de pareceres;

II – baixar o processo em diligência;

III – proferir a decisão.

Art. 109. Da decisão caberá recurso, voluntário ou de ofício, ao Conselho Municipal de Contribuintes, quando a resposta for, respectivamente, contrária ou favorável ao sujeito passivo.

Art. 110. A decisão definitiva dada à consulta terá efeito normativo e será adotada em circular expedida pelo secretário, responsável pela fazenda pública municipal.

Art. 111. Considera-se definitiva a decisão proferida:

I – pela Coordenadoria de Tributação, quando não houver recurso;

II – pelo Conselho Municipal de Contribuintes.

Seção II

Procedimento Normativo

Art. 112. A interpretação e a aplicação da legislação tributária serão definidas em instrução normativa a ser baixada pelo secretário, responsável pela fazenda pública municipal.

Art. 113. Os órgãos da administração fazendária, em caso de dúvida quanto à interpretação e à aplicação da legislação tributária, deverão solicitar a instrução normativa.

Art. 114. As decisões de primeira instância observarão a jurisprudência do Conselho Municipal de Contribuintes estabelecida em acórdão.

CAPÍTULO VI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seção I

Composição

Art. 115. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes.

Parágrafo único. A composição do Conselho Municipal de Contribuintes será paritária, integrado por 2 (dois) representantes da fazenda pública municipal e 2 (dois) representantes dos contribuintes, nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Executivo.

Art. 116. Os representantes:

I – da fazenda pública municipal, serão:

a) conselheiros efetivos:

1 – o Chefe Responsável pela Fiscalização Tributária;

2 – um servidor fazendário.

b) Conselheiros Suplentes, 2 (dois) Servidores Tributários;

II – Dos Contribuintes, serão, 2 (dois) Conselheiros Efetivos e 2 (dois) Conselheiros Suplentes:

a) 2 (dois) Representantes da Associação Comercial e Industrial, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente;

b) 2 (dois) Representantes do CRC – Conselho Regional de Contabilidade, 1 (um) como Conselheiro Efetivo e 1 (um) como Conselheiro Suplente.

Art. 117. O Conselho Municipal de Contribuintes terá um secretário geral, de livre nomeação do Prefeito.

Seção II

Competência

Art. 118. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I – julgar recurso voluntário contra decisões de órgão julgador de primeira instância;

II – julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à fazenda pública municipal.

Art. 119. São atribuições dos membros:

I – examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II – comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;

III – pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

IV – proferir voto, na ordem estabelecida;

V – redigir os acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI – redigir, quando designado pelo presidente, acórdão de julgamento, se vencido o relator;

VII – prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do relator.

Art. 120. Compete ao secretário geral do Conselho Municipal de Contribuintes:

I – secretariar os trabalhos das reuniões;

II – fazer executar as tarefas administrativas;

III – promover o saneamento dos processos, quando se tornar necessário;

IV – distribuir, por sorteio, os processos tributários e fiscais aos Conselheiros.

Art. 121. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes:

I – presidir as sessões;

II – convocar sessões extraordinárias, quando necessário;

III – determinar as diligências solicitadas;

IV – assinar os acórdãos;

V – proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade;

VI – designar redator de acórdão, quando vencido o voto do relator.

§ 1o O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Chefe Responsável pela Fiscalização Tributária;

§ 2o O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será substituído em seus impedimentos por um servidor fazendário.

Seção III

Disposições Gerais

Art. 122. Perde a qualidade de membro:

I – o representante dos contribuintes que não comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, devendo a entidade indicadora promover a sua substituição;

II – o funcionário que exonerar-se ou for demitido.

Art. 123. Havendo necessidade, o Conselho Municipal de Contribuintes realizará, ordinariamente, uma sessão por semana, em dia e horário fixado no início de cada período anual de sessões, podendo, ainda, realizar sessões extraordinárias, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente.

Art. 124. Os membros e o secretário geral do Conselho Municipal de Contribuintes terão direito ao recebimento de valor equivalente a um terço da menor remuneração paga ao servidor municipal, por sessão, durante o mandato, na forma regulamentar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 125. O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por meio de Portaria, estabelecerá os modelos dos documentos previstos neste Decreto e poderá estabelecer outras normatizações complementares e necessárias.

Art. 126. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 127. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0D7A7392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **GIDEÃO LOPES MACHADO – Chefe do Setor de Tributos**, para participar do treinamento do Curso e-social para administração pública, no período de 06/05/2019 a 11/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 223/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:44D6109C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **FABIANA SILVA DE OLIVEIRA – Psicóloga do BPC**, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 218/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:53E0F16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **EVA MARIA SOARES – Conselheira Tutelar**, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 220/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0B5EF4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **GILMAR CORREA GUEDES – Secretário Municipal de Meio Ambiente**,

para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 221/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D987DE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL – Diretor de Departamento de Recursos Humanos**, para participar do treinamento do Curso e-social para administração pública, no período de 06/05/2019 a 11/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 227/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DDA479AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019/PMU-GP, DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **NALRIANE PEREIRA DA SILVA - Secretária**, para participar do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 219/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3DF4EA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2019/PMU-GP, DE 02 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária Municipal de Administração**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade no Sebrae, Banco da Amazônia e Banco Bradesco, no período de 02/05/2019 a 04/05/2019, na cidade de Tefé/AM, como consta no Memorando nº 226/2019/PMU-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8F4B1737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019/PMU-GP, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, participar da Reunião de Indicações Geográficas e Eleição da Nova Diretoria da Associação Gerenciadora da IG da Farinha, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 225/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:04358825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019/PMU-GP, DE 01 DE MAIO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento**, participar da Reunião de Indicações Geográficas e Eleição da Nova Diretoria da Associação Gerenciadora da IG da Farinha, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019, na cidade de Tefé/Am, como consta no Ofício nº 224/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:61CA90B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CML/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIODE 2019.

Fornecedores:

ITEM	EMPRESA	ITENS APREGOADOS	VALOR LICITADO
1	MARIA DA COSTA LUCAS - ME	03,09,13,14,19,20,21,22,32,33,53 E 61.	R$ 178.566,00
2	C N DE OLIVEIRA - EPP	30,34,35 E 64.	R$ 155.275,00
3	MARIA DO PSA DA ROCHA E SERVIÇOS	01,12 E 24.	R$ 12.804,00
4	BARUK COMÉRCIO E EVENTOS	04,05,07,08,10,16,17,18,29,31,38,39,46,50,51,52,54,55, 56 e 62.	R$ 1.440.155,00
5	LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	06,15,25,40,41,42,43,44,45,47,48,49,57,58 E 59.	R$ 329.060,00
6	VANDERLEY DAMASCENO ZAGURI	02,11,23,26,27,28,36,37 E 63.	R$ 208.696,00

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARIA COSTA LUCAS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BAMBOLÊS DE PVC, COLORIDOS, 1 LINHA	UND	1020	R$ 5,80	R$ 5.916,00
9	BOLAS DE FUTSAL (MATERIAL SINTÉTICO, 1,20mm, FORRO/ESTRUTURA: 3 CAMADAS DE POLIESTER, COMPOSTOS ANTI OXIDANTES E ANTI FUNGOS, CÂMARA EM BORRACHA BUTIL, VÁLVULA MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO	UND	180	R$100,00	R$18.000,00

13	CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTEBOL	JOGOS	70	R$ 14,00	R$ 980,00
14	CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTSAL	JOGOS	70	R$ 14,00	R$ 980,00
19	DARDO FEMININO, DE ALUMÍNIO, PESO 600g, 2,30m (COMPRIMENTO, 1ª LINHA)	UND	40	R$450,00	R$18.000,00
20	DARDO MASCULINO, DE ALUMÍNIO, PESANDO 800g, 2,70m DE CCOMPRIMENTO, 1ª LINHA	UND	40	R$460,00	R$18.400,00
21	DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO FEMENINO, 1kg, 180 A 182mm DE DIAMETRO, 37 A 39mm DE ESPESSURA	UND	40	R$250,00	R$10.000,00
22	DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO MASCULINO, 2kg, 219 A 221mm DE DIAMETRO, 44 A 46mm DE ESPESSURA	UND	85	R$290,00	R$24.650,00
32	PESO FEMENINO, 5, 00 kg (ESFERA DE AÇO PARA ARREMESSO DE PESO)	UND	80	R$275,00	R$22.000,00
33	PESO MASCULINO, 7, 00 kg (ESFERA DE AÇO PARA ARREMESSO DE PESO)	UND	40	R$360,00	R$14.400,00
53	BANDEIRA DO AMAZONAS OFICIAL TAMANHO 02 PANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,28 DUPLA FACE	UND	150	R$143,00	R$21.450,00
61	TATAME DE EVA – KIT 80 TAPETE 100X100X2CM 1X1METRO 40MM.	UND	122	R$195,00	R$23.790,00
VALOR TOTAL					**R$ 178.566,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	CN DE OLIVEIRA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	PARES DE RAQUETES PARA TÊNNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, 1ª LINHA	PAR	75	R$ 49,80	R$ 3.735,00
34	REDE DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, 1ª LINHA	UND	70	R$ 153,00	R$ 10.710,00
35	REDE DE VOLLEY BALL, TAMANHO OFICIAL, 1ª LINHA	UND	70	R$ 105,00	R$ 7.350,00
64	KIMONO TRANÇADO NA COR AZUL / TAMANHO ADULTO	UND	470	R$ 284,00	R$133.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 155.275,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARIA DO P.S.A DA ROCHA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITOS DE MESA	UND	120	R$ 7,65	R$ 918,00
12	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOBLE ACTION, INFLA NOS 2 SENTIDOS	UND	210	R$ 32,80	R$ 6.888,00
24	JOGOS DE DOMINÓ, CORES VARIADAS, PEDRA COM UM CENTÍMETRO DE ESPESSURA	JOGOS	200	R$ 24,99	R$ 4.998,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.804,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	BARUK COMERCIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BOLA DE HANDEBOL FEMININA COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
5	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	UND	120	R$ 74,00	R$ 8.880,00
7	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, 32 GOMOS COSTURADOS, CONFECCIONADA A MÃO, EM PU ULTRA 100%, 1ª LINHA	UND	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
8	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, EM PVC, 8 GOMOS, 1ª LINHA	UND	140	R$ 143,90	R$ 20.146,00
10	BOLAS DE FUTSAL, MODELO OFICIAL, CONSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC	UND	120	R$ 94,60	R$ 11.352,00
16	CONES DE PVC, ALTURA DE 75 CM. PADRÃO DO DETRAN	UND	200	R$ 51,90	R$ 10.380,00
17	CORDAS ELÁSTICAS, REVESTIDAS EM NILON, APROXIMADAMENTE 6M, PARA PULAR CORDA	UND	310	R$ 18,00	R$ 5.580,00
18	CRONÔMETRO, DE MÃO, COM CORDINHA	UND	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
29	MESA DE TÊNIS, COM REDINHA, TAMANHO OFICIAL, 1ª LINHA	UND	1025	R$ 970,00	R$ 994.250,00
31	PARES DE REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, 1ª LINHA	PAR	170	R$ 220,00	R$ 37.400,00
38	TROFÉU DE 3° LUGAR, (50 a 59cm)	UND	570	R$ 112,00	R$ 63.840,00
39	REDES DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE	UND	330	R$ 58,00	R$ 19.140,00
46	UNIFORME MASCULINO COMPLETO P/ FUTEBOL DE CAMPO. SENDO 18 CAMISAS (14 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES (P/M/G) (P/M/G)	KIT	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
50	UNIFORME PARA LUTA ESPORTIVA E OLIMPICA (P/M/G)	UND	160	R$ 380,00	R$ 60.800,00
51	SAPATILHA PARA LUTA ESPOTIVA E OLIMPICA	UND	150	R$ 340,00	R$ 51.000,00
52	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL TAMANHO 02 PANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,28 DUPLA FACE	UND	150	R$ 145,00	R$ 21.750,00
54	BANDEIRA DO MUNICIPAL OFICIAL TAMANHO 02 PANOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,28 DUPLA FACE	UND	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
55	BOLSA DE MASSAGEM	UND	110	R$ 190,00	R$ 20.900,00
56	CABO PARA COMPETIÇAO –CABO DE GUERRA	MT	110	R$ 80,00	R$ 8.800,00
62	BONÉ ESPORTIVO COM ABA CURVA	UND	271	R$ 27,00	R$ 7.317,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.440.155,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	LS COMPUTADORES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOLA OFICIAL DE VOLLEY BALL, MATRIZADA, 18 GOMOS, EM PU ULTRA 100%	UND	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
15	CARTÕES PARA ARBITRO DE HANDEBOL	JOGOS	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
25	JOGOS DE XADREZ, EM PVC	JOGOS	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
40	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA	UND	110	R$ 3,00	R$ 330,00
41	COLCHONTES PARA GINASTICA; MATERIAL SINTETICO; DOBRÁVEL; COMPRIMENTO 104 CM X LARGURA 49 CM X ESPESSURA DE 3 CM	UND	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
42	UNIFORME FEMENINO COMPLETO P/FUTEBOL DE CAMPO. SENDO 18 CAMISAS (14 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES (P/M/G)	UND	130	R$ 940,00	R$ 122.200,00
43	UNIFORME FEMENINO COMPLETO P/ FUTSAL. SENDO 12 CAMISAS (10 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 12 CALÇÕES / 12 MEIOES (P/M/G)	KIT	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
44	UNIFROME FEMENINO COMPLETO P/HANDEBOL SENDO 12 CAMISAS (10 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 12 CALÇÕES + 12 MEIOES (P/M/G)	KIT	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
45	UNIFORME FEMENINO COMPLETO P/WOLEBOL . SENDO 10 CAMISAS + 10 CALÇÕES + 10 MEIOES(P/M/G)	KIT	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00

47	(P/M/G)UNIFORME MASCULINO COMPLETO P/ FUTSAL ENDO 12 CAMISAS (10 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 12 CALÇÕES / 12 MEIOES (P/M/G) (P/M/G)	KIT	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
48	UNIFORME MASCULINO COMPLETO P/ HANDEBOL SENDO 12 CAMISAS (10 JOGADORES + 02 GOLEIROS) 12 CALÇÕES + 12 MEIOES (P/M/G) (P/M/G)	KIT	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
49	UNIFORME MASCULINO COMPLETO P/ WOLEIBOL SENDO 10 CAMISAS + 10 CALÇÕES + 10 MEIOES(P/M/G) (P/M/G)	KIT	40	R$ 600,00	R$ 24.000,00
57	COLETES VERMELHO E AMARELO	UND	220	R$ 14,00	R$ 3.080,00
58	BOLAS DE BORRACHA MÉDIA Nº 8	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
59	BOLAS DE BORRACHA GRANDE Nº 10	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 329.060,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VANDERLEY DAMASCENO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APITOS METÁLICOS, PADRÃO DO DETRAN (FOX 40)	UND	70	R$ 10,60	R$ 742,00
11	BOLAS DE VOLLEY BALL (OFICIAL DE CONECCIONADA EM MICROFBRA, MIOLO SLIP SYSTEM SUBSTUTUÍVEL E LUBRIFICADO, 18 GOMOS, DIAMETRO 64CM, PRESSÃO DE 4 A 5 LIBRAS, PESO: APROXIMADAMENTE 280g	UND	200	R$ 117,00	R$ 23.400,00
23	JOGOS DE DAMA, EM PVC	JOGOS	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
26	MEDALHA MATIZADA NA COR OURO, MEDINDO 50MM, SUPERFICIE GRAVAÇÃO EM BAIXO E ALTO RELEVO. IMAGEM REPRESENTANDO UMA PIRA OLIMPICA E GRAVAÇÃO " HONRA AO MERITO"	UND	630	R$ 6,30	R$ 3.969,00
27	MEDALHA MATIZADA NA COR PRATA, MEDINDO 50MM, SUPERFICIE GRAVAÇÃO EM BAIXO E ALTO RELEVO. IMAGEM REPRESENTANDO UMA PIRA OLIMPICA E GRAVAÇÃO " HONRA AO MERITO"	UND	1820	R$ 6,30	R$ 11.466,00
28	MEDALHA MATIZADA NA COR BRONZE, MEDINDO 50MM, SUPERFICIE GRAVAÇÃO EM BAIXO E ALTO RELEVO. IMAGEM REPRESENTANDO UMA PIRA OLIMPICA E GRAVAÇÃO " HONRA AO MERITO"	UND	1820	R$ 6,30	R$ 11.466,00
36	TROFÉU DE 1° LUGAR, 70 a 90cm)	UND	290	R$ 147,00	R$ 42.630,00
37	TROFÉU DE 2° LUGAR, (60 a 69cm)	UND	320	R$ 108,00	R$ 34.560,00
63	KIMONO OLÍMPICO REFORÇADO NA COR AZUL / TAMANHO ADULTO	UND	470	R$ 162,90	R$ 76.563,00
VALOR TOTAL					**R$ 208.696,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2019 – CML/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2019 – CML/SRP.

Atalaia do Norte/AM, 03 de maio de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:99CF2199

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CML/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CML/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Fornecedores:

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL LICITADO
1	MARIA COSTA LUCAS-ME (CNPJ: 11.747.340/0001-05)	03, 06, 08, 14, 15, 16, 19, 34, 36, 37, 50, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 68, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 104, 109, 117, 127 e 131.	R$ 661.719, 50
2	C N DE OLIVEIRA – EPP (CNPJ: 22.850.607/0001-01)	04, 18, 20, 27, 28, 29, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 76, 79, 80, 81, 86, 96, 99, 107, 108, 116, 125, 126, 132, 135 e 142.	R$ 509.657, 00
3	MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 09.232.280/0001-38)	02, 07, 12, 17, 23, 30, 35, 44, 60, 61, 69, 73, 83, 84, 95, 98, 103, 105, 106, 115, 118, 120, 121, 124, 140 e 141.	R$ 665.621, 00
4	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES – ME (CNPJ: 05.672.974/0001-35)	09, 13, 24, 45, 55, 66, 78, 82, 100, 101, 102, 111, 112, 113, 119 e 143.	R$ 255.683, 00
5	M R L MAGALHÃES COMÉRCIO-ME (CNPJ: 12.140.459/0001-70)	01, 05, 10, 11, 21, 22, 25, 26, 33, 40, 51, 59, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 85, 87, 91, 97, 110, 114, 122, 123, 128, 129, 130, 137, 138 e 139.	R$ 1.078.165, 00
VALOR GLOBAL			R$ 3.170.845, 50

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
1	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	Und	600	R$ 3, 94	R$ 2.364, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
2	ALFINETE COLORIDO para mapa (CX c/25 Und), material com cabeça em polietileno com a ponta de aço	Cx	300	R$ 5, 00	R$ 1.500, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
3	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	350	R$ 3, 87	R$ 1.354, 50	MARIA COSTA LUCAS-ME
4	APONTADOR, para lápis mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12, 8cm, Altura: x 7, 00 cm, Largura: 7, 5 cm Prof; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	700	R$ 33, 90	R$ 23.730, 00	C N DE OLIVEIRA
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, Pct com blocos com 100 folhas	Bl	800	R$ 3, 94	R$ 3.152, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	Bl	800	R$ 4, 00	R$ 3.200	MARIA COSTA LUCAS-ME
7	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora	Und	1000	R$ 1, 04	R$ 1.040, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
8	CALCULADORA DE MESA c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) × 126(L) × 175(P) mm.	Und	250	R$ 19, 80	R$ 4.950, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
9	CORRETIVO líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. - Cx com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	400	R$ 54, 00	R$ 21.600, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
10	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	1000	R$ 21, 42	R$ 21.420, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
11	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	800	R$ 21, 40	R$ 17.120, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
12	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	700	R$ 21, 43	R$ 15.001, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
13	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	500	R$ 1.95	R$ 975, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
14	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	1000	R$ 2, 00	R$ 2.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
15	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	1000	R$ 2, 40	R$ 2.400, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
16	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	1000	R$ 2, 50	R$ 2.500, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
17	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	1000	R$ 3, 69	R$ 3.690, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
18	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	1000	R$ 3, 00	R$ 3.000, 00	C N DE OLIVEIRA
19	COLA em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10 gramas. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	600	R$ 1, 20	R$ 720, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
20	COLA PARA ISOPOR 40g. líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	600	R$ 2, 10	R$ 1.260, 00	C N DE OLIVEIRA
21	COLA DE CONTATO 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	600	R$ 18, 95	R$ 11.370, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
22	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97, 7 - 107, 7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. Produto acondicionado em pct de 1kg. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Kg	800	R$ 28, 90	R$ 23.120, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
23	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97, 7 - 107, 7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. Produto acondicionado em pct de 1kg. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Kg	800	R$ 28.50	R$ 22.800, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
24	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO Nº 03, alta viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc., Cx com 10 Und 20gr. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	400	R$ 90, 00	R$ 36.000, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
25	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	500	R$ 4, 35	R$ 2.175, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
26	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	1000	R$ 5, 45	R$ 5.450, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
27	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 14. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	1000	R$ 10, 44	R$ 10.440, 00	C N DE OLIVEIRA
28	ENVELOPE AMARELO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	Und	5000	R$ 0, 71	R$ 3.550, 00	C N DE OLIVEIRA
29	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und	5000	R$ 0, 39	R$ 1.950, 00	C N DE OLIVEIRA
30	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada.	Und	5000	R$ 0, 40	R$ 2.000, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
31	ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75g c/janela cor branco Cx c/1000 Und. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	Und	5000	R$ 0, 15	R$ 750, 00	C N DE OLIVEIRA
32	ENVELOPE PARA MÍDIAS de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, aba superior : 23mm, aba inferior : 88mm, Material :PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0, 15MM para uso de CD e DVD.	Und	3000	R$ 0, 23	R$ 690, 00	C N DE OLIVEIRA
33	ENVELOPE PARA CONVITE, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, Cx com 50 Und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	3000	R$ 0, 29	R$ 870, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
34	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und	3000	R$ 0, 50	R$ 1.500, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
35	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada	Und	3000	R$ 0, 20	R$ 600, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
36	ESTILETE ESTREITO, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava automática.	Und	600	R$ 1, 00	R$ 600, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
37	ESTILETE LARGO de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm.	Und	750	R$ 1, 50	R$ 1.125, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
38	ESPIRAL; material plástico espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pct com 100	Pct	500	R$ 11, 99	R$ 5.995, 00	C N DE OLIVEIRA
39	ESPIRAL; material plástico espessura 17mm capacidade para 100 folhas. Pct com 100	Pct	500	R$ 24.90	R$ 12.450, 00	C N DE OLIVEIRA
40	ESPIRAL; material plástico espessura 29mm capacidade para 200 folhas. Pct com 100.	Pct	500	R$ 44, 95	R$ 22.475, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
41	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Und	500	R$ 1, 73	R$ 865, 00	C N DE OLIVEIRA
42	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos n°10, 24/4 e 26/6.	Und	1000	R$ 3, 00	R$ 3.000, 00	C N DE OLIVEIRA
43	FITA ADESIVA, Face Única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante	Rl	1000	R$ 3, 15	R$ 3.150, 00	C N DE OLIVEIRA
44	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 12mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rl	1000	R$ 3, 74	R$ 3.740, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
45	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rl	1000	R$ 3, 50	R$ 3.500, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
46	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão12mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rl	1000	R$ 1, 20	R$ 1.200, 00	C N DE OLIVEIRA
47	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 18mmx50mt. Produto sem validade determinada .	Rl	100	R$ 1, 50	R$ 150, 00	C N DE OLIVEIRA
48	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada .	Rl	1000	R$ 2, 40	R$ 2.400, 00	C N DE OLIVEIRA
49	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA; filme de polietileno, sem adesivo para demarcar e isolar áreas dimensão 70mmx200mts preta/amarela	Rl	800	R$ 15, 00	R$ 12.000, 00	C N DE OLIVEIRA

50	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO; filme em pvc, coberto com adesivo à base de acrílico solvente para sinalização e demarcação de áreas hospital, escolas, faixas em geral, medindo 48mmx14mts nas cores amarela, vermelha, verde, azul.	Rl	800	R$ 18, 00	R$ 14.400, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
51	FORMULÁRIO CONTÍNUO; papel branco com 80colunas em 02 vias branco formato a4	Cx	500	R$ 285, 00	R$ 142.500, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
52	GRAMPEADOR DE MESA; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28, 7 cm de comprimento por 7, 6 cm de largura por 18, 5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und	300	R$ 158, 50	R$ 17.550, 00	C N DE OLIVEIRA
53	GRAMPEADOR DE MESA; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3, 5 cm de largura por 5, 5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und	500	R$ 9, 30	R$ 4.650, 00	C N DE OLIVEIRA
54	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	Und	200	R$ 59, 00	R$ 11.800, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
55	GRAMPO TRILHO; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas	Cx	1500	R$ 9, 00	R$ 13.500, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
56	LAPISEIRA para mina grafite 0, 7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	500	R$ 3, 75	R$ 1.875, 00	C N DE OLIVEIRA
57	LAPISEIRA para mina grafite 0, 9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	500	R$ 3, 75	R$ 1.875, 00	C N DE OLIVEIRA
58	LIVRO ATA, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada.	Und	500	R$ 8, 70	R$ 4.350, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
59	LIVRO DE PONTO, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	2000	R$ 16, 45	R$ 32.900, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
60	LIVRO PARA PROTOCOLO, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada.	Und	600	R$ 10, 04	R$ 6.024, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
61	LIMPADOR DO QUADRO BRANCO; liquido de limpeza do quadro com 100ml	Und	200	R$ 14, 21	R$ 2.842, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
62	MARCADOR DE PÁGINA, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	Tubo	800	R$ 9, 00	R$ 7.200, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
63	MINA GRAFITE N° 07, mina grafite, diâmetro 0, 7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tubo	400	R$ 2, 00	R$ 800, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
64	MINA GRAFITE N° 09, mina grafite, diâmetro 0, 9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	400	R$ 2, 00	R$ 800, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
65	MOLHA DEDO, tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti séptica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	500	R$ 2, 00	R$ 1.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
66	PAPEL BRANCO OFICIO 2; papel ofício, xerográfico 75 g/m², folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Cx com 10 Und. Produto sem validade determinada.	Cx	600	R$ 240, 00	R$ 144.000, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
67	PAPEL OFICIO COLORIDO; A4 gramatura 75 g/m², folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em Pct plástico contendo 100 folhas em cada Pct. Cx com 50 Pcts. Produto sem validade determinada.	Cx	500	R$ 210, 50	R$ 105.250, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
68	PAPEL FORMATO A4, 100% reciclado, sem odor, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), Cx com 10 (dez) resmas. Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Cx	3000	R$ 189, 00	R$ 567.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
69	PAPEL FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), Cx com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	3000	R$ 179, 00	R$ 537.000, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
70	PAPEL CARBONO SIMPLES FACE, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (A4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em Cx com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	500	R$ 34, 30	R$ 17.150, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
71	PAPEL CARBONO; dupla face película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (A4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em Cx com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	500	R$ 30, 00	R$ 15.000, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
72	PAPEL PAUTADO, dimensões 420 x 297 mm, folha a4, dobrada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 f0lhas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	100	R$ 6, 00	R$ 600, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
73	PAPEL ESTÊNCIL; papel hectográfico para duplicador a álcool formato 220mmx330mm com área de entintamento de 21, 5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	Cx	300	R$ 50, 00	R$ 15.000, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
74	PAPEL CASCA DE OVO A4 210mm x 297mm, caixa com 50 fls 180g/m²	Cx	500	R$ 19, 00	R$ 9.500, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
75	PAPEL DIPLOMATA A4 210mm x 297mm caixa com 50 fls 180 g/m²	Cx	500	R$ 17, 00	R$ 8.500, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
76	PAPEL VERGÊ A4 210mm x 297mm, caixa cim 50 fls 180g/m²	Cx	500	R$ 14, 90	R$ 7.450, 00	C N DE OLIVEIRA
77	PAPEL ETIQUETA auto adesiva em folha, para impressora a jato de tinta, laser e copiadorasm sendo uma etiqueta por folha, A4 210X287mm, caixa com 25 folhas	Cx	250	R$ 15, 50	R$ 3.875, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
78	PAPEL FOTOGRAFICO tamanho A4 resma com 50 folhas. Alto brilho, secagem instantanea. Gramatura 180g/m². Resistencia a impressão digital. Compativeis com as impressoras jato de tinta HP, Epson, Canon e Lexmark.	Cx	200	R$ 22, 40	R$ 4.480, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
79	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho oficio le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	Und	1000	R$ 12, 58	R$ 12.580, 00	C N DE OLIVEIRA
80	PASTA AZ LOMBADA LARGA, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho oficio ll com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	1000	R$ 12, 54	R$ 12.540, 00	C N DE OLIVEIRA
81	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1000	R$ 1, 73	R$ 1.730, 00	C N DE OLIVEIRA
82	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho oficio, transparente. Bem. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	1000	R$ 4, 00	R$ 4.000, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
83	PASTA PLASTICA SUSPENSA; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho oficio II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	1000	R$ 2, 23	R$ 2.230, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
84	PASTA EM L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho oficio, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1000	R$ 0, 69	R$ 690, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
85	PASTA POLIPROPILENO A4 CANALETA, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	1000	R$ 1, 40	R$ 1.400, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
86	PERCEVEJO NIQUELADO, produto niquelado, com um tamanho de 10mm, Cx contendo 100 Und. Produto sem validade determinada.	Cx	300	R$ 2, 55	R$ 765, 00	C N DE OLIVEIRA
87	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	Und	300	R$ 30, 88	R$ 9.264, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	600	R$ 2, 00	R$ 1.200, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	600	R$ 2, 00	R$ 1.200, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	600	R$ 2, 00	R$ 1.200, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	400	R$ 3, 15	R$ 1.260, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
92	PINCEL ATÔMICO AZUL, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	500	R$ 2, 00	R$ 1.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
93	PINCEL ATÔMICO PRETO, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta	Und	500	R$ 2, 00	R$ 1.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME

	chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.					
94	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	500	R$ 2, 00	R$ 1.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
95	PINCEL ATÔMICO VERDE, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	400	R$ 2, 98	R$ 1.192, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
96	PINCEL MARCA TEXTO, produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	Und	500	R$ 1, 43	R$ 715, 00	C N DE OLIVEIRA
97	Pincel para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0, 5mm - filme 0, 5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Und	300	R$ 3, 35	R$ 1.005, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
98	PINCEL PARA CD/DVD com ponta de poliéster de 2.00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0, 5mm - filme 0, 5mm na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Und	300	R$ 2, 98	R$ 894, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
99	PINTANDO A CARA; produto em pasta com 06 cores a base de vaselina com remoção da pele lavável com água. Cada pote contem 04gr	Pct	500	R$ 14, 55	R$ 7.275, 00	C N DE OLIVEIRA
100	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 10mmx1.00mm	Fl	800	R$ 2, 67	R$ 2.136, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
101	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 15mmx1.00mm	Fl	800	R$ 3, 00	R$ 2.400, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
102	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 20mmx1.00mm	Fl	800	R$ 4, 00	R$ 3.200, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
103	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 5mmx1.00mm	Und	800	R$ 1, 90	R$ 1.520	MARIA DO PSA DA ROCHA
104	PORTA LÁPIS, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	600	R$ 16, 40	R$ 9.840, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
105	PORTA DUREX; em acrílico, tamanho padrão para colocação de fita adesiva (durex). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	300	R$ 23, 50	R$ 7.050, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
106	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	Und	300	R$ 23, 00	R$ 6.900, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
107	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	Und	300	R$ 24, 75	R$ 7.425, 00	C N DE OLIVEIRA
108	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	Und	300	R$ 26, 55	R$ 7.965, 00	C N DE OLIVEIRA
109	PRANCHETA; material em acrílico com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	500	R$ 8, 50	R$ 4.250, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
110	PRANCHETA; material em Eucatex com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	500	R$ 4, 00	R$ 2.000, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
111	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	500	R$ 5, 00	R$ 2.500, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
112	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor preto com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	500	R$ 5, 00	R$ 2.500, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
113	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor vermelho com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	500	R$ 5, 00	R$ 2.500, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
114	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Und	300	R$ 4, 45	R$ 1.335, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
115	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	1000	R$ 0, 67	R$ 670, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
116	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada .	Und	800	R$ 3, 60	R$ 2.880, 00	C N DE OLIVEIRA
117	RÉGUA TRANSPARENTE 40 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	1000	R$ 2, 90	R$ 2.900, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
118	RÉGUA TRANSPARENTE 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	100	R$ 2, 38	R$ 238, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
119	TESOURA PARA USO EM GERAL; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Und	800	R$ 7, 99	R$ 6.392, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
120	TESOURA ARTÍSTICA; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	Und	600	R$ 40, 00	R$ 24.000, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
121	TINTA PARA TECIDO; tinta com 31ml à base de resina acrílica em cores vivas, não tóxicas e solúveis em água.	Tb	500	R$ 3, 00	R$ 1.500, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
122	TINTA ACRÍLICA com 20 ml	Tb	500	R$ 7, 75	R$ 3.875, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
123	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, cores variadas	Tb	500	R$ 8, 50	R$ 4.250, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
124	TINTA PARA ALMOFADA de Carimbo	Tb	500	R$ 3, 00	R$ 1.500, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
125	ELÁSTICO AMARELO 100g, produzido através do látex, com 220 Und, com validade de 2 anos.	Pct	800	R$ 2, 94	R$ 2.352, 00	C N DE OLIVEIRA
126	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do INMETRO, nº 07 - cor VARIADAS Pct c/ 50 UNID.	Pct	1000	R$ 7, 65	R$ 7.650, 00	C N DE OLIVEIRA
127	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do INMETRO, nº 09 - cor VARIADAS Pct c/ 50 UNID	Pct	1000	R$ 9, 00	R$ 9.000, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
128	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DE PANO; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Und	500	R$ 119, 75	R$ 59.875, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
129	BANDEIRA OFICIAL DO AMAZONAS DE PANO; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Und	500	R$ 185, 00	R$ 92.500, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
130	TNT LISO; tecido não tecido em cores medindo 1, 40x50mt com 40gr	Pç	300	R$ 53, 30	R$ 15.990, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
131	TNT DECORADO; tecido não tecido em cores medindo 1, 40x50mt com 40gr	Mt	300	R$ 3, 50	R$ 1.050, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
132	COPO DESCARTÁVEL 180ml, produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas com100 copos, peso mínimo 198g. As mangas devem estar protegidas sem violação, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. Cx contendo 25 mangas, 2500 copos. Produto sem validade.	Cx	5000	R$ 54, 50	R$ 322.500, 00	C N DE OLIVEIRA
133	COPO DESCARTÁVEL 50ml, produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas com100 copos, peso mínimo 75g. As mangas devem estar protegidas sem o mínimo de violação, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT. Cx contendo 25 mangas, 2500 copos. Produto sem validade determinada.	Cx	5000	R$ 85, 90	R$ 429.500, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
134	CAIXA ESCRITÓRIO, plástica, polionda, para arquivo, desmontável, na cor azul, medindo aproximadamente 14cm x 25cm x 36cm	Cx	100	R$ 3, 80	R$ 380, 00	MARIA COSTA LUCAS-ME
135	ORGANIZADOR DE MESA; material de metal pintado	Und	100	FRACASSADO		
136	ORGANIZADOR DE CHAVES; material em acrilico capacidade para 12 lugares.	Und	100	R$ 12, 00	R$ 1.200, 00	C N DE OLIVEIRA
137	PORTA CD'S; com 80 lugares material plástico	Und	100	R$ 29, 00	R$ 2.900, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
138	PILHA ALCALINA, PALITO AAA, produto revestido em latão, contendo 04 Und, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Ctl	600	R$ 6, 35	R$ 3.810, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
139	PILHA ALCALINA, pequena aa, produto revestido em latão, contendo 04 Und, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Ctl	600	R$ 7, 35	R$ 4.410, 00	MRL MAGALHÃES COMERCIO
140	PISTOLA ELÉTRICA; pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R$ 14, 00	R$ 2.800, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
141	PISTOLA ELÉTRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R$ 16, 00	R$ 3.200, 00	MARIA DO PSA DA ROCHA
142	CD-R VIRGEM, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificadas. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Shrink com 100 Und.	Und	2000	R$ 1, 05	R$ 2.100, 00	C N DE OLIVEIRA

143	DVD+R, DL, com capacidade de 8, 5 GB, Shrink com 100 Und.	Und	2000	R$ 3, 00	R$ 6.000, 00	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES
VALOR GLOBAL						**R$ 3.170.845, 50**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2019 – CML/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2019– CML/SRP.

Atalaia do Norte/AM, 02 de maio de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:98E05D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2019-CPL, realizado em 29/04/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 2.727.013,78 (Dois milhões setecentos e vinte e sete mil treze reais e setenta e oito centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: ESTRELA DE IPIXUNA COM. DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	166.774	Litro	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada,	Petrobras	5,97
02	164.330	Litro	Óleo Diesel Comum	Petrobras	5,30
03	97.188	Litro	ÓLEO DIESEL, Coloração: vermelha, Classificação: B S10.	Petrobras	5,50
04	1.854	Litro	Óleo lubrificante automotivo, SAE 40, embalagem com 1 litros.	Lubrax	24,00
05	196	Balde	Óleo lubrificante, origem mineral, grau de viscosidade SAE 90, balde com 20 litros.	Lubrax	340,00
06	677	Litro	Óleo lubrificante, origem mineral, grau de viscosidade SAE 90, Embalagem com 1 litro.	Lubrax	27,00
07	635	Litro	Óleo Lubrificante Motor, Aplicação, Motores a gasolina, etanol flex, Grau de viscosidade: SAE 15W40; Embalagem com 1 litro	Lubrax	26,00
08	2.587	Frasco	Óleo lubrificante Motor, Aplicação, Motores 2 tempos, náutico, Grau de Viscosidade: TC W3; Embalagem com 500ml.	Lubrax	11,00
09	727	Litro	Óleo lubrificante Motor, Aplicação, Motores 2 tempos, náutico, Grau de Viscosidade: TC W3; Embalagem com 1 litro.	Lubrax	19,00
10	160	Balde	Óleo lubrificante automotivo, Grau de viscosidade SAE 40, balde com 20 litros.	Lubrax	350,00
11	3.017	Litro	Óleo lubrificante, aplicação: motores 4 tempos; flex; tipo: API SL, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	Lubrax	21,00
12	596	KG	Graxa lubrificante, grau viscosidade: SAE NLGI-2, embalagem com 1 kg.	Lubri-Motors	22,00
13	268	Unid	ADITIVO RADIADOR, frasco com 1 litro	Rad Naq	19,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 03 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1D32C0E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CML

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Jutaí-Am, por intermédio de sua **Comissão Municipal de Licitação**, nomeada pela **Portaria n° 001, de 02 de Janeiro de 2019,** vem realizar **Chamada Pública** para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas**, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2019., conforme especificações constantes do **Anexo II** desta Chamada. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no **dia 06 de Maio de 2019, às 09h:00mim (nove horas)**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Sete de Março, s/n°, Cep: 69.660-000, Centro, Jutaí (AM), sala de Licitação.

OBJETIVO
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2019., conforme especificações constantes do **Anexo II** desta Chamada.

FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 1)
No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e art. 24 da Resolução **FNDE nº 26/2013.**

O valor global Estimado do objeto desta chamada pública é de **R$ 469.650,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com os valores de aquisição constantes do **Anexo II.**
Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, conforme o caso, a seguir elencados:
Para os *Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:*
– a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
– o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
– o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);
– a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013; e

– a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para os *Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:*

– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
– o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
– o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);
– a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Para os *Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:*

– a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
– o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
– a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
– as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
– o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**Anexo I**);
– a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
– a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013, conforme e em qualquer caso.

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será ser concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4° do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.
Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora, assim considerada aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, de acordo com o art. 28 e parágrafo único da Resolução FNDE nº 26/2013.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (Envelope 2)

Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e preenchidos na forma do **Anexo I,** devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.
Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública e no **Anexo I**.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §6° do art. 29 da Resolução FNDE nº 26/2013.
A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, serão divididos em:
I - grupo de projetos de fornecedores locais;
II - grupo de projetos do território rural;
III - grupo de projetos do estado; e
IV - grupo de propostas do País.

De acordo com o art. 25, §1° da Resolução FNDE nº 26/2013, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
– o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
– o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos, itens 3.5 e 3.6, de acordo com o §3° do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.
Para efeitos do disposto neste item, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s), na forma do §4° do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.
No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do subitem 3.6, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s), de acordo com o §5° do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III do subitem 3.6, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica, em atendimento ao disposto no §6° do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio, ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, conforme estabelecido no §7° do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013.
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ao) o(s) escolhido(s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 3.1 a 3.11 do presente instrumento.

AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 33, §5° da Resolução FNDE nº 26/2013, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (três) dias.

As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha – ½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.

As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:
– Substâncias terrosas;
– Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
– Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
– Umidade externa anormal;
– Odor e sabor estranhos;
– Enfermidades; e
– Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:
– Denominação de venda do alimentos;
– Lista de ingredientes;
– Conteúdos líquidos;
– Identificação do lote;
– Prazo de validade;
– Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
– Registro no órgão competente;
– Informação nutricional

As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, conforme o caso:

– Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica, sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.
– Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;
– Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;
– Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;
– Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

– Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

CONDIÇÕES GERAIS
Local de Entrega
Escolas Municipais de JUTAÍ-AM, conforme lista de endereços em anexo – **Anexo III**.

Período de Fornecimento
Os produtos deverão ser entregues (semanalmente) nas escolas listadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da quantidade adquirida.

Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura e executados pelas escolas, conforme **Anexo II**.

Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado por esta Prefeitura, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 29, *caput*, da Resolução FNDE nº 26/2013.
Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na presente chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, na forma do que estabelece o art. 29, §1°da Resolução FNDE nº 26/2013. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 29, §1° da Resolução FNDE nº 26/2013.
Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, consoante o estabelecido no art. 29, §2° da Resolução FNDE nº 26/2013.

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e de acordo com o disposto no §4° do art. 29 da Resolução FNDE nº 26/2013.
Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no **Anexo II**, de acordo com o art. 29, §3° da Resolução FNDE nº 26/2013.
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deverá(ao) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo item 3 da presente Chamada Pública, conforme o art. 29, §5° da Resolução FNDE nº 26/2013.

Contrato

O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ao) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ao) realizado(s) conforme modelo constante no **Anexo IV**, de acordo com o art. 31 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Pagamento das faturas

Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município **em até 15 (quinze) dias após a entrega.**
O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATAÇÃO

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV.**
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013, e obedecerá as seguintes regras:
- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.
- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Na forma do §1° do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2° do art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.
Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido item 6.2.

RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar;
O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período da data de assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o item 7.5;
O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas listadas e nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar.
Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:
Adiamento do processo;
Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
De acordo com o art. 26 da Resolução FNDE nº 26/2013, para divulgação da presente Chamada Pública, será a mesma publicada em jornal de grande circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação, mediante afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura e suas Secretarias, além de divulgar em seu endereço na internet, se houver, além de divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

Em quaisquer dos casos, se necessário, poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de

divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, ou por meio eletrônico, através de publicação em rádios locais, comuns ou comunitárias, carros de som, dentre outras, sempre que a Prefeitura entender pertinente.Do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

De acordo com o §1° do art. 26 da Resolução FNDE nº 26/2013, o edital da presente Chamada Pública deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do aviso.
Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
Quando o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE for superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, aceitar-se-á propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, aqui já previsto e assim estabelecido nesta Chamada Pública, em conformidade com o art. 30 da Resolução FNDE nº 26/2013.
Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município.
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
Anexo I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE
Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo III – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar
Anexo IV – Minuta de Contrato

FORO

A presente Chamada Pública é regulada pela Resolução FNDE nº 26/2013, e demais legislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Jutaí para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Jutaí-Am, 28 de Fevereiro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			**2. CNPJ**			
3. Endereço		**4. Município/UF**				
5. E-mail		**6. DDD/Fone**				**7. CEP**
8. Nº DAP Jurídica		**9. Banco**	**10. Agência Corrente**		**11. Conta Nº da Conta**	
12. Nº de Associados		**13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006**			**14. Nº de Associados com DAP Física**	
15. Nome do representante legal		**16. CPF**			**17. DDD/Fone**	
18. Endereço			**19. Município/UF**			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			**2. CNPJ**			**3.Município/UF**
4. Endereço						**5. DDD/Fone**
6. Nome do representante e e-mail				**7. CPF**		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	**2. Unidade**	**3.Quantidade**	**4. Preço de Aquisição***			**5.Cronograma de Entrega dos produtos**
			4.1.Unitário	**4.2. Total**		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		**Assinatura do Representante do Grupo Formal**			**Fone/E-mail:**	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			**2. CPF**		
3. Endereço			**4. Município/UF**		**5. CEP**
6. E-mail (quando houver)			**7. Fone**		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			**9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)**	**10. E-mail/Fone**	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	**2. CPF**	**3. DAP**	**4.Banco**	**5. Nº Agência**	**6. Nº Conta Corrente**
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		**2. CNPJ**			**3.Município**
4. Endereço					**5.DDD/Fone**
6. Nome do representante e e-mail			**7. CPF**		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	**2. Produto**	**3. Unidade**	**4.Quantidade**	**5. Preço de Aquisição*/Unidade**	**6.Valor Total**
					Total agricultor
					Total agricultor

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
Total do projeto:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	Kg	2.500	R$ 4,50	R$ 11.250,00
02	Banana (pacovan, maça e prata)	Kg	18.000	R$ 4,50	R$ 81.000,00
03	Batata Cara	KG	3.200	R$ 3,00	R$ 9.600,00
04	Cebolinha	Maço	5.100	R$ 3,00	R$ 15.300,00
05	Coentro	Maço	2.300	R$ 2,00	R$ 4.600,00
06	Couve	Maço	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
07	Jerimum (abobora cabocla)	Kg	1.000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
08	Mamão	Und	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
09	Macaxeira	Kg	20.000	R$ 2,80	R$ 56.000,00
10	Maxixe	Kg	2.000	R$ 4,10	R$ 8.200,00
11	Melancia	Kg	20.000	R$ 2,10	R$ 42.000,00
12	Milho Verde em Espiga	Kg	5.000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
13	Pepino	Kg	2.200	R$ 2,20	R$ 4.840,00
14	Pimenta de Cheiro	Kg	2.000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
15	Polpa de Açaí	Kg	10.000	R$ 8,00	R$ 80.000,00
16	Polpa de Cupuaçu	Kg	3.000	R$ 8,00	R$ 24.000,00
17	Polpa de Goiaba	Kg	2.300	R$ 8,00	R$ 18.400,00
18	Polpa de Maracujá	Kg	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00
19	Pupunha	Cacho	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
20	Tomate	Kg	800	R$ 7,20	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 469.650,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)					

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.E.F. VER. JOSÉ ÍRIS COTIAS DE OLIVEIRA	ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO
E.M.E.F. ANTONIO DIONISIO DA SILVEIRA	POVOADO PALMEIRA
E.M.E.F. CORAÇÃO DE MARIA	POVOADO CAJÁ DOS ÍNDIOS
E.M.E.F. SENHOR DO BOMFIM	ASSENTAMENTO SÃO ROQUE
E.M.E.F. MANOEL INÁCIO DOS SANTOS	POVOADO ZABELÊ
E.M.E.F. NEUZA MARIA MACEDO GOIS	POVOADO ÁGUA BRANCA
E.M.E.F. MARIA DO CARMO DO N. ALVES	POVOADO CARAÍBA
E.M.E.F. LUZIA BASTOS DO ESPÍRITO SANTO	POVOADO LAGOA SECA II
E.M.E.F. TEM. CEL. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	POVOADO LAGOA SECA I
E.M.E.F. VER. HÉLIO ANTONIO LIMA	POVOADO TAQURRI

E.M.E.F. MARIA JOSÉ FONTES DE SOUZA	POVOADO COLÔNIA
E.M.E.F RAIMUNDO PINTO CARDOSO	POVOADO CAMPO DAS FLORES
E.M.E.F. SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS	POVOADO PASTO VELHO
E.M.E.F. VER. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	BAIRRO SANTA CLARA
E.M.E.F. EDUCADORA MARIA NILZA S. M. LIRA	RUA ANTONIO CÉSAR RODRIGUES FILHO
E.M.E.F. PREFEITO ELIZEU SANTOS	RUA ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS S/N
E.M.E.F. PROFº E JOR. LUIZ ANTONIO BARRETO	RUA CANA BRAVA, S/N
E.M.E.F. LOURIVAL ALVES DA COSTA	BAIRRO MANOEL JOAQUIM
E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BAIRRO MANOEL JOAQUIM
E.M.E.F. LEONARDO LEITE NETO	RUA GERMINIANO DE OLIVEIRA – B. SÃO FRANCISCO
CRECHE MUNICIPAL JOSEFA MARIA	RUA AURINO DIAS S/N – B. SANTA CLARA
CASA DAS CRIANÇAS DA ELILIANA	BAIRRO MANOEL JOAQUIM
PRÉ ESCOLAR LEÔNIDAS OLIVEIRA	PRAÇA PREFEITO JOSÉ ALVES OLIVEIRA, S/N

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E ENDA CONTRATO Nº_/20
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Sete de Março, s/n°, Cep: 69.660-000, Centro, Jutaí (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO MACÁRIO BARBOZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1612945-8 SSP/AM e CPF (MF) nº 680.045.672-15, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 60, Bairro Santo Antônio, Jutaí/AM, nos termos autorizados no art. 91 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**, e por outro lado *(nome do grupo formal ou informal),* com sede à Av._, nº , em *(município)*, inscrita no CNPJ sob nº_, *(para grupo formal)*, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 001/2019 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação é **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de assentados da reforma agrária, povos tradicionais indígenas e quilombolas, durante o exercício 2019, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_(_).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total**
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2074 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental 2046 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche
2115 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
2105 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar
2122 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação Fundamental
2044 – Programas dos Governos Estadual e Federal - Educação
Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1190 - 1117

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019, pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Jutaí-Am para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Jutaí-Am, ...de.....de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada

(Agricultores, No Caso De Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Jutaí-Am, 06 de Maio de 2019

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4766D372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 01/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Extraordinária no dia 09de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 18 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, o Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

RESOLVE:
Artigo 1º - Recompor a composição do Plenário do CMAS/MPU (destacando mandato de janeiro à próxima eleição no ano2019), conferindo titularidade à Presidência ***Maycita Andreza Campos de Matos***e Vice-Presidência a ***Lacineide Alves da Silva*****,** e Secretario Executivo ***Wendell dos Santos Falcão*** como representantes governamentais e os representantes de entidades de assistência social, que passa a ser da seguinte forma:
Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

SEGMENTO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Titular: Maycita Andreza Campos de Matos
	Suplente: Jackeline Tavares da Silva
Secretaria de Saúde – SEMSA	Titular: Rosimar Almeida da Silva
	Suplente: Kamily Cristina Oliveira
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Maria de Jesus Pereira Menezes
	Suplente: Delone Gonçalves Silveira
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA	Titular: Nailson da Silva Ferreira
	Suplente: Francirleide Albuquerque da Silva
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC/MPU	Titular: Alcimara Brito de Souza
	Suplente: Gislany Lopes Rodrigues

Representantes de Entidades de Assistência Social juridicamente constituída e em regular funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social:

SEGMENTO	NOME
Visão Mundial	Titular: Maria Lucinete Trindade Bezerra
	Suplente: Sandro Tavares Guimarães de Freitas
Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COOAPMAR	Titular: Veridiana Nogueira Café
	Suplente: Maiza Nascimento da Silva
Cooperativa Agroindustrial dos Juticultores, Produtores Rurais e Extrativistas do Amazonas - COOPERJUTA	Titular: Veronica Mesquita da Silva
	Suplente: Ana Marcia de Araújo da Silva
Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Lacineide Alves da Silva
	Suplente: Keila Cristina da Silva França
Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru - ACEM	Titular: Walmik Correa Lindoso
	Suplente: Ivanete Virginio de Andrade

Artigo 2° - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 09 de janeiro de 2019.

Manacapuru – AM, 06/05/2019

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:73BA05FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

PROCESSO Nº. 2019/004/002 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS**

À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jose Mario Paulain Gonçalves, portador do RG n. 9223509 e do CPF n. 336.351.022-53, nos itens de 1-13 e 15-38 do Termo de Referência**.**

2) J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 31.262.472/0001-46, estabelecida na Rua Criciúma, 369, bairro Alvorada, CEP Nº. 69.042-040 – Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Yunna Góes de Souza Barbosa, portador(a) do RG n. 2442536-2 e do CPF n. 994.156.662-34, no item 14 do Termo de Referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	4500	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 19,97
2	300	FARDO	ACHOCOLATADO EM PÓ (24 UNIDADES DE 400G)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 89,90
3	250	FARDO	AÇUCAR CRISTAL (FARDO COM 30 KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 71,00
4	300	FARDO	ARROZ POLIDO TIPO 1	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 91,80
5	350	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS (CAIXA COM 28 UNIDADES DE 200GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 107,88
6	500	CAIXA	BISCOITO DOCE (CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 79,00
7	500	CAIXA	BISCOITO SALGADO (CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 70,80
8	100	FARDO	COLORAL (FARDO COM 10 KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 69,80
9	150	FARDO	FARINHA DE TAPIOCA (FARDO COM 50 UNIDADES DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 120,80
10	2000	KG	CARNE MOIDA (PICADINHO)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 18,70
11	350	CAIXA	CARNE EM CONSERVA EM LATA (24 UNIDADES DE 390GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 110,80
12	300	CAIXA	CHARQUE BOVINO (CAIXA COM 10KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 256,00
13	100	SACO	FARINHA D´AGUA (SACO COM 50KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 184,88
14	500	FARDO	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 20 PACOTES DE 200GR)	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 37,80
15	300	FARDO	FEIJÃO RAJADO (FARDO COM 30KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 249,50
16	300	FARDO	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 (FARDO COM 30KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 113,00
17	7000	KG	FRANGO INTEIRO	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 7,08
18	50	FARDO	FARINHA DE TRIGO (FARDO COM 10 UNIDADES DE 1KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 56,88
19	300	CAIXA	FARINHA TACTEA SACHE (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 230GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 68,00
20	1000	CAIXA	LEITE EM PÓ INTEGRAL (24 LATAS DE 400GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 195,00
21	150	CAIXA	LEITE DE COCO (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 48,00
22	400	FARDO	MACARRÃO P/ SOPA TIPO PARAFUSO (FARDO COM 20 UNID. DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 64,88
23	400	FARDO	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO COM 20 UNIDADES DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 44,00
24	250	CAIXA	MARGARINA VEGETAL (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 250GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 52,80
25	350	CAIXA	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 84,80
26	300	CAIXA	OVOS (CAIXA COM 12 CARTELAS)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 134,20
27	2000	KG	PEITO DE FRANGO SACHE	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 15,00
28	50	FARDO	SAL IODADO REFINADO (FARDO COM 30 UNIDADES DE 1KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 23,00
29	150	CAIXA	SELETA DE LEGUMES (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 390GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 44,80
30	200	CAIXA	SARDINHA EM LATA (CAIXA COM 50 UNIDADES DE 180GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 140,90
31	500	CAIXA	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 UNIDADES DE 500ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 28,00
32	150	CAIXA	VINAGRE DE VINHO (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 23,44
33	4000	BANDEJA	IORGUTE DE POLPA (BANDEJA COM 06 UNIDADES)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 7,88
34	5000	KG	PÃO FRANCES	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 8,95
35	50	KG	PIMENTA DO REINO MOIDA	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 16,90
36	70	FARDO	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (FARDO COM 40 UNIDADES DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 238,00
37	500	CAIXA	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 UNIDADES DE 500ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 35,00
38	150	CAIXA	ALHO (CAIXA COM 10KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 156,88

Nhamundá/AM, 03 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestadores:

JOSE MARIO PAULAIN GONÇALVES
CPF nº. 336.351.022-53
B Feijó Gonçalves – ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-48

YUNNA GÓES DE SOUZA BARBOSA
CPF nº. 994.156.662-34
J Batista da Silva Comércio de Produtos Alimenticios EIRELI
CNPJ nº. 31.262.472/0001-46

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:077D5346

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/003 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREFEITURA DE NHAMUNDÁ/AM DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jose Mario Paulain Gonçalves, portador do RG n. 9223509 e do CPF n. 336.351.022-53, para todos os itens do termo de referência**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREFEITURA DE NHAMUNDÁ/AM DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	800	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 19,97
2	800	KG	CARNE COM OSSO	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 17,88
3	250	FARDO	AÇUCAR CRISTAL (FARDO COM 30KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 72,87
4	220	FARDO	ARROZ POLIDO TIPO 1 (FARDO COM 30KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 97,78
5	1000	PACOTE	BISCOITO DOCE 20 UNID. DE 400GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 81,28
6	500	CAIXA	BISCOITO SALGADO CAIXA C/ 20 UNID 400GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 74,28
7	250	PACOTE	CAFÉ EM PÓ 20 UNID, DE 250GR	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 104,85
8	150	CAIXA	CARNE EM CONSERVA EM LATA 24 UNID 390GR	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 111,48
9	150	CAIXA	CHARQUE BOVINO CAIXA COM 20KG	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 485,00
10	50	CAIXA	CANELA EM PÓ 12 UNID. DE 30G	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 17,80
11	1000	KG	CARNE MOIDA (PICADINHO)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 19,48
12	50	FARDO	COLORAL FARDO C/ 10KG	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 66,00
13	100	CAIXA	EXTRATOR DE TOMATE EM LATA 24 UNID. 290GR	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 51,38
14	70	SACO	FRAINHA D´AGUA 1KG (SACO COM 50KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 184,88
15	200	FARDO	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 FARDO C/ 30KG	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 103,00
16	200	FARDO	FEIJÃO JALO COM 30KG	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 311,68
17	2500	KG	FRANGO INTEIRO	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 7,08
18	400	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL (CX C /24 PACOTES DE 400 G)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 231,78
19	100	CAIXA	LEITE DE COCO (12 UNID DE 200 ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 43,00
20	500	PACOTE	MACARRÃO PARA SOPA TIPO PARAFUSO (20 UNID. DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 64,88
21	600	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE (20 UNID. DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 41,00
22	200	CAIXA	MARGARINA VEGETAL (24 UNID. DE 250 GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 42,00
23	200	CAIXA	OLEO DE SOJA REFINADO (20 UNID, DE 900ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 87,84
24	25	FARDO	SAL IODO REFINADO (FARDO COM 30KG)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 17,00
25	300	CAIXA	SALSICHA EM CONSERVA (24 LATAS DE 290 GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 59,98
26	300	CAIXA	SARDINHA EM LATA (24 UNID DE 180 GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 140,00
27	300	CAIXA	ALMÔNEGAS EM CONSERVAS (24 UNID DE 280 GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 104,00
28	400	CAIXA	SUCO DE CAJU EM GARRAFA (12 UNID DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 26,00
29	400	CAIXA	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (12 UNID DE 500GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 33,00
30	200	CAIXA	VINAGRE DE VINHO (12 UNID DE 500ML)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 18,00
31	150	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS LATA (24 UNID DE 450GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 107,88
32	150	CAIXA	CERAL DE ARROZ (12 UNID DE 230GR)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 107,92
33	1500	KG	PÃO FRANCES	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 8,95
34	300	CAIXA	OVOS (CAIXA C/12)	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 134,20
35	50	KG	PIMENTA DO REINO	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 18,98
36	45	CAIXA	ALHO CAIXA C/ 10KG	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 156,88
37	800	KG	COXÃO MOLE	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 17,88
38	2500	KG	JERIMUN	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 4,88
39	2500	KG	REPOLHO	B FEIJÓ GONÇALVES – ME	R$ 4,96

Nhamundá/AM, 03 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestador:
JOSE MARIO PAULAIN GONÇALVES
CPF nº. 336.351.022-53
B Feijó Gonçalves– ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-48

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D12CF195

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

PROCESSO Nº. 2019/004/003 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) I. G. ROSSY – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida na Rua Furtado Belém, 05, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Maria do Perpetuo Socorro, portador do RG n. 2905405-2 e do CPF n. 235.607.462-72, para todos os itens do termo de referência**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	500	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL: PLASTICO	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,48
2	1000	PACOTE	BALÃO Nº 07	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,45
3	1000	PACOTE	BALÃO Nº 09	I. G. ROSSY - ME	R$ 10,90
4	5000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESURA: FINA, APRESENTAÇÃO UNIDADE	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,49
5	5000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESURA: GROSSA, APRESENTAÇÃO UNIDADE	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,00
6	500	CAIXA	BORRACHA DE 2 CORES CAIXA C/ 40 UNIDADES	I. G. ROSSY - ME	R$ 23,95
8	3000	UNIDADE	CADERNO DE 10 MATERIAS MATERIAL: FORMATO ABERTO 440 X 140 MM. FORMATO FECHADO 220 X 140 MM, 140 PÁGINAS, CAPA: FLEXIVEL, PAPEL OFFSET 240 GR	I. G. ROSSY - ME	R$ 7,90
9	5000	UNIDADE	CADERNO DE 12 MATERIAS MATERIAL: FORMATO ABERTO 440 X 140 MM. FORMATO FECHADO 220 X 140 MM, 144 PÁGINAS, CAPA: FLEXIVEL, PAPEL OFFSET 240 GR	I. G. ROSSY - ME	R$ 11,40
10	4000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA COM 60 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,50
11	4000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,10
12	4000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,50
13	1000	UNIDADE	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº 1 MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,25
14	1000	UNIDADE	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº 2 MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,25
15	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR: AZUL	I. G. ROSSY - ME	R$ 25,00
16	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO ESCRITA MÉDIA COR PRETA	I. G. ROSSY - ME	R$ 25,00
17	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR: VERMELHA	I. G. ROSSY - ME	R$ 25,00
18	1000	UNIDADE	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA, DE 20 ML	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,90
19	2000	CAIXA	CLIPS N° 04 (CAIXA) C/ 100 UN MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,50
20	500	UNIDADE	COLA BRANCA 40GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,85
21	500	UNIDADE	COLA BRANCA 90GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,25
22	5000	UNIDADE	COLA BRILHO COLOR 35 G MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA EM SEIS CORES A BASE DE PVA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,35
23	5000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 40 G.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,50
24	5000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 90 G.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,25
25	5000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 450 G.	I. G. ROSSY - ME	R$ 13,50
26	5000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 470 G.	I. G. ROSSY - ME	R$ 14,00
27	500	CAIXA	ESTILETE GRANDE MATERIAL: CABO DE PLASTICO, LÂMINA EM AÇO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 17,40
28	500	CAIXA	ESTILETE PEQUENO MATERIAL: CABO DE PLASTICO, LÂMINA EM	I. G. ROSSY - ME	R$ 12,90

			AÇO.		
29	1000	UNIDADE	EVA APRESENTAÇÃO: FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES (CXL): 40X48, ESPESSURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,89
30	1000	UNIDADE	EVA C/ GLITER APRESENTAÇÃO: FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES: 40X48, ESPESSURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,40
31	1000	UNIDADE	EVA ESTAMPADO APRESENTAÇÃO: FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES: 40X48, ESPESSURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,65
32	500	UNIDADE	FITA CREPE 48 X 50	I. G. ROSSY - ME	R$ 7,95
33	500	UNIDADE	FITA GOMADA	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,90
34	5000	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: (CXAXL) 100 X 1 X 30 CM 15MM.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,75
35	5000	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES: (CXAXL) 100 X 1 X 30 CM 20MM.	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,25
36	5000	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 25MM DIMENSÕES: (CXAXL) 100 X 1 X 30 CM 20MM.	I. G. ROSSY - ME	R$ 5,90
37	1000	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 17,50
38	3000	CAIXA	GIZ DE CERA FINO CX PEQ. UNIDADE MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
39	500	UNIDADE	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	I. G. ROSSY - ME	R$ 56,00
40	500	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², GRAMPO: 26/6.	I. G. ROSSY - ME	R$ 7,50
41	500	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,45
42	3000	CAIXA	LAPIS DE COR CX COM 12 UND MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,65
43	80	CAIXA	LAPIS PRETO N° 02 MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB.	I. G. ROSSY - ME	R$ 35,00
44	1000	UNIDADE	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,35
45	1000	CAIXA	MASSA DE MODELAR C/ 80G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/6 CORES SORTIDAS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,00
46	500	UNIDADE	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,68
47	1000	RESMA	PAPEL ALMAÇO RESMA C/ 400 FLS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 33,00
48	800	UNIDADE	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,70
49	6000	UNIDADE	PAPEL CARTAO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,84
50	6000	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,60
51	1000	UNIDADE	PAPEL MADEIRA	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,60
52	5000	UNIDADE	PAPEL MICROONDULADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MICROONDULADO, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50,0 X 80,0 CM.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,49
53	300	CAIXA	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75 G/M²,, COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	I. G. ROSSY - ME	R$ 178,90
54	1000	PACOTE	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75 G/M², , COM 100 FOLHAS A4, COR BRANCO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,50
55	1000	PACOTE	PAPEL PARA REPROGRAFIA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75G/M2, 100 FOLHAS A4, COR: COLORIDO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,00
56	600	PACOTE	PAPEL VERGÊ C/50 FLS	I. G. ROSSY - ME	R$ 12,95
57	2000	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO APLICAÇÃP: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, ESPESSURA DE 4CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
58	1000	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,89
59	100	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE 1,20X50CM	I. G. ROSSY - ME	R$ 420,00
60	2000	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30CM	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
61	500	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERISTICA ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,99
62	1000	CAIXA	TINTA GUACHÊ C/ 6 CORES 15ML	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,00
63	1000	ROLO	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO: LARGURA: 1,40MTS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50 MTS	I. G. ROSSY - ME	R$ 42,50

Nhamundá/AM, 03 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestador:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PANDOLFO ROSSY
CPF nº. 235.607.462-72
I. G. Rossy – ME
CNPJ nº. 84.520.675/0001-51

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:81A02974

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

PROCESSO Nº. 2019/003/001 - SEMOSB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CML/PMN
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, 41, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jose Mario Paulain Gonçalves, portador do RG n. 9223509 e do CPF n. 336.351.022-53, **nos itens de 1-12, 14-67, 69-83, 87-89, 97-173 e 175-212** do Termo de Referência**.**

2) J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 31.262.472/0001-46, estabelecida na Rua Criciúma, 369, bairro Alvorada, CEP Nº. 69.042-040 – Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Yunna Góes de Souza Barbosa, portador(a) do RG n. 2442536-2 e do CPF n. 994.156.662-34, **nos itens 13, 68, 84-86, 9-96 e 174** do Termo de Referência**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Empresa Vencedora	Vl. Unit. Licitado
1	ALGODÃO P/POLIMENTO 250GR	PCT	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$31,90
2	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200	UND	30	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$48,00
3	ALICATE AZULEJISTA	UND	150	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$29,39
4	ALICATE BICO LONGO 6''	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$13,00
5	ALICATE COM GIAGONAL 6"	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$20,80
6	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$36,00
7	ALICATE PARA TIRAR ANILHA	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$69,90
8	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$30,50
9	ANCINHO DE METAL 12 DENTES COM CABO	UND	90	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$12,50
10	ANCINHO DE METAL 14 DENTES COM CABO	UND	90	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,00
11	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UND	30	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$260,00
12	ARAME LISO RODA COM 1.000MT	RODA	30	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$465,00
13	ARAME RECOZIDO	KG	400	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$6,96
14	AREIA	M3	700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$70,00
15	ARGAMASSA AC-I 20KG	PCT	550	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$16,00
16	ARGAMASSA AC-II 20KG	PCT	550	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$33,00
17	ARGAMASSA AC-II 20KG	PCT	550	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$33,00
18	ARRUELA LISA 1/2	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,35
19	ARRUELA LISA 3/16	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,05
20	ARRUELA LISA 3/4	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,65
21	ARRUELA LISA 5/16	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,15
22	ARRUELA LISA 5/8	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,30
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO CORES VARIADOS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$55,00
24	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES CORES VARIADAS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$20,00
25	BARRA DE FERRO CHATA 1'' X 1/8	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$27,00
26	BARRA DE FERRO ROSCA 3/8	VARA	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,50
27	BARRA ROSCADA 1/4	VARA	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,50
28	BASCULANTE 40 X 40CM	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$42,00
29	BASCULANTE 40 X 60CM	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$59,00
30	BASCULANTE 40 X 80CM	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$130,00
31	BASCULANTE 60 X 40CM	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$70,00
32	BASCULANTE 80 X 100CM	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$164,00
33	BATERIA DE 100A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$650,00
34	BATERIA DE 150A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$940,00
35	BATERIA DE 40A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$300,00
36	BATERIA DE 48A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$290,00
37	BATERIA DE 55A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$380,00
38	BATERIA DE 60A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$388,00
39	BATERIA DE 75A	UND	20	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$500,00
40	BENJAMIM COM 3 ENTRADAS	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$4,00
41	BOCAL PRETO	UND	150	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,50
42	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,50
43	BROCA DE AÇO 5/16	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,50
44	BROXA P/PINTURA GRANDE Nº 40	UND	700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
45	BROXA P/PINTURA GRANDE Nº 28	UND	700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
46	BUCHA FIXÃO S/10	VR	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,10
47	BUCHA FIXÃO S/6	KIT	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,10
48	BUCHA PARA PARAFUSO B 12	KIT	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,15
49	CABO ELÉTRICO 1 X 10MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,60
50	CABO ELÉTRICO 1 X 6.0MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,20
51	CABO ELÉTRICO 1 X 4.0MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,50

52	CABO ELÉTRICO 1 X 2.5MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,00
53	CABO ELÉTRICO 1 X 1.5MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,63
54	CABO ELÉTRICO 1 X 16MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
55	CABO ELÉTRICO 1 X 25MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$8,70
56	CADEADO GRANDE DE 40MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$22,50
57	CADEADO MÉDIO DE 40MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$22,00
58	CADEADO PEQUENO DE 20MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$11,00
59	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$30,00
60	CAL COM 5KG	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$9,00
61	CANTONEIRA 1'' X 1/86MT	VARA	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$48,00
62	CANTONEIRA 3 X 4 X 1/86MT	VARA	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$28,00
63	CANTONEIRA 5/8 X 1/86MT	VARA	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$22,00
64	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,00
65	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE FERRO	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$95,00
66	CHAPA DE FERRO 1/8 4 X 1M	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$27,00
67	CIMALHA PARA FORRO PVC 6MT	PÇ	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$13,00
68	CIMENTO 50 KG	SC	3.000	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$28,10
69	COLA CASCOLA 2.8KG	GL	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$15,00
70	TINTA SPRAYS CORES VARIADAS	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$15,00
71	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$13,00
72	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7''	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,00
73	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA 41/2	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
74	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 41/2	VARA	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$11,50
75	DISCO DE LIXA 36	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,50
76	DISCO DE BASQUETE 7''	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,50
77	DOBRADIÇA 2 1/2'' COM PARAFUSO	UND	600	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
78	DOBRADIÇA Nº 04 P/ PORTEIRA	UND	600	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$24,00
79	DOBRADIÇA Nº 06 P/ PORTEIRA	UND	600	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$33,00
80	DOBRADIÇA Nº 02 P/ PORTEIRA	UND	600	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$18,00
81	DRAGA (BOCA DE LOBO) C/ CABO	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$36,00
82	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$17,00
83	ESPATULA MÉDIA	UND	250	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$4,00
84	ESTRIBO 17/17 C/200 UNIDADES	CX	60	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$87,00
85	ESTRIBO 7/27 C/200 UNIDADES	CX	60	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$87,00
86	ESTRIBO 7/17 C/200 UNIDADES	CX	60	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$63,80
87	FECHADURA INTERNA C/ MAÇANETA	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$35,00
88	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE BANHEIRO	MT	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$44,00
89	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO	MT	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$28,00
90	FERRO ESCAMADO ¼ X 12MT	VR	600	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$15,08
91	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12MT	VR	500	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$10,20
92	FERRO ESCAMADO 3/14 X 12MT	VR	200	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$61,50
93	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12MT	VR	600	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$31,32
94	FERRO ESCAMADO 4/2 X 12MT	VR	500	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$7,19
95	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12MT	VR	600	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$20,88
96	FERRO 1/2	VR	600	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$58,26
97	FERROLHO CHATO ZINCADO 4''	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$7,80
98	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,50
99	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,40
100	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	PÇ	50	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,50
101	FITA CREPE 10 X 50MT	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
102	FITA VEDA TELHA 10 X 10MT	UND	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$55,00
103	FORRO PVC 20CM X 6 MT	PÇ	1.500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$16,00
104	GRAMPO PARA CERCA	KG	30	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$11,00
105	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
106	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COM 6 PEÇAS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$63,00
107	LAMPADA ASPIRAL 25W	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$12,00
108	LAMPADA ASPIRAL 20W	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,50
109	LAMPADA DE LED 40W	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$80,00
110	LAMPADA 3U 25W	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
111	LAMPADA 3U 20W	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$9,50
112	LAMINA DE SERRA AÇO 12''	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
113	LAVA DE JATO RE 800 110V 1.740 LBS	UND	5	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$348,00
114	LIMA 1/2 CANA 8''	UND	70	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$12,00
115	LIXA D' ÁGUA Nº 100	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,80
116	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,80
117	LIXA PARA MADEIRA E MASSA Nº 100	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,00
118	LIXA PARA MADEIRA E MASSA Nº 80	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,00
119	MARRETA COM CABO 1KG	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$27,00
120	MARRETA COM CABO 2KG	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$35,00
121	MARRETA COM CABO 5KG	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$190,00
122	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$27,00
123	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,50
124	MASSA ACRÍLICA 18 LT	BALDE	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$75,00
125	PA DE BICO COM CABO	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$25,00
126	PARAFUSO 3/8 X 11/ 2 COMPLETO SEXTAVADO	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,00
127	PARAFUSO 3/8 X 2'' SEXTAVADO	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,20
128	PARAFUSO 3/8 X 3'' C/ ARRUELA SEXTAVADO	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,30
129	PARAFUSO 3'' COM BUCHA	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,30
130	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,10
131	PARAFUSO DE FENDA 4.8 X 25	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,15
132	PARAFUSO DE FENDA 6.1 X 65	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,28
133	PARAFUSO PARA DE PÉ DE VASO Nº 10	UND	250	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
134	PARAFUSO PARA PIA Nº 08	UND	250	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,50
135	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 21/2	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,65
136	PICARETA COM CABO	UND	30	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$65,00
137	PINCEL DE LETRA Nº 2	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,00
138	PINCEL DE LETRA Nº 18	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$4,00
139	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,50
140	PINCEL TRINCHA DE 2	UND	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$4,50

141	PINCEL DE LETRA Nº 12	UND	300	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$3,50
142	PISO CERAMICO PEI 43 XX 43 CM	M2	1.500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$22,00
143	PLAFON	UND	150	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
144	PORCA 7/16	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,20
145	PORCA ZINCADA 1/4 '' ZINCADA	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,20
146	PORCA 3/4	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$1,00
147	PORCA 3/8	UND	750	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,20
148	PREGO 1/2 X 14	KG	700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$12,00
149	PREGO 21/ 2 X 12	KG	800	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
150	PREGO 2 X 13	KG	900	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
151	PREGO 3 1/ 2 X 10	KG	800	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
152	PREGO 3 X 10	KG	900	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
153	PREGO 4 X 10	KG	900	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
154	PREGO DE ARAME 1'' X 9	KG	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$13,00
155	PREGO DE ARAME 2'' X 9	KG	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
156	PREGO TELHEIRO 18 X 36 31/4 X 10	KG	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,50
157	REGISTRO DE BOTIJA DE GÁS COM MANGUEIRA	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$26,00
158	REJUNTE DE CORES VARIADAS 1KG	PCT	250	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
159	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 5CM	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$4,00
160	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA DE 9CM	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
161	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM COM CABO	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$20,00
162	ROLO P/PINTURA DE LÃ 9CM	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$5,00
163	ROLO P/PINTURA DE LÃ 15CM	UND	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$7,00
164	SEIXO LAVADO	M3	700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$180,00
165	SELADOR ACRÍLICO 18LT	BALDE	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$95,00
166	SOLVENTE P/ TINTA COM 900ML	LTA	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,00
167	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,75
168	TEE SOLDÁVEL DE 400MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$7,00
169	TEE SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$23,00
170	TEE SOLDÁVEL DE 20MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$0,50
171	TEE SOLDÁVEL DE 32MM	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$2,80
172	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2,44 X 0,50	UND	4.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$16,50
173	TERÇADO C/CABO DE MADEIRA 22''	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$37,00
174	TIJOLO 8 FUROS	MIL	50	H P DE SOUZA FILHO - ME	R$700,00
175	TINTA ACRÍLICA 18LT COR BRANCA	BALDE	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$95,00
176	TINTA ACRÍLICA 18LT CORES VARIADAS	BALDE	380	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$95,00
177	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT CORES VARIADAS	GALÃO	1.700	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$48,00
178	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES VARIADAS	LTA	2.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$16,00
179	TINTA PARA PISO COMUM 18LT CORES VARIADAS	BALDE	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$140,00
180	TOMADA COM 3 TECLAS P/ ALVENARIA	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$16,00
181	TOMADA P/ ALVENARIA DUPLA	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$12,50
182	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA	UND	200	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
183	TRANSILIM-CORDA	KG	500	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
184	TUBO DE COBRE 5/16MT	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$11,00
185	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$130,00
186	TUBO DE FERRO LISO 5/8MT	VR	150	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$184,00
187	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$42,00
188	TUBO GALVANIZADO 2'' X 6MT	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$220,00
189	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
190	TUBO PVC DE ESGOTO 100MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$44,00
191	TUBO DE PVC DE ESGOTO 200MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$150,00
192	TUBO DE PVC DE ESGOTO 40MM	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$17,00
193	TUBO DE PVC DE ESGOTO 50MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$27,00
194	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$10,00
195	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$32,00
196	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$24,00
197	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$44,00
198	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6MT	VR	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$14,00
199	VASILHANTE 5LT- CAROTE	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$6,00
200	VASO SANITÁRIO ACOPLADO CORES VARIADAS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$250,00
201	VASO SANITÁRIO SIMPLES CORES VARIADAS	UND	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$110,00
202	VASSOURA REGULAVEL P/ JARDIM TAMANHO MÉDIO	UND	60	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$20,00
203	VASSOURA REGULAVEL P/ JARDIM TAMANHO GRANDE	UND	120	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$25,00
204	VERGALHÃO LISO 3/4 6MT	VR	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$63,00
205	VERGALHÃO LISO 1 1/2 '' X 6MT	VR	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$58,00
206	VERGALHÃO LISO 1'' X 6MT	VR	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$55,00
207	VERGALHÃO LISO 3/16 X 6MT	VR	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$26,00
208	VERGALHÃO LISO 3/8 6MT	VR	1.000	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$22,00
209	VERNIZ ACRÍLICO 18LT	LATÃO	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$135,00
210	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6LT	GALÃO	100	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$52,00
211	XADREZ 250GR CORES VARIADAS	PCT	400	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$7,50
212	ZARCÃO	GALÃO	80	B. FEIJÓ GONÇALVES - ME	R$32,00

Nhamundá/AM, 03 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestadores:

JOSE MARIO PAULAIN GONÇALVES
CPF nº. 336.351.022-53
B Feijó Gonçalves – ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-48

HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA
CPF nº. 309.394.022-20
H P De Souza Filho - ME
CNPJ nº. 02.532.985/0001-21

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:0522529A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/005 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) I. G. ROSSY – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 84.520.675/0001-51, estabelecida na Rua Furtado Belém, 05, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Maria do Perpetuo Socorro, portador do RG n. 2905405-2 e do CPF n. 235.607.462-72, para os itens 01-09, 11-48, 50-59 e 61-62 do termo de referência.

2) J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 31.262.472/0001-46, estabelecida na Rua Criciúma, 369, bairro Alvorada, CEP Nº. 69.042-040 – Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Yunna Góes de Souza Barbosa, portador(a) do RG n. 2442536-2 e do CPF n. 994.156.662-34, no item 49 do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	500	UNIDADE	AGENDA DE NEGÓCIOS	I. G. ROSSY - ME	R$ 22,90
2	500	UNIDADE	AGENDA TELEFÔNICA. TAMANHO GRANDE	I. G. ROSSY - ME	R$ 15,90
3	2000	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,99
4	5000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPESSURA GROSSA	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,00
5	10000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE. ESPESSURA FINA	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,50
6	10000	UNIDADE	BORRACHA BRANCA	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,30
7	2000	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO POLIONDAS, 340 X 240 X 130 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO MORTO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,60
8	600	UNIDADE	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	I. G. ROSSY - ME	R$ 23,90
9	600	UNIDADE	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS	I. G. ROSSY - ME	R$ 17,80
11	1100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 19,95
12	1100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 19,95
13	1100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 19,95
14	1000	CAIXA	PAPEL CARBONO A4 PRETO. CX COM 100 FOLHAS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 27,50
15	1000	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA. CORES VARIADAS	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,45
16	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 6/0, CX C/ 100 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,90
17	1000	CAIXA	CLIPS, Nº .5/0, CX C/ 100 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,90
18	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 1/0, CX C/ 100 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,05
19	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 2/0, CX C/ 100 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,85
20	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 3/0, CX C/ 50 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,95
21	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 4/0 , CX C/ 50 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,00
22	1000	CAIXA	CLIPS, Nº. 8/0 , CX C/ 25 UNIDADES.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,90
23	500	UNIDADE	COLA BRANCA LIQUIDA DE 90gr.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
24	500	UNIDADE	COLA BRANCA LIQUIDA DE 40gr.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,83
25	500	UNIDADE	COLA ISOPOR DE 90gr.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,40
26	500	UNIDADE	COLA ISOPOR DE 40gr.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,75
27	1000	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO. FRASCO DE 18ml.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,50
28	500	UNIDADE	CANETA CORRETIVA. SECAGEM RÁPIDA	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,45
29	5000	UNIDADE	DISCO COMPACTO, TIPO: DVD-R, CAPAC.: GRAVAÇÃO DE DADOS 4,7 GB, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 120 MINUTOS, VIRGEM, COM CAPA, LACRADO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,00
30	500	UNIDADE	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX. CX COM 25gr.	I. G. ROSSY - ME	R$ 14,50
31	20000	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT MÉDIO	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,20
32	20000	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT PEQUENO	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,15
33	1000	UNIDADE	ESTILETE, GRANDE, PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LÂMINA SUBSTITUÍVEL).	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,50
34	1000	UNIDADE	ESTILETE, PEQUENO, PARA CORTAR PAPEL, EM PLÁSTICO INCOLOR COM TRAVA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOX, MAIOR	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,20

			CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O CORTE, (LÂMINA SUBSTITUÍVEL).		
35	500	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO GRANDE.	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,45
36	500	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO PEQUENO	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,45
37	1000	UNIDADE	FITA CREPE GRANDE	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,99
38	5000	UNIDADE	FITA CREPE PEQUENA	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,25
39	5000	UNIDADE	FITA DUREX GRANDE	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,85
40	5000	UNIDADE	FITA DUREX PEQUENA	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,20
41	1000	UNIDADE	FITA ADESIVA EMBALADORA	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,90
42	1000	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO GRANDE	I. G. ROSSY - ME	R$ 22,90
43	3000	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO MÉDIO	I. G. ROSSY - ME	R$ 21,00
44	3000	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PAPEL. TAMANHO PEQUENO	I. G. ROSSY - ME	R$ 7,90
45	200	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES, TIPO 26/06.	I. G. ROSSY - ME	R$ 5,20
46	2000	UNIDADE	LIVRO CAIXA	I. G. ROSSY - ME	R$ 9,45
47	1000	UNIDADE	LIVRO DE ATA	I. G. ROSSY - ME	R$ 11,50
48	1000	UNIDADE	LIVRO DE PONTO	I. G. ROSSY - ME	R$ 16,00
49	1000	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, TAMPA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM X 8,5 MM, CX C/ 6 UNIDADES. CORES VARIADAS	J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 19,59
50	1000	UNIDADE	CANETA PERMANENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COM PONTA FINA, CORES VARIADAS.	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,89
51	200	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA	I. G. ROSSY - ME	R$ 23,90
52	1000	RESMA	PAPEL 40kg.	I. G. ROSSY - ME	R$ 57,00
53	1000	RESMA	PAPEL ALMAÇO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 16,90
54	1000	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,80
55	500	UNIDADE	PAPEL CARTÃO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,00
56	500	UNIDADE	PAPEL CREPOM	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,94
57	500	UNIDADE	PAPEL ESTENCIL A ALCOOL	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,94
58	1000	UNIDADE	PAPEL MADEIRA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,80
59	1200	CAIXA	PAPEL SULFITE A4 210 X 297mm, 75gr. CX COM 10 RESMA.	I. G. ROSSY - ME	R$ 179,00
61	1000	UNIDADE	PAPEL VERGÊ	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,40
62	2000	UNIDADE	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLASTICO TAM 216MM X 330MM, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
63	2500	UNIDADE	PASTA C/ GRAMPO TRILHO, MATERIAL PAPELÃO TAM 216MM X 330MM, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,40
64	1000	UNIDADE	PASTA PAPELÃO GRANDE COM ABA E ELÁSTICO	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,40
65	1000	UNIDADE	PASTA PAPELÃO PEQUENA COM ABA E ELÁSTICO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,70
66	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICA, COM ABA ELÁSTICA ESPESSURA 30MM, CRISTAL, MEDIDAS 297X210 MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,20
67	1000	UNIDADE	PASTA SANFONADA COM DIVISÕES	I. G. ROSSY - ME	R$ 17,90
68	1000	UNIDADE	PASTA SUSPENSA	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,99
69	1000	UNIDADE	PASTA AZ LOMBO LARGO	I. G. ROSSY - ME	R$ 7,99
70	1200	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL	I. G. ROSSY - ME	R$ 15,50
71	2000	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 10mm	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,69
72	2000	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 15mm	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,99
73	2000	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR DE 25mm	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,69
74	500	UNIDADE	POST-IT COM 4 BLOCOS. TAMANHO PEQUENO	I. G. ROSSY - ME	R$ 5,20
75	500	UNIDADE	POST-IT COM 4 BLOCOS. TAMANHO GRANDE	I. G. ROSSY - ME	R$ 6,00
76	200	UNIDADE	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR	I. G. ROSSY - ME	R$ 3,49
77	200	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	I. G. ROSSY - ME	R$ 9,10
78	1000	UNIDADE	RÉGUA DE 50 cm	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,90
79	1000	UNIDADE	RÉGUA DE 30 cm	I. G. ROSSY - ME	R$ 0,70
80	1000	UNIDADE	TALÃO DE RECIBO	I. G. ROSSY - ME	R$ 1,69
81	500	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO	I. G. ROSSY - ME	R$ 4,49
82	1000	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO. CORES VARIADAS	I. G. ROSSY - ME	R$ 2,39

Nhamundá/AM, 03 de Maio de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestadores:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO PANDOLFO ROSSY
CPF nº. 235.607.462-72
I. G. Rossy – ME
CNPJ nº. 84.520.675/0001-51

YUNNA GÓES DE SOUZA BARBOSA
CPF nº. 994.156.662-34
J Batista da Silva Comércio de Produtos Alimenticios EIRELI
CNPJ nº. 31.262.472/0001-46

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B29349D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CML/CMPF

Processo nº **0.019/2019**.
Pregão Presencial nº **004/2019** – CML/CMPF
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº **04.629.317/0001-42**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Av. Onça Pintada, s/nº, Bairro: Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM representado neste ato por seu Presidente, **JONAS CASTRO RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0553489-5 SSP/AM e do CPF nº 094.052.832-00, residente e domiciliado na Av. Sucuri, n° 01, Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **1) PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.928.942/0001-08**, estabelecida no endereço Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220 – Cj – Santos Dumont, Bairro da Paz, MANAUS/AM, neste ato representada pelo o Sr. **Silvio Cesar de Andrade Souza,** brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade nº 9113584, inscrito no CPF nº 631.399.362-49, residente e domiciliado no endereço Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220 – Cj – Santos Dumont, Bairro da Paz; doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento de condicionadores de ar para a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 004/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: _____

Item	Unidade	Quantidade estimada	Descrição do Item	Preço Unitário	Valor Total	Marca
		(B)		(A)	(C) = (A)x(B)	
01	UND	36	Condicionador de Ar Split, tipo parede Hi-Wall, cor clara (branco/gelo), com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, tipo slim, ciclo frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica, bifásica de 220v, 60Hz, silencioso, com as seguintes caraterísticas: 1-capacidade de 12.000 BTUs; Unidade de Condensadora com compressor do tipo rotativo (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); Unidade evaporadora com saída de ar frontal mínimo de três velocidades de insuflamento de ar, aletas direcionáveis, filtro de ar antibactérias, função "air sweep", fluxo de ar controlado por controle remoto; controle remoto sem fio com pilha; filtro antibactérias; selo PROCEL e faixa de classificação "A" de eficiência energética; Garantia mínima do faqbricante de 01 (um) ano para o compressor e o equipamento de ar; Sem instalação; PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 2.100,00	R$ 75.600,00	SPRINGER MIDEA NACIONAL
02	UND	03	Condicionador de Ar Split, tipo parede Hi-Wall, cor clara (branco/gelo), com capacidade de refrigeração de 58.000 BTU/h, tipo slim, ciclo frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica, trifásica de 220v, 60Hz, silencioso, com as seguintes caraterísticas: 1-capacidade de 58.000 BTUs; Unidade de Condensadora com compressor do tipo rotativo (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); Unidade evaporadora com saída de ar frontal mínimo de três velocidades de insuflamento de ar, aletas direcionáveis, filtro de ar antibactérias, função "air sweep", fluxo de ar controlado por controle remoto; controle remoto sem fio com pilha; filtro antibactérias; selo PROCEL e faixa de classificação "A" de eficiência energética; Garantia mínima do faqbricante de 01 (um) ano para o compressor e o equipamento de ar; Sem instalação; PROCEDÊNCIA NACIONAL	R$ 9.300,00	R$ 27.900,00	SPRINGER MIDEA NACIONAL
VALOR GLOBAL (R$)					**R$ 103.500,00**	
(cento e três mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Câmara Municipal, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para fornecer os itens.

3.3. Os itens serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2.frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses**.**

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.
7.2.3. Os serviços de instalação dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da CONTRATANTE, mas, a CONTRATADA indicará um responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços e atestando a mão de obra, obedecendo e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT, para que não haja descontinuidade nas atribuições da garantia do fabricante mencionado no item 3 deste Termo de Referência
7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer ou executar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os itens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Executar os itens na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Executar os itens no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Presidente Figueiredo ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
7.3.8. Apresentar técnico responsável pelo acompanhamento da instalação dos condicionadores de ar, atestando juntamente com o técnico responsável da instalação, indicado pela CONTRATANTE que a instalação obedeceu a todas as exigências necessárias para manter a garantia do aparelho.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Figueiredo – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Figueiredo, 18 de março de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente Da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo
Órgão Gestor do Registro de Preços

SILVIO CESAR DE ANDRADE SOUZA
PR Serviços de Reformas Prediais LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:5C500C2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP – CPL

No dia 30 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

EMPRESA VENCEDORA: 1) M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **00.368.488.0001-04**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
2	Bola de Futsal adulto. Referência: circunferência 62-64cm, peso 410440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PIJ, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	**Unidade**	**100**	**R$ 350,00**	**R$ 35.000,00**	MC COMERCIO
3	Bola de futsal infantil. Referência: Tipo: Futsal Composição: 100% Poliuretano Costura: Não Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec Circunferência Aproximada: 55 - 59 cm Peso Aproximado: 350 - 380g	**Unidade**	**30**	**R$ 340,00**	**R$ 10.200,00**	MC COMERCIO
7	Bola de Voleibol de quadra. Referência: MVA 330 Bola para voleibol de quadra Superfície em couro sintético de qualidade superior Construção em espiral equilibrado Design único em 8 painéis Revestimento laminada Tamanho 5 – Oficial Peso: 260~280g Circunferência: 65-67cm	**Unidade**	**20**	**R$ 430,00**	**R$ 8.600,00**	MC COMERCIO
10	Bola de Queimada. Referência: T10 Composição: Borracha Origem: Nacional Câmara: Airbility Miolo: Removível e Lubrificado Circunferência Aproximada: 50 - 52 cm (tamanho 10) Peso Aproximado: 180 - 200g	**Unidade**	**20**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**	MC COMERCIO
11	Bola de Queimada. Referência: T12 Composição: BorrachaOrigem: Nacional Câmara: Airbility Miolo: Removível e Lubrificado Circunferência Aproximada: 60 - 62 cm (tamanho 12) Peso Aproximado: 280 - 300g	**Unidade**	**20**	**R$ 175,00**	**R$ 3.500,00**	MC COMERCIO
14	Rede de Trave de FUTEBOL DE CAMPO4 MM, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em naylon com proteção IJV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	**Par**	**100**	**R$ 390,00**	**R$ 39.000,00**	MC COMERCIO
17	Bandeirinha para Marcação Comprimento 36 cm Largura 26 cm para futebol	**Par**	**20**	**R$ 195,00**	**R$ 3.900,00**	MC COMERCIO
20	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	**Par**	**10**	**R$ 110,00**	**R$ 1.100,00**	MC COMERCIO
21	Bomba de encher bola. Referência: dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis	**Unidade**	**50**	**R$ 80,00**	**R$ 4.000,00**	MC COMERCIO
22	Fita para marcação de Quadra de Areia Material: PVC; Dimensões: 27 x 38 mts;"	**Kit**	**5**	**R$ 145,00**	**R$ 725,00**	MC COMERCIO
23	Dardo para Arremesso Masculino 2.7m 800g	**Unidade**	**5**	**R$ 270,00**	**R$ 1.350,00**	MC COMERCIO
24	Dardo para arremesso Feminino 2.3m 600g	**Unidade**	**5**	**R$ 250,00**	**R$ 1.250,00**	MC COMERCIO
25	Peso para arremesso 03 kg	**Unidade**	**2**	**R$ 33,00**	**R$ 66,00**	MC COMERCIO
26	Peso para arremesso 04 kg	**Unidade**	**2**	**R$ 35,00**	**R$ 70,00**	MC COMERCIO
27	Peso para arremesso 07 kg	**Unidade**	**2**	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**	MC COMERCIO
28	Caiaques de fibra LARGURA 66 (cm) COMPRIMENTO 255 (cm) PROFUNDIDADE (cm) 24, acompanha 1 remo PESO APROXIMADO: 15 Kg	**Unidade**	**4**	**R$ 4.400,00**	**R$ 17.600,00**	MC COMERCIO
29	Kit de cartão vermelho e amarelo Composição: PVC Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	**Kit**	**20**	**R$ 145,00**	**R$ 2.900,00**	MC COMERCIO
30	Medalha de ouro Material: Metal, Tratamento Superficial: dourada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante	**Unidade**	**1.000**	**R$ 15,00**	**R$ 15.000,00**	MC COMERCIO
33	TROFÉU COM ALTURA DE 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Grande.	**Unidade**	**50**	**R$ 400,00**	**R$ 20.000,00**	MC COMERCIO
34	TROFÉU COM ALTURA DE 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Medio.	**Unidade**	**50**	**R$ 350,00**	**R$ 17.500,00**	MC COMERCIO
36	Tabuleiro de XADREX com peças oficial caixa dobrável e peças plásticas rei de 9,0cm	**Unidade**	**4**	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**	MC COMERCIO
38	CRONÔMETRO ESPORTIVO - CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTIUSO, PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDÁRIO."	**Unidade**	**10**	**R$ 370,00**	**R$ 3.700,00**	MC COMERCIO
43	Bambolês coloridos	**Unidade**	**30**	**R$ 50,00**	**R$ 1.500,00**	MC COMERCIO
44	Cones coloridos 30 cm	**Unidade**	**30**	**R$ 120,00**	**R$ 3.600,00**	MC COMERCIO
46	Antena para rede de VÔLEI ROSQUEÁVEL	**Par**	**5**	**R$ 270,00**	**R$ 1.350,00**	MC COMERCIO
VALOR GLOBAL					**R$ 196.211,00**	

EMPRESA VENCEDORA: 2) JDL FERREIRA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **24.679.994.0001-82**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
13	Rede de Trave de FUTSAL fio de naylon, com 4mrn trançado, malha 12x12cm. vista frontal, 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m	**Par**	**100**	**R$ 450,00**	**R$ 45.000,00**	JDL FERREIR

40	Uniforme (equipamento) infantil completo KIT CONTENDO: 11 CAMISAS NUMERADAS TAMANHO INFANTIL JOGADOR DE LINHA 11 CALÇÕES TAMANHO INFANTIL 11 MEIÃO	**Jogo**	**15**	**R$ 2.700,00**	**R$ 40.500,00**	JDL FERREIR
41	Uniformes (equipamento) adulto masculino completo KIT CONTENDO: 11 CAMISAS NUMERADAS JOGADOR DE LINHA 11 CALÇÕES 11 MEIÃO	**Jogo**	**30**	**R$ 2.600,00**	**R$ 78.000,00**	JDL FERREIR
42	Uniformes (equipamento) adulto feminino completo KIT CONTENDO: 11 CAMISAS NUMERADAS JOGADOR DE LINHA 11 CALÇÕES 11 MEIÃO	**Jogo**	**20**	**R$ 2.900,00**	**R$ 58.000,00**	JDL FERREIR
VALOR GLOBAL					**R$ 221.500,00**	

EMPRESA VENCEDORA: 3) H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS, inscrito no CNPJ sob o nº **31.378.249.0001.69**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Bola de futebol de campo. Referência: 68-70 cm 410-450 g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado	**Unidade**	**100**	**R$ 304,00**	**R$ 30.400,00**	H L GALVÃO
4	Bola de Handebol Masculino. Referência: Suécia H3L ULTRA GRIP Material: PU ultra grip Circunferência: 59 cm Pressão: 6 lbs Tamanho: Masculino Câmara: Airbility Peso Aproximado: 440 g Origem: Nacional Garantia: Contra defeitos de fabricação Outros Diferenciais Miolo slip system removível e lubrificado costurada com 32 gomos	**Unidade**	**10**	**R$ 370,00**	**R$ 3.700,00**	H L GALVÃO
5	Bola de Handebol Feminino. Referência: Suécia H2L ULTRA GRIP aterial: PU ultra grip Circunferência: 54 cm Pressão: 6 lbs Câmara: Airbility Peso Aproximado: 360 g Origem: Nacional Garantia: Contra defeitos de fabricação Outro Diferencial Miolo slip System removível e lubrificado	**Unidade**	**10**	**R$ 375,00**	**R$ 3.750,00**	H L GALVÃO
6	Bola de Voleibol de quadra. Referência: Pró 7.0 Composição: Microfibra Câmara: Airbility Circunferência: 66 - 68 cm Costura: Não Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso do Produto: 260 - 280 g	**Unidade**	**100**	**R$ 420,00**	**R$ 42.000,00**	H L GALVÃO
8	Bola de Vôlei de praia. Referência: VLS 300 Revestida com Soft Composite Cover Protegida com uma dupla camada Design único em 10 painéis curvados resistência água Tamanho 5 – Oficial Peso: 260-280g – Oficial Circunferência: 66-68cm	**Unidade**	**20**	**R$ 450,00**	**R$ 9.000,00**	H L GALVÃO
9	Bola de Futevôlei. Referência: FT – 5 PRO Padrão triangular moldado Superfície ultra hyde cover Mikasa Interior em Nylon Tamanho 5 Circunferência: 68~70cm Peso: 410~450g Padrão FIFA	**Unidade**	**10**	**R$ 450,00**	**R$ 4.500,00**	H L GALVÃO
12	Rede de Voleibol . Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 2 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	**Unidade**	**100**	**R$ 500,00**	**R$ 50.000,00**	H L GALVÃO
15	Apito para Árbitro material plástico, tipo 40, sem esfera, som nitido, para uso na arbitragem e vários modadlidade	**Unidade**	**50**	**R$ 130,00**	**R$ 6.500,00**	H L GALVÃO
16	Uniforme para Árbitro Dri Fit Gola Polo com 2 bolsos na parte frontal Masculino manga: Curta Composição : 100% Poliéster Dimensões Aproximadas: P: 48 x 65 cm(LxA) M: 57x70 cm (LxA) G: 60x78 cm (LxA) GG: 63x78 cm (LxA) EXG: 66x78 (LxA)	**Unidade**	**20**	**R$ 295,00**	**R$ 5.900,00**	H L GALVÃO
18	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,76cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	**Unidade**	**2**	**R$ 3.450,00**	**R$ 6.900,00**	H L GALVÃO
19	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE, 15x1,75x3 cm, aprovada pela federação internacional de Tênis de Mesa (ITTF), conteúdo da embalagem suporte, rede, régua.	**Unidade**	**10**	**R$ 90,00**	**R$ 900,00**	H L GALVÃO
31	Medalha de prata Material: Metal, Tratamento Superficial: prateada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante	**Unidade**	**1.000**	**R$ 19,50**	**R$ 19.500,00**	H L GALVÃO
32	Medalha de bronze Material: Metal, Tratamento Superficial: bronzeada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante	**Unidade**	**500**	**R$ 19,50**	**R$ 9.750,00**	H L GALVÃO
35	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Pequeno.	**Unidade**	**50**	**R$ 300,00**	**R$ 15.000,00**	H L GALVÃO
37	Dominó de madeira Referência:753 Produto confeccionado em MDF,com 6 mm de espessura Contém 28 pçs	**Unidade**	**10**	**R$ 60,00**	**R$ 600,00**	H L GALVÃO
39	O Placar de mesa tênis de mesa, vôlei, futebol, confeccionado em PVC rígido, Características: Material: Pvc Rígido; Cor: Preto; Sistema de pontos: 7 Sets e 31 Pontos; Dobrável; Dimensões: Altura 16cm, Comprimento 39cm	**Unidade**	**4**	**R$ 350,00**	**R$ 1.400,00**	H L GALVÃO
45	Cones chapéu chinês	**Unidade**	**30**	**R$ 125,00**	**R$ 3.750,00**	H L GALVÃO
VALOR GLOBAL					**R$ 213.550,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 06 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DD9C6FC0

